



004/001

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

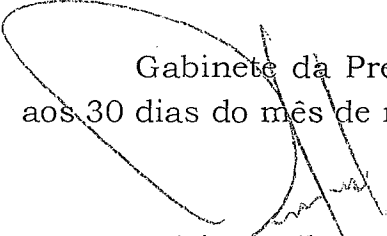
#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

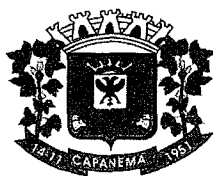
**Art. 2º** Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS  
Data: 04/12/2017  
Edição 1495 Página: 08



002/002

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 17

Capanema - PR, 29 de janeiro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Jonas Welter  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

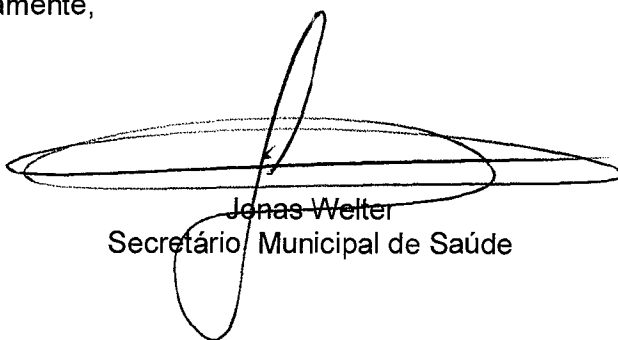
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 144.583,36(Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos).

Respeitosamente,



Jonas Welter  
Secretário Municipal de Saúde





000/003

## Município de Capanema - PR

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

#### 2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jonas Welter

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Justifica-se o presente certame pois os itens solicitados serão utilizados nas reuniões diversas realizadas pelas equipes Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, entre os membros de sua equipe e/ou com pacientes portadores de doenças crônicas como Diabetes e Hipertensão Arterial, entre outros grupos, e/ou com o Conselho Municipal de Saúde;

4.2. Os produtos serão utilizados para orientação nutricional e também nos eventos festivos das equipes, como reuniões de encerramento de grupos, encerramento de ano e outros;

4.3. Considerando que a Secretaria Municipal de saúde conta com uma equipe do Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) que atua de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família e Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde, promovendo a prevenção da agudização de doenças crônicas;

4.4. Considerando ainda que a Secretaria Municipal de Saúde realiza mensalmente reuniões com as gestantes assistidas pelo Centro Materno Infantil, onde são realizadas palestras e repassadas orientações sobre cuidados na gestação e com recém-nato;



## Município de Capanema - PR

4.5. Ainda, seguindo a orientação da 8ª Regional de Saúde, os municípios deverão oferecer lanche aos doadores antes do seu deslocamento até o Hemocentro, em cada doação (as quais se realizam, pelo menos, mensalmente), onde serão utilizados itens constantes neste Termo de Referência;

4.6. Os itens foram definidos pela Nutricionista que atua no Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) junto às Unidades Básicas de Saúde, e serão adquiridos com recursos do **PAB (Programa de Atenção Básica)** repassados na modalidade Fundo a Fundo aos municípios e deverão ser utilizados para realização de ações e políticas de saúde.

4.7. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AÇAFRÃO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	10,00	PCT	3,90	39,00
2	AÇUCAR MASCAVO ISENTO DE ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 01 KG, EMBALAGEM VEDADA E RESISTENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	5,00	KG	10,00	50,00
3	ADOÇANTE CULINÁRIO A BASE DE STEVIA, 100% NATURAL, LIVRE DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM CONTENDO 80 ML.	800,00	FRAS	9,90	7.920,00
4	ALECRIM CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	20,00	PCT	2,73	54,60
5	ALFACE SALADA VERDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	10,00	UN	3,00	30,00
6	ALHO EM PÓ CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	5,00	PCT	3,90	19,50
7	ATUM RALADO EM LATA, EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 170 GR	10,00	UN	5,90	59,00
8	AVEIA EM BLOCOS FINOS, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A	10,00	PCT	5,00	50,00





004005

**Município de Capanema - PR**

	EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS				
9	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, NÃO REFINADO, SEM MISTURAS, Prensado a Frio, com teor de acidez menos que 0,5%. Embalado em garrafa de vidro ou lata, embalagem contendo 500 ml. No seu rótulo deve conter informações nutricionais, prazo de validade, lote e acidez do produto.	2,00	UN.	19,37	38,74
10	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL, SABORES VARIADOS.	100,00	KG	9,00	900,00
11	BANANA NANICA, MADURA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS.	800,00	KG	2,98	2.384,00
12	BARRA DE CEREAL, COMPOSTA DE FRUTAS E SEMENTES ADOÇADA COM MEL, AÇUCAR MASCADO OU ADOÇANTE A BASE DE STEVIA. EMBALAGEM CONTENDO 25 GRAMAS.	5.000,00	UN	2,00	10.000,00
13	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	5,00	KG	3,99	19,95
14	BISCOITO DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.000,00	PCT	4,99	4.990,00
15	BISCOITO SALGADO, ISENTA DE MOFO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 400G	1.000,00	PCT	4,99	4.990,00



008/006

**Município de Capanema - PR**

16	BOLO SEM COBERTURA, SABORES DIVERSOS, EMBADO INDIVIDUALMENTE	300,00	KG	15,90	4.770,00
17	CANELA EM CASCA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	20,00	PCT	1,99	39,80
18	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	5,00	KG	3,80	19,00
19	CENOURA, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	5,00	KG	3,99	19,95
20	CHIA PACOTE COM 150 GRAAS, EMBLAGEM ÍNTEGRA.	5,00	PCT	4,90	24,50
21	COENTRO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 20 GRAMAS.	20,00	PCT	2,53	50,60
22	COLORAU CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	5,00	PCT	2,16	10,80
23	COMINHO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	30,00	PCT	2,68	80,40
24	COUVE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	10,00	UN	3,45	34,50
25	CRAVO DA INDIA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	20,00	PCT	2,59	51,80
26	DOCE VARIADO CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CASADINHO, LEITE NINHO, ENTRE OUTROS SIMILARES	30.000,00	UN	0,39	11.700,00
27	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6 GRAMAS DE FIBRA ALIMENTAR EM 50 GRAMAS DO PRODUTO SECO. EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG.	10,00	KG	3,50	35,00
28	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE	5,00	UN	7,90	39,50



000007

**Município de Capanema - PR**

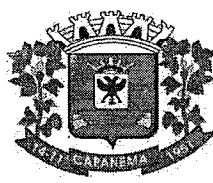
	ENTREGA DO PRODUTO.FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250G.				
29	GELATINA SEM SABOR 24 GRAMAS.	15,00	UN	6,00	90,00
30	GENGIBRE FRESCO SEM DEFEITOS, UNIFORME	1,00	KG	12,87	12,87
31	GERGELIM PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM ÍNTEGRA	1,00	PCT	19,90	19,90
32	HIBISCO DESIDRATADO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHO. EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 10 GRAMAS.	100,00	PCT	2,21	221,00
33	HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 5G.	200,00	UN	2,47	494,00
34	LARANJA PÊRA, 1ª QUALIDADE, MADURA, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE.	800,00	KG	3,00	2.400,00
35	LEITE LONGA VIDA DESNATADO TETRAPAK, CAIXA CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	20,00	UN	3,50	70,00
36	LIMÃO TAITI, FRESCO, SEM FERIMENTOS, CONSISTÊNCIA FIRME.	10,00	KG	6,50	65,00
37	LINHAÇA MARRON PACOTE COM 200 GRAMAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA.	5,00	PCT	4,30	21,50
38	LOURO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 5 GRAMAS.	150,00	PCT	1,97	295,50
39	MAÇA FUJI-FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TIPO FUJI, NACIONAL APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	800,00	KG	5,90	4.720,00



007.008

**Município de Capanema - PR**

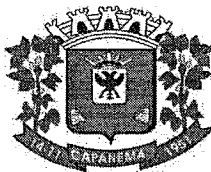
40	MACARRÃO INTEGRAL, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIAPRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG	5,00	PCT	4,20	21,00
41	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	500,00	KG	6,38	3.190,00
42	MANGA (FRUTA) ARREDONDADA, 1ª QUALIDADE, MADURA, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS.	500,00	KG	3,89	1.945,00
43	MANGERICÃO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	100,00	PCT	2,73	273,00
44	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	800,00	KG	1,89	1.512,00
45	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	800,00	KG	4,50	3.600,00
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA,	5,00	FRAS	3,99	19,95



000009

**Município de Capanema - PR**

	CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml				
47	ORÉGANO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	5,00	PCT	7,75	38,75
48	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	10,00	DZ	5,49	54,90
49	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, FRESCO, FABRICADO NO DIA.	300,00	KG	9,50	2.850,00
50	PEPINO PARA SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	5,00	KG	3,98	19,90
51	PÊRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FRUTAS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	300,00	KG	7,65	2.295,00
52	PIMENTA BRANCA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	5,00	PCT	7,35	36,75
53	PIRULITO MASTIGÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SABORES VARIADOS, PACOTE CONTENDO 1 KG	100,00	PCT	16,00	1.600,00
54	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	100,00	KG	19,90	1.990,00



009/010

**Município de Capanema - PR**

55	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	100,00	KG	24,90	2.490,00
56	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFÉINA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).	1.000,00	UN	6,84	6.840,00
57	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	5,00	KG	2,40	12,00
58	SAL MARINHO, REFINADO, PACOTE COM 1 kg	2,00	PCT	1,90	3,80
59	SALGADO VARIADO CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: PASTEIS DE FORNO (QUEIJO, FRANGO, CARNE), ESFIHA (FRANGO, CARNE), ENROLADO	60.000,00	UN	0,45	27.000,00



000/011

**Município de Capanema - PR**

	DE SALSICHA, PÉROLA DE QUEIJO, QUIBE, RISOLE (CARNE, FRANGO, QUEIJO).				
60	SALSA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	5,00	PCT	3,45	17,25
61	SANDUICHE NATURAL COM PÃO INTEGRAL, PRESUNTO, QUEIJO E SALADA VERDE. EMBALADO INIDUALMENTE.	4.000,00	UN	3,00	12.000,00
62	SEMENTE DE GIRASSOL, LIMPAS E SEM UMIDADE. EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM 250G	4,00	PCT	3,90	15,60
63	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS CONFORME A SAFRA (SABORES ABACAXI, MORANGO, LARANJA, UVA) DE POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS, COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, EMBALAGEM DE GARRAFA PET OU VIDRO DE ACORDO COM REGULAMENTAÇÃO DE EMBALAGENS E ROTULAGENS DE 1.000 ML.	700,00	UN	8,99	6.293,00
64	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS CONFORME A SAFRA (SABORES ABACAXI, MORANGO, LARANJA, UVA) DE POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS, COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, EMBALAGEM DE GARRAFA PET OU VIDRO DE ACORDO COM REGULAMENTAÇÃO DE EMBALAGENS E ROTULAGENS DE 250 ML.	3.000,00	UN	4,50	13.500,00
65	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	10,00	UN	3,00	30,00



## Município de Capanema - PR

66	TOMINHO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	5,00	PCT	5,85	29,25
67	UVA PASSA ACONDICIONADA EM PACOTES DE 200 GRAMAS.	10,00	PCT	5,52	55,20
68	VINAGRE DE MAÇÃ. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750 ml	5,00	FRAS	4,12	20,60

**Valor total estimado: 144.583,36 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)**

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega dos itens;
- e) Quantidade e medidas do itens, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

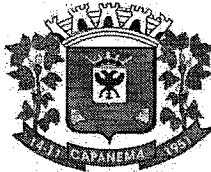
6.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

6.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.**

6.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**





007/013

## Município de Capanema - PR

**6.6. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

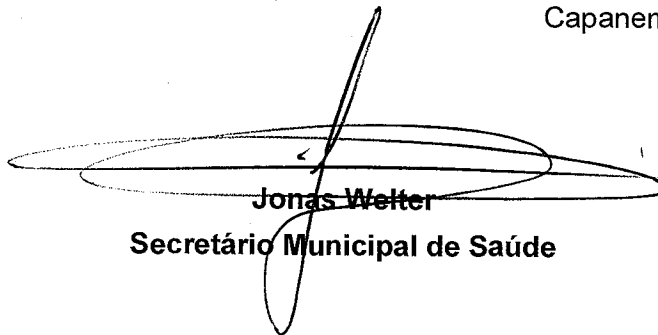
**7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

**8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Marisa Pontin.

Capanema, 29 de janeiro de 2018

  
**Jonas Welter**  
**Secretário Municipal de Saúde**



11/01/14

ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).					
PRAZO DE ENTREGA: UM DIA APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.					
VALIDADE: 12 MESES.					
EXCLUSIVO ME/EPP					
					FORNECEDORES
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	52179- AÇAFRÃO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	10	3,90	39,00
2	52180- AÇUCAR MASCADO ISENTO DE ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 01 KG, EMBALAGEM VEDADA E RESISTENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	5	10,00	50,00
3	52181- ADOÇANTE CULINÁRIO A BASE DE STEVIA, 100% NATURAL, LIVRE DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM CONTENDO 80 ML.	FR	800	9,90	7.920,00
4	52182- ALECRIM CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	PCT	20	2,73	54,60
5	52183- ALFACE SALADA VERDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	UN	10	3,00	30,00
6	52184- ALHO EM PÓ CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	3,90	19,50
7	52185- ATUM RALADO EM LATA, EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 170 GR	LT	10	5,90	59,00
8	52186- AVEIA EM BLOCOS FINOS, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS	PCT	10	5,00	50,00
9	52187- AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, NÃO REFINADO, SEM MISTURAS, PRENSADO A FRIO, COM TEOR DE ACIDEZ MENOS QUE 0,5%. EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E ACIDEZ DO PRODUTO.	UN	2	19,37	38,74
10	52188- BALAS SORTIDAS MASTIGÁVEIS, SABORES VARIADOS.	KG	100	9,00	900,00

11	52189- BANANA NANICA, MADURA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS.	KG	800	2,98	2.384,00
12	52190- BARRA DE CEREAL, COMPOSTA DE FRUTAS E SEMENTES ADOÇADA COM MEL, AÇUCAR MASCADO OU ADOÇANTE A BASE DE STEVIA. EMBALAGEM CONTENDO 25 GRAMAS.	UN	5.000	2,00	10.000,00
13	52191- BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	5	3,99	19,95
14	52192- BISCOITO DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.000	4,99	4.990,00
15	52193- BISCOITO SALGADO, ISENTO DE MOFO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 400G	PCT	1.000	4,99	4.990,00
16	52194- BOLO SEM COBERTURA, SABORES DIVERSOS, EMBADO INDIVIDUALMENTE	KG	300	15,90	4.770,00
17	52195- CANELA EM CASCA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	PCT	20	1,99	39,80
18	52196- CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	KG	5	3,80	19,00
19	52197- CENOURA, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG	5	3,99	19,95
20	52198- CHIA PACOTE COM 150 GRAMAS, EMBLAGEM ÍNTEGRA.	PCT	5	4,90	24,50
21	52199- COENTRO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 20 GRAMAS.	PCT	20	2,53	50,60
22	52200- COLORAU CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	2,16	10,80
23	52201- COMINHO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	PCT	30	2,68	80,40
24	52202- COUVE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	UN	10	3,45	34,50
25	52203- CRAVO DA INDIA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	PCT	20	2,59	51,80


26	52204- DOCE VARIADO CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CASADINHO, LEITE NINHO, ENTRE OUTROS SIMILARES	UN	30.000	0,390	11.700,00
27	52205- FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6 GRAMAS DE FIBRA ALIMENTAR EM 50 GRAMAS DO PRODUTO SECO. EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG.	KG	10	3,50	35,00
28	52206- FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250G.	UN	5	7,90	39,50
29	52207- GELATINA SEM SABOR 24 GRAMAS.	UN	15	6,00	90,00
30	52208- GENGIBRE FRESCO SEM DEFEITOS, UNIFORME	KG	1	12,87	12,87
31	52209- GERGELIM PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM ÍNTEGRA	PCT	1	19,90	19,90
32	52210- HIBISCO DESIDRATADO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHO. EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 10 GRAMAS.	PCT	100	2,21	221,00
33	52211- LARANJA PÊRA, 1ª QUALIDADE, MADURA, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE.	KG	800	3,00	2.400,00
34	52212- LEITE LONGA VIDA DESNATADO TETRAPAK, CAIXA CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA N° 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	UN	20	3,50	70,00
35	52213- LIMÃO TAITI, FRESCO, SEM FERIMENTOS, CONSISTÊNCIA FIRME.	KG	10	6,50	65,00
36	52214- LINHAÇA MARRON PACOTE COM 200 GRAMAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA.	PCT	5	4,30	21,50
37	52215- LOURO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 5 GRAMAS.	PCT	150	1,97	295,50
38	52216- MAÇA FUJI-FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TIPO FUJI, NACIONAL APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	800	5,90	4.720,00
39	52217- MACARRÃO INTEGRAL, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIAPRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG	PCT	5	4,20	21,00

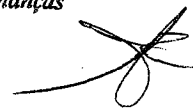
40	52218- MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	500	6,38	3.190,00
41	52219- MANGA (FRUTA) ARREDONDADA, 1ª QUALIDADE, MADURA, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS.	KG	500	3,89	1.945,00
42	52220- MANGERICÃO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	PCT	100	2,73	273,00
43	52221- MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	800	1,89	1.512,00
44	52222- MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	800	4,50	3.600,00
45	52223- ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml	FR	5	3,99	19,95
46	52224- ORÉGANO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	7,75	38,75
47	52225- HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 5G.	UN	200	2,47	494,00
48	52226- OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	DZ	10	5,49	54,90
49	52227- PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, FRESCO, FABRICADO NO DIA.	KG	300	9,50	2.850,00

50	52228- PEPINO PARA SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	5	3,98	19,90
51	52229- PÊRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FRUTAS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	300	7,65	2.295,00
52	52230- PIMENTA BRANCA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	7,35	36,75
53	52231- PIRULITO MASTIGÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SABORES VARIADOS, PACOTE CONTENDO 1 KG	PCT	100	16,00	1.600,00
54	52232- PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	KG	100	19,90	1.990,00
55	52233- QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	KG	100	24,90	2.490,00
56	52234- REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFÉINA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL,	UN	1.000	6,84	6.840,00
57	52235- REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG	5	2,40	12,00
58	52236- SAL MARINHO, REFINADO, PACOTE COM 1 kg	PCT	2	1,90	3,80

59	52237- SALGADO VARIADO CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: PASTAIS DE FORNO (QUEIJO, FRANGO, CARNE), ESFIHA (FRANGO, CARNE), ENROLADO DE SALSICHA, PÉROLA DE QUEIJO, QUIBE, RISOLE (CARNE, FRANGO, QUEIJO).	UN	60.000	0,450	27.000,00
60	52238- SALSA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	3,45	17,25
61	52239- SANDUICHE NATURAL COM PÃO INTEGRAL, PRESUNTO, QUEIJO E SALADA VERDE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UN	4.000	3,00	12.000,00
62	52240- SEMENTE DE GIRASSOL, LIMPAS E SEM UMIDADE. EMBALAGEM ÍNTEGRA.	PCT	4	3,90	15,60
63	52241- SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS CONFORME A SAFRA (SABORES ABACAXI, MORANGO, LARANJA, UVA) DE POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS, COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, EMBALAGEM DE GARRAFA PET OU VIDRO DE ACORDO COM REGULAMENTAÇÃO DE EMBALAGENS E ROTULAGENS DE 250 ML.	UN	3.000	4,50	13.500,00
64	52242- SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS CONFORME A SAFRA (SABORES ABACAXI, MORANGO, LARANJA, UVA) DE POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS, COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, EMBALAGEM DE GARRAFA PET OU VIDRO DE ACORDO COM REGULAMENTAÇÃO DE EMBALAGENS E ROTULAGENS DE 1.000 ML.	UN	700	8,99	6.293,00
65	52243- TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	UN	10	3,00	30,00
66	52244- TOMINHO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	5,85	29,25
67	52245- UVA PASSA ACONDICIONADA EM PACOTES DE 200 GRAMAS.	PCT	10	5,52	55,20
68	52246- VINAGRE DE MAÇÃ. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750 ml	FR	5	4,12	20,60
					R\$ 144.583,36

DATA 24/01/2018

  
**Luiz Alberto Letti**  
 Dec. 6.256/2017  
 Sec. Municipal de Finanças



11/10/20

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Comércio de Gên. Alim. Kraemer LtdaCNPJ: 05.472.967/0001-28 E-MAIL: cibrazem@brturbo.com.brENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 1.523COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: São José OperárioTELEFONE: 3552.1743

CONTATO: \_\_\_\_\_

CIDADE: CapanemaUF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: UM DIA APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AÇAFRÃO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	10	5,00	50,00
2.	AÇUCAR MASCAVO ISENTO DE ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 01 KG, EMBALAGEM VEDADA E RESISTENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	5	12,87	64,35
3.	ADOÇANTE CULINÁRIO A BASE DE STEVIA, 100% NATURAL, LIVRE DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM CONTENDO 80 ML.	FR	800	15,96	12.768,00
4.	ALECRIM CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. <u>10gr</u>	FR	5	2,73	13,65
5.	ALFACE SALADA VERDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	UN	10	3,45	34,50
6.	ALHO EM PÓ CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. <u>Alho Verde</u>	PCT	5	3,90	19,50
7.	ATUM RALADO EM LATA, EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 170 GR	LT	10	12,74	127,40
8.	AVEIA EM BLOCOS FINOS, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O	PCT	10	9,60	96,00



	MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS				
9.	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, NÃO REFINADO, SEM MISTURAS, Prensado a Frio, com teor de acidez menos que 0,5%. Embalado em garrafa de vidro ou lata, embalagem contendo 500 ml. No seu rótulo deve conter informações nutricionais, prazo de validade, lote e acidez do produto.	UN	2	19,37	38,74
10.	BALAS SORTIDAS MASTIGÁVEIS, SABORES VARIADOS.	KG	100	9,00	900,00
11.	BANANA NANICA, MADURA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS.	KG	800	4,94	3.952,00
12.	BARRA DE CEREAL, COMPOSTA DE FRUTAS E SEMENTES ADOÇADA COM MEL, AÇUCAR MASCAVO OU ADOÇANTE A BASE DE STEVIA. EMBALAGEM CONTENDO 25 GRAMAS.	UN	5.000	4,29	21.450,00
13.	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	5	4,16	20,80
14.	BISCOITO DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.000	5,04	5.040,00
15.	BISCOITO SALGADO, ISENTO DE MOFO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 400G	PCT	1.000	5,14	5.140,00
16.	BOLO SEM COBERTURA, SABORES DIVERSOS, EMBADO INDIVIDUALMENTE	KG	300	19,90	5.970,00
17.	CANELA EM CASCA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. 10gr	PCT	5	1,99	9,95
18.	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM	KG	5	4,30	21,50

	DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.				
19.	CENOURA, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG	5	4,58	22,90
20.	CHIA PACOTE COM 150 GRAAS, EMBLAGEM ÍNTEGRA.	PCT	5	10,35	51,75
21.	COENTRO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. 20gr.	PCT	5	2,53	12,65
22.	COLORAU CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	2,16	10,80
23.	COMINHO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. 30gr.	PCT	5	2,68	13,40
24.	COUVE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	UN	10	3,45	34,50
25.	CRAVO DA INDIA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. 10gr.	PCT	5	2,59	12,95
26.	DOCES VARIADOS CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CASADINHO, LEITE NINHO, ENTRE OUTROS SIMILARES	CENTO	300	57,60	17.280,00
27.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6 GRAMAS DE FIBRA ALIMENTAR EM 50 GRAMAS DO PRODUTO SECO. EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG.	KG	10	3,75	37,50
28.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250G.	UN	5	8,38	41,90
29.	GELATINA SEM SABOR 45 GRAMAS. 24gr.	PCT	10	6,70	67,00
30.	GENGIBRE FRESCO SEM DEFEITOS, UNIFORME	KG	1	12,87	12,87
31.	GERGELIM PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM ÍNTEGRA	PCT	1	26,00	26,00
32.	HIBISCO DESIDRATADO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHO. EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 250 GRAMAS. 10gr.	PCT	5	2,21	11,05
33.	LARANJA PÊRA, 1ª QUALIDADE, MADURA, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE.	KG	800	5,17	4.139,20

34.	LEITE LONGA VIDA DESNATADO TETRAPAK, CAIXA CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA N° 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	UN	20	3,89	77,74
35.	LIMÃO TAITI, FRESCO, SEM FERIMENTOS, CONSISTÊNCIA FIRME.	KG	10	12,87	128,70
36.	LINHAÇA MARRON PACOTE COM 200 GRAMAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA.	PCT	5	9,70	48,50
37.	LOURO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. 5gr	PCT	5	1,95	9,75
38.	MAÇA FUJI-FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TIPO FUJI, NACIONAL APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	800	6,06	4.848,00
39.	MACARRÃO INTEGRAL, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIAPRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG	PCT	5	5,78	28,90
40.	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	500	6,38	3.190,00
41.	MANGA (FRUTA) ARREDONDADA, 1ª QUALIDADE, MADURA, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS.	KG	500	3,89	1.945,00
42.	MANGERICÃO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. 10gr.	PCT	5	2,73	13,65
43.	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO,	KG	800	1,89	1.512,00

	FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.				
44.	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	800	6,49	5.192,00
45.	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml	FR	5	4,55	22,75
46.	ORÉGANO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	7,75	38,75
47.	HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G. <i>Sgr</i>	UN	5	2,47	12,35
48.	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	DZ	10	6,06	60,60
49.	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, FRESCO, FABRICADO NO DIA.	KG	300	12,46	3.738,00
50.	PEPINO PARA SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	5	5,67	28,35
51.	PÊRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA,	KG	300	7,65	2.295,00

	FRUTAS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.				
52.	PIMENTA BRANCA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	7,35	36,75
53.	PIRULITO MASTIGÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SABORES VARIADOS, PACOTE CONTENDO 1 KG	PCT	100	26,00	2.600,00
54.	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	KG	100	24,60	2.460,00
55.	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	KG	100	31,50	3.150,00
56.	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFÉINA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR,	UN	1.000	6,84	6.840,00

	SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).				
57.	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG	5	2,98	14,90
58.	SAL MARINHO, REFINADO, PACOTE COM 1 kg	PCT	2	2,58	5,16
59.	SALGADOS VARIADOS CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: PASTEIS DE FORNO (QUEIJO, FRANGO, CARNE), ESFIHA (FRANGO, CARNE), ENROLADO DE SALSICHA, PÉROLA DE QUEIJO, QUIBE, RISOLE (CARNE, FRANGO, QUEIJO).	CENTO	600	74,00	44.400,00
60.	SALSA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	3,45	17,25
61.	SANDUICHE NATURAL COM PÃO INTEGRAL, PRESUNTO, QUEIJO E SALADA VERDE. EMBALADO INIDUALMENTE.	UN	4000	5,40	21.600,00
62.	SEMENTE DE GIRASSOL, LIMPAS E SEM UMIDADE. EMBALAGEM ÍNTEGRA. 250gr	KG	1	3,90	3,90
63.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS CONFORME A SAFRA (SABORES ABACAXI, MORANGO, LARANJA, UVA) DE POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS, COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, EMBALAGEM DE GARRAFA PET OU VIDRO DE ACORDO COM REGULAMENTAÇÃO DE EMBALAGENS E ROTULAGENS DE 250 ML.	UN	3.000	7,72	23.175,00
64.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS CONFORME A SAFRA (SABORES ABACAXI, MORANGO, LARANJA, UVA) DE POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS, COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO,	UN	700	8,99	6.293,00

	PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, EMBALAGEM DE GARRAFA PET OU VIDRO DE ACORDO COM REGULAMENTAÇÃO DE EMBALAGENS E ROTULAGENS DE 1.000 ML.				
65.	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	UN	10	3,60	36,00
66.	TOMINHO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	5,85	29,25
67.	UVA PASSA <b>200gr.</b>	KG	2	5,52	11,04
68.	VINAGRE DE MAÇÃ. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750 ml	FR	5	4,12	20,60
				R\$ 211.373,75	

DATA 19 / 01 / 2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

*Nelson*  
 Com. de Gêneros Alimentícios KRAEMER Ltda.  
 CNPJ 05472967/000129

108028

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Bagemann e Cia LTDA  
 CNPJ: 08 990 220/0001-33 - MAIL: irmãos bagemannmercado@hotmail.com  
 ENDEREÇO: R. Diopós, 669  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: São José Operário  
 TELEFONE: 3552-1904 CONTATO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: UM DIA APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AÇAFRÃO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	10	11,90	119,00
2.	AÇUCAR MASCAVO ISENTO DE ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 01 KG, EMBALAGEM VEDADA E RESISTENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	5	12,90	64,50
3.	ADOÇANTE CULINÁRIO A BASE DE STEVIA, 100% NATURAL, LIVRE DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM CONTENDO 80 ML.	FR	800	9,90	7.920,00
4.	ALECRIM CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	FR	5	10,90	54,50
5.	ALFACE SALADA VERDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	UN	10	3,50	35,00
6.	ALHO EM PÓ CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	8,90	44,50
7.	ATUM RALADO EM LATA, EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 170 GR	LT	10	5,90	59,00
8.	AVEIA EM BLOCOS FINOS, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O	PCT	10	7,90	79,00



	MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS				
9.	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, NÃO REFINADO, SEM MISTURAS, Prensado a Frio, com teor de acidez menos que 0,5%. Embalado em garrafa de vidro ou lata, embalagem contendo 500 ml. No seu rótulo deve conter informações nutricionais, prazo de validade, lote e acidez do produto.	UN	2	29,90	59,80
10.	BALAS SORTIDAS MASTIGÁVEIS, SABORES VARIADOS.	KG	100	9,90	990,00
11.	BANANA NANICA, MADURA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS.	KG	800	5,99	4.792,00
12.	BARRA DE CERÉAL, COMPOSTA DE FRUTAS E SEMENTES ADOÇADA COM MEL, AÇUCAR MASCAVO OU ADOÇANTE A BASE DE STEVIA. EMBALAGEM CONTENDO 25 GRAMAS.	UN	5.000	4,99	24,95
13.	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	5	3,99	19,95
14.	BISCOITO DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.000	4,99	4.990,00
15.	BISCOITO SALGADO, ISENTO DE MOFO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 400G	PCT	1.000	4,99	4.990,00
16.	BOLO SEM COBERTURA, SABORES DIVERSOS, EMBADO INDIVIDUALMENTE	KG	300	28,90	8.670,00
17.	CANELA EM CASCA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	19,90	99,50
18.	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM	KG	5	4,50	22,50

	DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.				
19.	CENOURA, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG	5	3,99	19.95
20.	CHIA PACOTE COM 150 GRAAS, EMBLAGEM ÍNTEGRA.	PCT	5	4,90	24.50
21.	COENTRO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	15,00	75.00
22.	COLORAU CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	5,90	29.50
23.	COMINHO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	15,00	75.00
24.	COUVE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	UN	10	7,90	79.00
25.	CRAVO DA INDIA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	19,00	95.00
26.	DOCES VARIADOS CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CASADINHO, LEITE NINHO, ENTRE OUTROS SIMILARES	CENTO	300	6,90	207.00
27.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6 GRAMAS DE FIBRA ALIMENTAR EM 50 GRAMAS DO PRODUTO SECO. EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG.	KG	10	3,50	35.00
28.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250G.	UN	5	7,90	39.50
29.	GELATINA SEM SABOR 45 GRAMAS.	PCT	10	13.90	139.00
30.	GENGIBRE FRESCO SEM DEFEITOS, UNIFORME	KG	1	19.90	19.90
31.	GERGELIM PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM ÍNTEGRA	PCT	1	19,90	19,90
32.	HIBISCO DESIDRATADO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHO. EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 250 GRAMAS.	PCT	5	3,90	19.50
33.	LARANJA PÊRA, 1ª QUALIDADE, MADURA, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE.	KG	800	3,99	3.192.00

34.	LEITE LONGA VIDA DESNATADO TETRAPAK, CAIXA CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA N° 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	UN	20	3,50	70.00
35.	LIMÃO TAITI, FRESCO, SEM FERIMENTOS, CONSISTÊNCIA FIRME.	KG	10	8,90	89.00
36.	LINHAÇA MARRON PACOTE COM 200 GRAMAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA.	PCT	5	5,90	29.50
37.	LOURO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	19,90	99.50
38.	MAÇA FUJI-FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TIPO FUJI, NACIONAL APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	800	5,90	4.720.00
39.	MACARRÃO INTEGRAL, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIAPRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG	PCT	5	5,90	29.50
40.	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	500	6,90	3.450.00
41.	MANGA (FRUTA) ARREDONDADA, 1ª QUALIDADE, MADURA, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS.	KG	500	8,90	4.450.00
42.	MANGERICÃO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	19,90	99.50
43.	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO,	KG	800	1,90	1.520.00

	FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.				
44.	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	800	6,90	5.520.00
45.	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml	FR	5	3,99	19.95
46.	ORÉGANO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	19,90	99.50
47.	HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	UN	5	7,90	39.50
48.	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	DZ	10	6,50	65.00
49.	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, FRESCO, FABRICADO NO DIA.	KG	300	9,90	2.970.00
50.	PEPINO PARA SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	5	5,90	29.50
51.	PÊRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA,	KG	300	12,90	3.870.00

	FRUTAS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.				
52.	PIMENTA BRANCA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	39,90	199.50
53.	PIRULITO MASTIGÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SABORES VARIADOS, PACOTE CONTENDO 1 KG	PCT	100	19,90	1990.00
54.	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	KG	100	29,90	2.990.00
55.	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	KG	100	29,90	2.990.00
56.	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR,	UN	1.000	6,90	6.900.00

	SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).				
57.	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG	5	3,90	19.50
58.	SAL MARINHO, REFINADO, PACOTE COM 1 kg	PCT	2	1,90	3.80
59.	SALGADOS VARIADOS CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: PASTEIS DE FORNO (QUEIJO, FRANGO, CARNE), ESFIHA (FRANGO, CARNE), ENROLADO DE SALSICHA, PÉROLA DE QUEIJO, QUIBE, RISOLE (CARNE, FRANGO, QUEIJO).	CENTO	600	49,90	299.40
60.	SALSA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	25,90	129.50
61.	SANDUICHE NATURAL COM PÃO INTEGRAL, PRESUNTO, QUEIJO E SALADA VERDE. EMBALADO INIVIDUALMENTE.	UN	4000	5,90	23.600.00
62.	SEMENTE DE GIRASSOL, LIMPAS E SEM UMIDADE. EMBALAGEM ÍNTEGRA.	KG	1	14,90	14.90
63.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS CONFORME A SAFRA (SABORES ABACAXI, MORANGO, LARANJA, UVA) DE POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS, COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, EMBALAGEM DE GARRAFA PET OU VIDRO DE ACORDO COM REGULAMENTAÇÃO DE EMBALAGENS E ROTULAGENS DE 250 ML.	UN	3.000	4,50	13.500.00
64.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS CONFORME A SAFRA (SABORES ABACAXI, MORANGO, LARANJA, UVA) DE POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS, COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO,	UN	700	9,90	6.930.00

	PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, EMBALAGEM DE GARRAFA PET OU VIDRO DE ACORDO COM REGULAMENTAÇÃO DE EMBALAGENS E ROTULAGENS DE 1.000 ML.				
65.	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	UN	10	3,90	39.90
66.	TOMINHO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	12,90	64.50
67.	UVA PASSA	KG	2	69,00	
68.	VINAGRE DE MAÇÃ. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750 ml	FR	5	4,50	22.50
					R\$

DATA 22 / 01 / 2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Bruno E. H. Soares

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Schenckel & Schenckel Ltda  
 CNPJ: 78.693.421/0001-32 E-MAIL: SchenckelGusnel@hotmail.com  
 ENDEREÇO: Rua Alagoas 450  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: Stª Cruz  
 TELEFONE: 3552 1780 CONTATO: Carnaro  
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: UM DIA APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AÇAFRÃO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	10	3,90	39,00
2.	AÇUCAR MASCAVO ISENTO DE ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 01 KG, EMBALAGEM VEDADA E RESISTENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	5	10,00	50,00
3.	ADOÇANTE CULINÁRIO A BASE DE STEVIA, 100% NATURAL, LIVRE DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM CONTENDO 80 ML.	FR	800	12,00	9.600,00
4.	ALECRIM CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	FR	5	19,00	95,00
5.	ALFACE SALADA VERDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	UN	10	3,00	30,00
6.	ALHO EM PÓ CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	13,00	65,00
7.	ATUM RALADO EM LATA, EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 170 GR	LT	10	11,00	110,00
8.	AVEIA EM BLOCOS FINOS, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O	PCT	10	5,00	50,00



	MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS				
9.	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, NÃO REFINADO, SEM MISTURAS, Prensado a Frio, com teor de acidez menos que 0,5%. Embalado em garrafa de vidro ou lata, embalagem contendo 500 ml. No seu rótulo deve conter informações nutricionais, prazo de validade, lote e acidez do produto.	UN	2	27,00	54,00
10.	BALAS SORTIDAS MASTIGÁVEIS, SABORES VARIADOS.	KG	100	14,50	1.450,00
11.	BANANA NANICA, MADURA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS.	KG	800	2,98	2.384,00
12.	BARRA DE CEREAL, COMPOSTA DE FRUTAS E SEMENTES ADOÇADA COM MEL, AÇUCAR MASCAVO OU ADOÇANTE A BASE DE STEVIA. EMBALAGEM CONTENDO 25 GRAMAS.	UN	5.000	2,00	10.000,00
13.	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	5	4,00	20,00
14.	BISCOITO DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.000	5,90	5.900,00
15.	BISCOITO SALGADO, ISENTO DE MOFO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 400G	PCT	1.000	5,90	5.900,00
16.	BOLO SEM COBERTURA, SABORES DIVERSOS, EMBADO INDIVIDUALMENTE	KG	300	15,90	4.770,00
17.	CANELA EM CASCA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	16,00	80,00
18.	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM	KG	5	3,80	19,00

	DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.				
19.	CENOURA, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG	5	4,00	20,00
20.	CHIA PACOTE COM 150 GRAMAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA.	PCT	5	9,00	45,00
21.	COENTRO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	10,00	50,00
22.	COLORAU CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	1,50	7,50
23.	COMINHO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	8,00	40,00
24.	COUVE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	UN	10	5,00	50,00
25.	CRAVO DA INDIA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	26,00	130,00
26.	DOCES VÁRIADOS CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CASADINHO, LEITE NINHO, ENTRE OUTROS SIMILARES	CENTO	300	39,00	11.700,00
27.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6 GRAMAS DE FIBRA ALIMENTAR EM 50 GRAMAS DO PRODUTO SECO. EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG.	KG	10	3,50	35,00
28.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250G.	UN	5	8,00	40,00
29.	GELATINA SEM SABOR 45 GRAMAS.	PCT	10	6,00	60,00
30.	GENGIBRE FRESCO SEM DEFEITOS, UNIFORME	KG	1	16,00	16,00
31.	GERGELIM PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM ÍNTEGRA	PCT	1	42,00	42,00
32.	HIBISCO DESIDRATADO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHO. EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 250 GRAMAS.	PCT	5	28,00	140,00
33.	LARANJA PÊRA, 1ª QUALIDADE, MADURA, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE.	KG	800	3,00	2.400,00

34.	LEITE LONGA VIDA DESNATADO TETRAPAK, CAIXA CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA N° 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	UN	20	3,50	70,00
35.	LIMÃO TAITI, FRESCO, SEM FERIMENTOS, CONSISTÊNCIA FIRME.	KG	10	6,50	65,00
36.	LINHAÇA MARRON PACOTE COM 200 GRAMAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA.	PCT	5	4,30	21,50
37.	LOURO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	9,30	46,50
38.	MAÇA FUJI-FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TIPO FUJI, NACIONAL APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	800	6,50	5.200,00
39.	MACARRÃO INTEGRAL, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIAPRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG	PCT	5	4,20	21,00
40.	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATUREZA ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	500	6,49	3.245,00
41.	MANGA (FRUTA) ARREDONDADA, 1ª QUALIDADE, MADURA, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS.	KG	500	3,98	1.990,00
42.	MANGERICÃO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5		
43.	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO,	KG	800	1,89	1.512,00

	FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.				
44.	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	KG	800	4,50	3.600,00
45.	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml	FR	5	420	2140
46.	ORÉGANO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	8,90	44,50
47.	HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	UN	5		
48.	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	DZ	10	54,9	549,0
49.	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, FRESCO, FABRICADO NO DIA.	KG	300	9,50	2.850,00
50.	PEPINO PARA SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	KG	5	39,8	199,0
51.	PÊRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA,	KG	300	11,00	3.300,00

	FRUTAS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.				
52.	PIMENTA BRANCA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	1990	9950
53.	PIRULITO MASTIGÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SABORES VARIADOS, PACOTE CONTENDO 1 KG	PCT	100	16,80	1.680,80
54.	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	KG	100	1990	1.990,80
55.	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	KG	100	2490	2.490,80
56.	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR,	UN	1.000	6,89	6.890,80

	SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).				
57.	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	KG	5	240	12,00
58.	SAL MARINHO, REFINADO, PACOTE COM 1 kg	PCT	2	390	7,80
59.	SALGADOS VARIADOS CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: PASTEIS DE FORNO (QUEIJO, FRANGO, CARNE), ESFIHA (FRANGO, CARNE), ENROLADO DE SALSICHA, PÉROLA DE QUEIJO, QUIBE, RISOLE (CARNE, FRANGO, QUEIJO).	CENTO	600	4500	27.000,00
60.	SALSA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	1490	7450
61.	SANDUICHE NATURAL COM PÃO INTEGRAL, PRESUNTO, QUEIJO E SALADA VERDE. EMBALADO INIVIDUALMENTE.	UN	4000	300	12.000,00
62.	SEMENTE DE GIRASSOL, LIMPAS E SEM UMIDADE. EMBALAGEM ÍNTEGRA.	KG	1	8,80	8,80
63.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS CONFORME A SAFRA (SABORES ABACAXI, MORANGO, LARANJA, UVA) DE POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS, COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, EMBALAGEM DE GARRAFA PET OU VIDRO DE ACORDO COM REGULAMENTAÇÃO DE EMBALAGENS E ROTULAGENS DE 250 ML. 500 ml.	UN	3.000	9,20	27.600,00
64.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS CONFORME A SAFRA (SABORES ABACAXI, MORANGO, LARANJA, UVA) DE POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS, COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO,	UN	700	1450	10150,00

	PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, EMBALAGEM DE GARRAFA PET OU VIDRO DE ACORDO COM REGULAMENTAÇÃO DE EMBALAGENS E ROTULAGENS DE 1.000 ML.			14,50	
65.	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	UN	10	3,00	30,00
66.	TOMINHO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PCT	5	7,20	36,00
67.	UVA PASSA	KG	2	46,00	92,00
68.	VINAGRE DE MAÇÃ. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750 ml	FR	5	44,90	224,50
				R\$	1.567,56,25

DATA 11/12/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

*Schenckel*

Schenckel & Schenckel Ltda.  
CNPJ 78.693.421/0001-32

*[Handwritten signature]*



0044

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo Número: 17  
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 29 de janeiro de 2018

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 17, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal





006/045

## Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 17

Capanema - PR, 29 de janeiro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

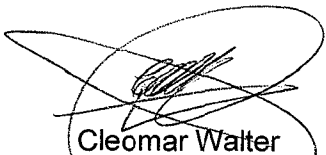
DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 17 encaminhado por Vossa Excelência em 29/01/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



## Tramitação do Processo

Equipilano

Processo: **212 / 2018** Data: **11/02/2018 17:41** Situação: **Encaminhado**  
 Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**  
 Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**  
 Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1**  
 Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Ocorrência: 4 Data: 11/02/2018 17:41:00 Previsão: 02/03/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO\*

Anexo:

Descrição: PRELIMINARMENTE CONSERTAR O ORÇAMENTOS NOS ITENS 62, 63 E 67, QUE NÃO CONDIZEM COM A CAPACIDADE DE EMBALAGEM DESCRITAS NOS DEMAIS ORÇAMENTOS DA PESQUISA DE PREÇOS. Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romani Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 29/01/2018 15:17:00 Previsão: 09/02/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 29/01/2018 13:36:00 Previsão: 19/02/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO\*

Anexo:

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

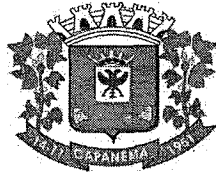
Ocorrência: 1 Data: 29/01/2018 13:36:40 Previsão: 19/02/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.



001047

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA ME -EPP**

### 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

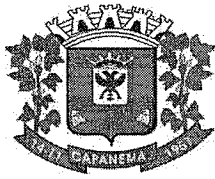
1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 14/03/2018 com início às 14H00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital e arquivos.



006048

## Município de Capanema - PR

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. **A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

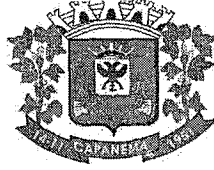
### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 144.583,36 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



## Município de Capanema - PR

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

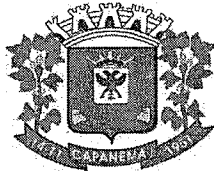
5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA - ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.



002/050

## Município de Capanema - PR

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

**6.3.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.3. acima, apresentando os seguintes documentos:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

6.3.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

6.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.5. Não poderão participar deste Pregão:

6.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



000/051

## Município de Capanema - PR

6.5.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.6.A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.6.1.Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.10. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.11. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.12.0 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.13. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

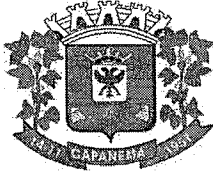
6.14. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.15. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.

6.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.



## Município de Capanema - PR

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

### 8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do





000053

## Município de Capanema - PR

tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### 9. DO CREDENCIAMENTO

**9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**9.2.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**9.3.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

**9.4.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

**9.5.** O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

**9.6.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**9.7.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo),**



110/054

## Município de Capanema - PR

sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 27/2018  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 27/2018  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



00055

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 27/2018

SESSÃO EM – 14/03/2018 AS 14H00M

**10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.**

**10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.**

**10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.**

**10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.**

**10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.**

**10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.**

### **11. DA PROPOSTA DE PREÇO**

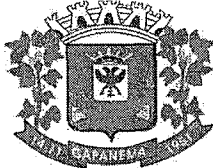
**11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:**

**11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.**

**11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.**

**11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.**

**11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.**



000/056

## Município de Capanema - PR

---

**11.3.** As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

**11.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

**11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.**

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**12.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**12.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

**13.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

**13.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



080057

## Município de Capanema - PR

**13.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

**13.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**13.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**13.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;



004058

## Município de Capanema - PR

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

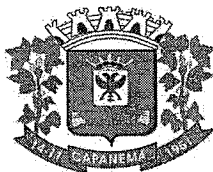
**14.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**14.2.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**14.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.



000059

## Município de Capanema - PR

**14.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**14.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

**14.8.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.9.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**14.11.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 15. DA HABILITAÇÃO

**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

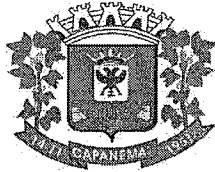
c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



## Município de Capanema - PR

**15.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

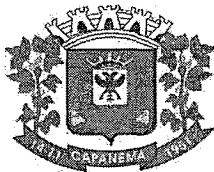
### **15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

### **15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);





000/061

## Município de Capanema - PR

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Cópia do Alvará de funcionamento.

### 15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) PROTOCOLO DE ENTREGA de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinado. **(Item desclassificatório) Esse protocolo deverá vir preferencialmente no Envelope da Proposta de Preços.**

**15.6.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**15.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.



004062

## Município de Capanema - PR

**15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).**

**15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);**

**15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);**

**15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.**

### 16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.**

**16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.**

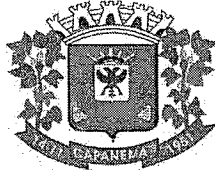
**16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.**

**16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.**

**16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.**

### 17. DOS RECURSOS

**17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no**



004063

## Município de Capanema - PR

artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**17.7.** As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**17.8.** As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

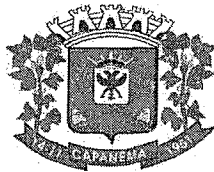
### 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura



## Município de Capanema - PR

---

da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

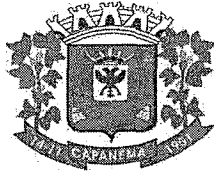
19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### 21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



006065

## Município de Capanema - PR

**21.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### **22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**22.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

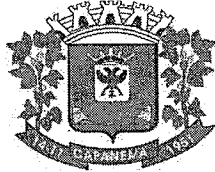
**22.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**22.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**22.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**22.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.



000000

## Município de Capanema - PR

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### 23. DO PREÇO

23.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irremovíveis.

### 24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega dos itens;
- e) Quantidade e medidas do itens, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

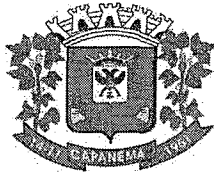
**24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.**

**24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**24.6. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de**



000067

## Município de Capanema - PR

empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



000068

## Município de Capanema - PR

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

### 26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

**27.3.O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.**

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

### 28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**





0069

## Município de Capanema - PR

**28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

**28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.**

**28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

**A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

**28.3.1.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**28.3.2.** No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**



002/070

## Município de Capanema - PR

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

### 29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do : Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

29.2. **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

29.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



## Município de Capanema - PR

**29.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**29.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**

**29.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**29.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**29.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

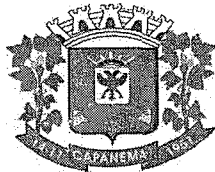
**29.14.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

**29.14.1.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

**29.14.2.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

**29.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto; o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**29.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



000/072

## Município de Capanema - PR

**29.17.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**29.18.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

### 30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**30.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

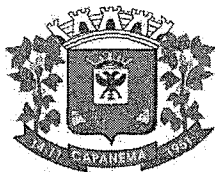
**30.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**30.3.1.** Advertência por escrito;

**30.3.2. Multas:**

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



001/073

## Município de Capanema - PR

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois, de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**30.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

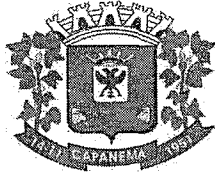
**30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**30.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**30.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.



000074

## Município de Capanema - PR

**30.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**31.1.** Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses



008.075

## Município de Capanema - PR

casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p]A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q] Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**31.2.** O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

**32.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**32.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

**33.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

**33.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**33.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**33.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

**33.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**33.6.** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



## Município de Capanema - PR

**33.7.** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**33.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 34. DA FISCALIZAÇÃO

**34.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

**34.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

**34.3.** A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**34.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

**34.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **34.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**34.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

**34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**34.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.





00/077

## Município de Capanema - PR

**34.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**34.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**34.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**34.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

**34.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

**34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**34.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

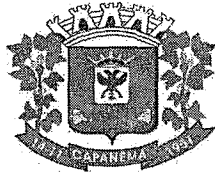
e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

**34.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**34.9.** O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação



000/078

## Município de Capanema - PR

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**34.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

**34.12.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**34.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**35.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

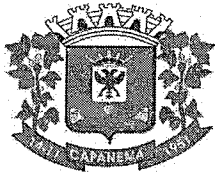
**35.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**35.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**35.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**35.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**35.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida



000079

## Município de Capanema - PR

via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

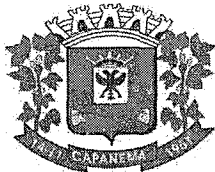
**35.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

### 36. DO FORO

**36.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Capanema, 16 de fevereiro de 2018



00080

## Município de Capanema - PR

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º27/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., ..... De ..... De \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



002081

## Município de Capanema - PR

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

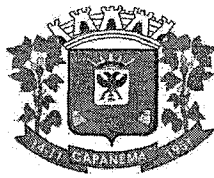
A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



000082

## Município de Capanema - PR

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

##### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

##### **Pregão Presencial nº 27/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

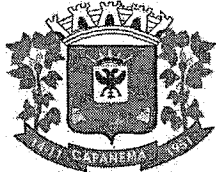
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.**



000083

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

##### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 27/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.**



11184

## Município de Capanema - PR

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).**

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 27/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**





000085

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial nº	27/2018
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____</p> <p><b>Nome(s) do(s) Responsável(is)</b></p> <p><b>Documento de Identidade</b></p> <p><b>CPF</b></p> <p>_____</p> <p><b>Nome do Representante Legal</b></p> <p><b>Qualificação</b></p>	



006/086

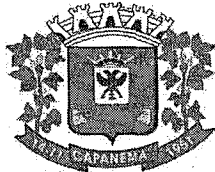
## Município de Capanema - PR

---

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA(\*)**: Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000087

## Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 27/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

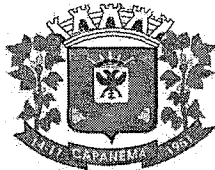
....., sediada na ....., nº ....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,



000/088

## Município de Capanema - PR

sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os itens;

d) Prazo para entrega dos itens;

e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



008/89

## Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

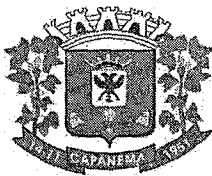
### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



000/090

## Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Marisa Pontin**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



000/091

## Município de Capanema - PR

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



## Município de Capanema - PR

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

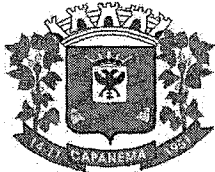
**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.





## Município de Capanema - PR

### 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



## Município de Capanema - PR

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



## Município de Capanema - PR

---

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



0096

## Município de Capanema - PR

---

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 27/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 27/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2018.

Américo Bellé

**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



006097

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 67/2018**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 27/2018.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a reuniões e eventos realizados pela Secretaria de Saúde do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº 6.906/2017 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/13;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 14/43;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 44;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 45;
- VII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 46;
- VIII) Minuta do edital – fls. 47/79; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 80; Anexo 02 – fl. 81; Anexo 03 – fl. 82; Anexo 04 – fl. 83; Anexo 05 – fl. 84; Anexo 06 – fls. 85/86; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 87/96.

É o Relatório.



002038

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



000099

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco*



000100

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

*sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)*

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*





000101

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

### **2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

**Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.**

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.



3001/02

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

**2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP**

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



006103

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 21 de fevereiro de 2018.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000104

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 22 de fevereiro de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 27/2018

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL Nº 27/2018  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará  
Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº27/2018  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A  
REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor: R\$144.583,36 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Três  
Reais e Trinta e Seis Centavos)  
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 14/03/2018  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário  
normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 22 de fevereiro de 2018  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

300105

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº24/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 422.575,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 20/03/2018 - AS 9:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 22 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod260879

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº31/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$45.867,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 13/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 22 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod260881

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº30/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NA ESPECIALIDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLINHAS DESPORTIVAS A SEREM FORMADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$242.830,35 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 22 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod260999

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017 - TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

Determinou-se pela Anulação do Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 11/2017, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRA IRREGULARES EM VIA PÚBLICAS NA RUA LUIZ GERALDO HOLLEN ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E RUA PERNAMBUCO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 845312/2017/MCIDADES/CAIXA- PROCESSO Nº 26081040904-14/2017- SICONV Nº 18279/2017, devido não veiculação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União.

Capanema, 22 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod260900

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº29/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 22 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod260930

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº27/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$144.583,36 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 14/03/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 22 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod260931

### PREGÃO PRESENCIAL 19/2018 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 19/2018, com a alteração a seguir descrita.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE LAUDOS EM EXAMES DE ELECTROCARDIOGRAMA POR MÉDICOS ESPECIALISTAS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Fica EXCLUÍDO o item 4.15 do edital

4.15. A empresa vencedora deverá comprovar que possui sala comercial no município de Capanema, poderá ser apresentado cópia do documento de Matrícula Atualizada, em nome da empresa ou de um dos sócios da empresa, ou contrato de locação do local.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 22 de fevereiro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod260936

**1.º TERMO ADITIVO Ata de Registro de Preços nº 458/2017, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e de outro lado a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhor AMÉRICO BELLÉ, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na RUA BOA ESPERANÇA, 2320-CEP: 89163554-BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ANACLETO FERRARI, portador do RG nº 3R1428772, e CPF nº 523.140.819-00, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 133/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Conforme contrato firmado em 16/11/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão 0133, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO NAS FARMÁCIAS DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., fica recomposto o valor do item 33, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	27
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811590339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	144.583,36
Data de Lançamento do Edital	23/02/2018
Data da Abertura das Propostas	14/03/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	



306708

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 26/02/2018    Edital nº: 027    Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**CLAUDINA COMIRAN - ME**  
17.281.091/0003-45  
RUA BELÉM, 2574 SALA 01 E 02 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 027), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

---

Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**



**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 16:33  
**Para:** 'Mini Preço'  
**Assunto:** RES: PREGÃO 27/2018  
**Anexos:** esProposta\_v1144 (1).zip; PropostaCLAUDINACOMIRAN.esl; PROTOCOLO CLAUDINA.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL- PP 27-2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 27/2018.

---

**De:** Mini Preço [mailto:makximosupermercado@hotmail.com]  
**Enviada em:** sábado, 24 de fevereiro de 2018 10:10  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** pedido documentação pregoes

Bom dia

solicito arquivos dos pregoes

15/2018

26/2018

25/2018

23/2018

22/2018

27/2018

28/2018

empresa Claudina Comiran ME

17 281 091/0003-45

Fico no aguardo

att

Viviani



009410

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 27/02/2018      Edital nº: 027      Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA**  
85.472.967/0001-29  
AV RIO GRANDE DO SUL, 3507 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 027), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**De:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 16:24  
**Para:** 'Mercado Cibrazem'  
**Assunto:** RES: PREGÃO 27/2018.  
**Anexos:** PropostaCIBRAZEM.esl; PROTOCOLO CIBRAZEM.pdf; ANEXOS.docx; EDITAL-PP 27-2018.pdf

Segue em anexo arquivos proposta referente ao pregão 27/2018.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:  
[http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1144.zip](http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip)

Att.  
Roseli

---

**De:** Mercado Cibrazem [mailto:cibrazem@brturbo.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 27 de fevereiro de 2018 15:13  
**Para:** roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** ENC: documentos Com Gen Alim Kraemer Ltda

Boa tarde

Segue anexo documentos para atualização cadastral.

**Atenciosamente**

**Marcia Regina Mensch**  
**Auxiliar Administrativo**  
**Mercado Cibrazem**  
**REDE FORTE SUPERMERCADOS**

---

**De:** DANIELA SCHLINDWEIN BLASI [mailto:contabil02@blume.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 17:37  
**Para:** cibrazem@brturbo.com.br  
**Assunto:** documentos

Boa Tarde Marcia

Segue em anexo documentos solicitados da empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA.

Favor confirmar recebimento  
Obrigada.

300712

Att,

Daniela Schindwei Blasi  
Escritório Contábil Blume - Capanema/Pr  
(46) 3552-1288



006713

**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 12/03/2018      Edital nº: 027      Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP**  
78.693.421/0001-32  
R ALAGOAS, 450 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 027), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

**Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.**



# CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial - 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza - PR - CEP.: 85.635-000

ATACADO & VAREJO  
MINI-PREÇO

300111/300111

ANEXO I

## DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Realeza, 14 de março de 2018.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º27/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CLAUDINA COMIRAN - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º.27/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no termo de referência.

Realeza, 14 de março de 2018.



CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



000175

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

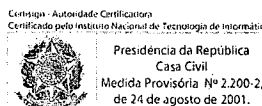
Nome Empresarial CLAUDINA COMIRAN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0733597-6	17.281.091/0001-83	13/11/2012	13/11/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PEDRO AMERICO, 3677 - SALA 01, CENTRO CIVICO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - Restaurantes e similares			
Capital: R\$	10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	
(DEZ MIL REAIS)		Microempresa	
Último Arquivamento		Situação da Empresa	
Data: 07/02/2018	Número: 20180793586	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0167119-7		CNPJ: 17.281.091/0003-45	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA BELEM, 2470, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
Nome do Empresário CLAUDINA COMIRAN			
Identidade: 12R11276461,SESP/SC		CPF: 867.278.009-44	
Estado Civil: Separado Judicialmente		Regime de Bens: Não Informado	

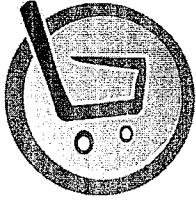
CURITIBA - PR. 23 de fevereiro de 2018

18/065349-0

\*18065349

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





ATACADO & VAREJO  
MINI-PREÇO

# CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55  
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

000476

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, com sede Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.281.091/0003-45 e Inscrição Estadual sob n.º 90743135-55, representada neste ato por seu outorgante(s) Sr(a) CLAUDINA COMIRAN empresária RG: 12r11276461 CPF: 867.278.009-44, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Viviani Carla Dalfovo, portador (a) da cédula de identidade sob N.º: 10169458-5 e CPF sob N.º: 076.674.989-46, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa CLAUDINA COMIRAN – ME perante o município de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 27/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 13 de abril de 2018.

Realeza, 13 de março de 2018.

SELO FMIQ66gHCGVJEG7C-JaD1j7vbS  
 Consulte em [www.funarpon.com.br](http://www.funarpon.com.br)  
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: CLAUDINA COMIRAN  
 Realeza-PR, 13 de março de 2018  
 Em testemunho da Verdade

TABELIONATO DE NOTAS DE REALEZA-PR  
 ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - Titular  
 Fone: (46) 3543-1181



*Claudina Comiran*  
 \_\_\_\_\_  
 CLAUDINA COMIRAN - ME  
 CLAUDINA COMIRAN  
 EMPRESÁRIA  
 RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



Handwritten initials and marks on the right side of the page.



000417

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VIVIANI CARLA DALFOVO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 10169458-5 BESP PR

TIP. DATA NASCIMENTO  
 076.674.989-46 027/11/1989

RELACÃO  
 SELMO DALFOVO  
 MARIA LEDA DALFOVO

PERMISSÃO ACC. CAT. HABIL.  
 01 01 01

N.º REGISTRO VALIDADE INSCRIÇÃO  
 05914088929 25/07/2018 24/10/2013

OBSERVAÇÃO

LOCAL DATA EMISSÃO  
 REALEZA, PR 11/11/2014

JACQUES (LEAD) 75418086382  
 PR908571987

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1040130338

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1040130338

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 14/03/2018  
 R. Souza

*(Handwritten signatures and initials)*



# CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55  
Rua Belém, N.º2574; - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

ATACADO & VAREJO  
MINI-PREÇO

000418

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a CLAUDINA COMIRAN – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.281.091/0003-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 27/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza, 14 de março de 2018.

*Claudina Comiran*

CLAUDINA COMIRAN - ME  
CLAUDINA COMIRAN  
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

000119

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

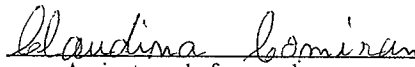
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 26/02/2018      Edital nº: 027      Tipo Pregão

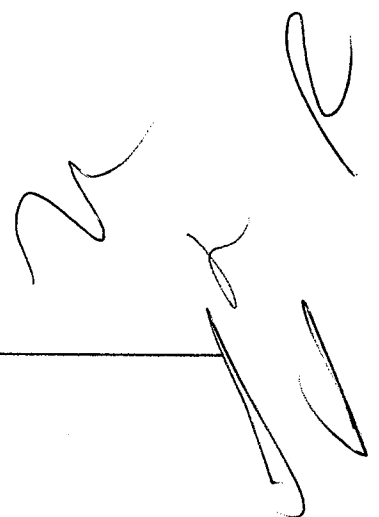
FORNECEDOR :

CLAUDINA COMIRAN - ME  
17.281.091/0003-45  
RUA BELÉM, 2574 SALA 01 E 02 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 027), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA

Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

000120

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema/PR, 12 de Março de 2018.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

#### REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º27/2018

Sr. Pregoeiro,

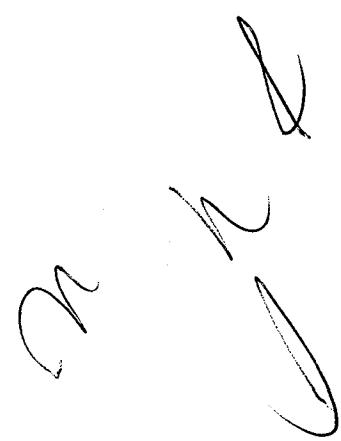
Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 27/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema/PR, 12 de Março de 2018.



---

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL  
RG 7.512.159-8 SSP/PR CPF 024.916.959-28  
Sócio Administrador



# SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA

Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

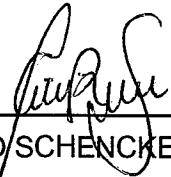
000121

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA, CNPJ nº 78.693.421/0001-32 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 27/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema/PR, 12 de Março de 2018.



CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

RG 7.512.159-8 SSP/PR CPF 024.916.959-28

Sócio Administrador





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000122

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0061079-5	<b>CNPJ</b> 78.693.421/0001-32	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 27/12/1984	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/02/1985
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ALAGOAS, 450, SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL - SUPERMERCADO;			
<b>Capital: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL 024.916.959-28	7.500,00	SOCIO	Administrador
IRACI LUCIA SCHENCKEL 746.528.939-49	127.500,00	SOCIO	Administrador
EMANOELE ROBERTO SCHENCKEL 049.895.459-58	7.500,00	SOCIO	
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL 070.004.669-01	7.500,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 25/09/2014	<b>Número:</b> 20145247864		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 13 de março de 2018

18/188836-0



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 13, 03, 18

*Carla E.F. Lucatelli*  
 Carla E.F. Lucatelli  
 RG.: 3.463.294-4 / PR

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 78.693.421/0001-32**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

UNIVERSIDADE  
DO PARANÁ FL1/5



1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e R.G. nº **7.512.159-8 SSP/PR.**

2. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e R.G. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 992073340 por despacho em sessão de 16/09/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social onde constava o endereço da sociedade: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social onde constava o objeto social: seu objeto mercantil é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Refrigerantes, Comestíveis, Jogos Permitidos por Lei e Açougue.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social de 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ser de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será integralizado da seguinte forma:

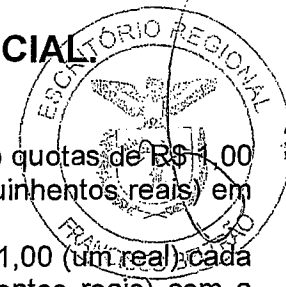
- a) **Cassiano Roberto Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:
- Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
  - 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.
- b) **Iraci Lucia Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 13/03/10

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 78.693.421/0001-32**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ESCRITÓRIO REGIONAL DO PARANÁ

FL2/5



000724

- Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
- 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterada a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social onde constava: Com a retirada do sócio Carlos Darci Schenckel, fica investido na função de gerente da sociedade o Sócio Cassiano Roberto Schenckel, dispensado da prestação de caução.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica incluída a clausula de desimpedimento com a seguinte redação: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, do Decreto nº 57.651, de 19 de Janeiro de 1966.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em virtude da modificação a clausula 6ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



**ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR**  
**FONE: 46-552-1288**

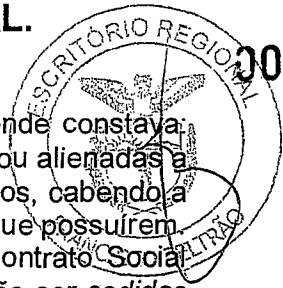
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 13/03/18



SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME  
CNPJ: 78.693.421/0001-32  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

UNIVERSIDADE DO PARANÁ



**CLÁUSULA OITAVA:** Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em virtude da modificação a cláusula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:** Fica incluída a cláusula de abertura de filial com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica suprimida a cláusula 8ª do Contrato Social onde constava: O sócio que desejar transferir suas quotas devera notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica suprimida a cláusula 9ª do Contrato Social onde constava: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa a passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula 12ª do Contrato Social onde constava: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em virtude da modificação a cláusula 12ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica alterada a cláusula 10ª do Contrato Social onde constava: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum ate os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a contas de despesas gerais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em virtude da modificação a cláusula 10ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica incluída a cláusula de Falecimento com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será

referência Municipal de Capanema  
certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 131031/18  
Capanema, 30



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR  
FONE: 46-552-1288

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

UNIDADE GERAL  
DO PARANÁ PL4/5

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 78.693.421/0001-32**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 1985 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Escritório Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 13/03/18



**ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR**  
**FONE: 46-552-1288**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 78.693.421/0001-32**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** FL5/5



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

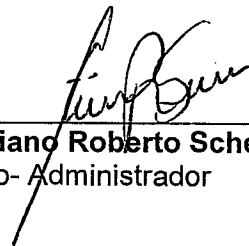
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

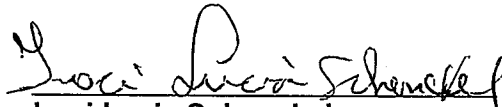
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Capanema-PR, 22 de Setembro de 2004.

  
Cassiano Roberto Schenckel  
Sócio- Administrador

  
Iraci Lucia Schenckel  
Sócia


Testemunhas

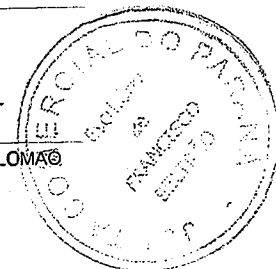
  
Eldo Blume  
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

  
Franco Henrique da Silva  
RG. 8.368.384-8 SESP/PR

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Certifico que este documento é cópia fiel do original. 13/03/04

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2004  
SOB NÚMERO: 20043709176  
Protocolo: 04/370917-6  
Empresa: 41 2 0061079 5  
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

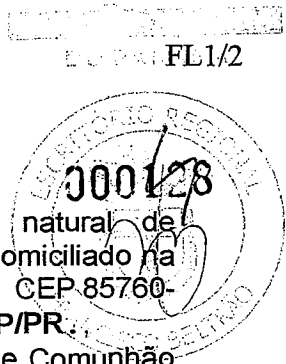


0080-235 00862-68 1e Cole ...

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**

CNPJ: 78.693.421/0001-32

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e RG. nº **7.512.159-8 SSP/PR**.

2. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e RG. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 20043709176 por despacho em sessão de 03/11/2004 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, que possui 50.000 (cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) vende e transfere à quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia ingressante, **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº **049.895.459-58** e RG nº **8.930.644-2 SSP/PR**, e a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato ao sócio ingressante **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº **10.551.867-6 SSP/PR**, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL** e a quantia de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia **IRACI LUCIA SCHENCKEL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
<b>IRACI LUCIA SCHENCKEL</b>	85	85.000	85.000.00
<b>CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL</b>	5	5.000	5.000,00
<b>EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL</b>	5	5.000	5.000.00
<b>CARLOS EDUARDO SCHENCKEL</b>	5	5.000	5.000.00
<b>TOTAL</b>	100	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** e **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 13, 03, 18

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**

CNPJ: 78.693.421/0001-32


**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

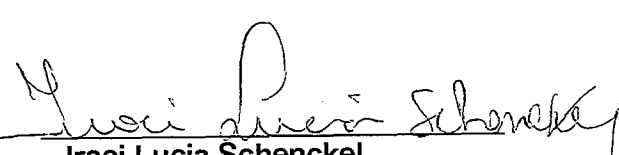
FL2/2


**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios ingressantes declaram, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.  
**CLÁUSULA SEXTA:** Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

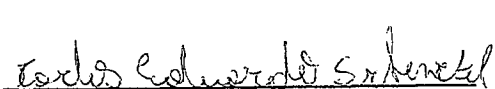
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

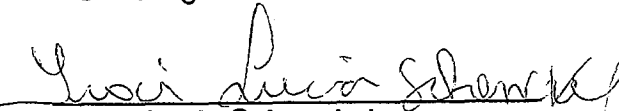
Capanema-PR, 14 de dezembro de 2005.

  
Cassiano Roberto Schenckel  
Sócio-Administrador

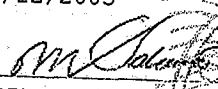
  
Iraci Lucia Schenckel  
Sócia-administradora


  
Emanoele Roberta Schenckel  
Sócia ingressante

  
Carlos Eduardo Schenckel  
Sócio Ingressante

  
Iraci Lucia Schenckel  
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2005  
SOB NÚMERO: 20054516013  
Protocolo: 05/451601-3  
Empresa: 41 2 0061079 5  
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA  
0334746

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema.  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 13, 03, 18

# SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

## NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 1/2  
DO PARANÁ



1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e RG. nº **7.512.159-8 SSP/PR**,
2. **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº **049.895.459-58** e RG nº **8.930.644-2 SSP/PR.**,
3. **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº **10.551.867-6 SSP/PR**, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL.**,
4. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e RG. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 20054516013 por despacho em sessão de 22/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será integralizado da seguinte forma:

- a) **IRACI LUCIA SCHENCKEL** que possuía 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), passa a ter 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- b) **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- c) **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- d) **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 13 de 3 de 2008

# SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

FL2/2

CNPJ: 78.693.421/0001-32

GOVERNO DO PARANÁ

## NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**PARÁGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	127.500	127.500,00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.


Capanema-PR, 17 de novembro de 2006.

  
Cassiano Roberto Schenckel  
Sócio- Administrador

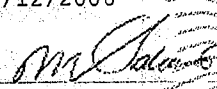
  
Iraci Lucia Schenckel  
Sócia-administradora

  
Emanoele Roberta Schenckel  
Sócia ingressante

  
Carlos Eduardo Schenckel  
Sócio Ingressante

  
Iraci Lucia Schenckel  
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2006  
SOB NÚMERO: 20064574881  
Protocolo: 06/457488-1  
Empresa: 41 2 0061079 5  
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA -ME  
1179546

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

COMERCIAL DO PARANÁ  
Escritório Regional de Francisco Beltrão

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 13/03/08

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.512.159-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/10/2017

NOME: **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**


FILIAÇÃO: CARLOS DARCI SCHENCKEL  
IRACI LUCIA SCHENCKEL

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR-DA SEDE  
C.CAS=3075, LIVRO=16B, FOLHA=44

CPF: 024.916.959-28

CURITIBA/PR

  
 MARCELO VINCENZO DA COSTA MICHELOTTO  
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

300632

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.512.159-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/10/2017

NOME: **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**

FILIAÇÃO: CARLOS DARCI SCHENCKEL  
IRACI LUCIA SCHENCKEL

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR-DA SEDE  
C.CAS=3075, LIVRO=16B, FOLHA=44

CPF: 024.916.959-28

CURITIBA/PR

  
 MARCELO VINCENZO DA COSTA MICHELOTTO  
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 14/10/2018  
 Kseni

2

22

1



**COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA.**  
**Av. Rio Grande do Sul, 3.507; bairro São José Operário,**  
**Capanema – PR**  
**CNPJ: 85.472.967/0001-29**  
**Tel: (46) 3552.1743 E-mail: [cibrazem@brturbo.com.br](mailto:cibrazem@brturbo.com.br)**

1000133

**ANEXO I**

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Comércio de Gêneros Alimentícios Kraemer Ltda.; cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2018**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme descrição constante no Edital.

Capanema/PR, 14 de Março de 2018.



NELSON JUNIOR KRAEMER

RG: 5.923.327-0/CPF: 971.410.629-04

SOCIO ADMINISTRADOR



**COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA.**  
**Av. Rio Grande do Sul, 3.507; bairro São José Operário,**  
**Capanema – PR**  
**CNPJ: 85.472.967/0001-29**  
**Tel: (46) 3552.1743 E-mail: cibrazem@brturbo.com.br**

000131

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.; CNPJ nº 85.472.967/0001-29 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 27/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema/PR, 14 de Março de 2018.



**NELSON JUNIOR KRAEMER**  
**RG: 5.923.327-0/CPF: 971.410.629-04**  
**SOCIO ADMINISTRADOR**

2

5

P



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

300135

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0277941-0	<b>CNPJ</b> 85.472.967/0001-29	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 04/08/1992	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/08/1992
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 3507, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> 4711-3/02 Comércio varejista de produtos alimentícios- supermercados 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas 4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais 4789-0/99 Comércio varejista de cartão telefônico 5611-2/01 Restaurantes e similares 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno. 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios 6619-3/02 Correspondentes de instituições financeiras 8130-3/00 Atividades paisagísticas 8299-7/99 Outras atividades de serviços como recebimentos de contas de luz, água e boletos.			
<b>Capital: R\$</b> 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NELSON JUNIOR KRAEMER 971.410.629-04	400.000,00	SOCIO	Administrador
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER 038.440.989-09	400.000,00	SOCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 10/10/2017	<b>Número:</b> 20176361774	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 14 de março de 2018

18/188843-2

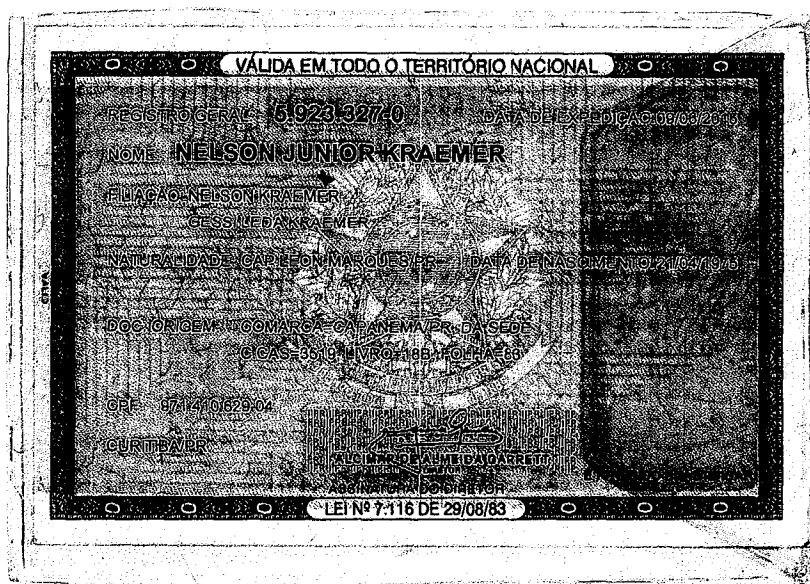


LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

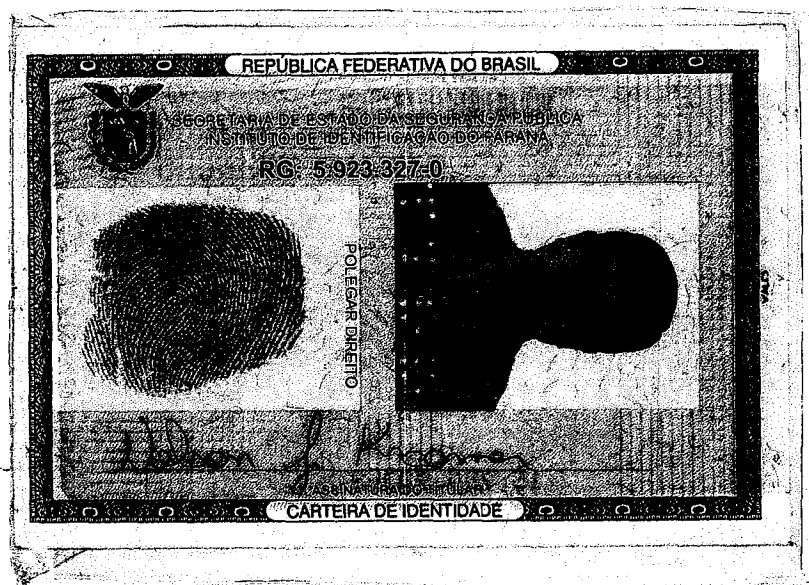
**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 14, 03, 2018

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



000136



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 14, 03, 2018  
Rosa

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME  
CNPJ: 85.472.967/0001-29  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL1/4

000137

1. NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000:

2. JOSIANE TEREZINHA KERN, brasileira, casada, sob o regime de comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SSP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à rua Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquivada sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia Josiane Terezinha Kern passa assinar como Josiane Terezinha Kraemer, em virtude da separação consensual registrado no cartório sob nº 234/2007, livro 17, fls. 18/19.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 380.000,00 (trezentos mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) O sócio NELSON JUNIOR KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mil) será assim subscrito:

- Subscrive e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.

- Subscrive e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) A sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mil) será assim subscrito:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 18/07/11  
Capanema, 18/07/11

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME  
CNPJ: 85.472.967/0001-29  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL2/4

000138

- Subscrive e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.

- Subscrive e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME  
CNPJ/MF 85.472.967/0001-29  
NIRE 41202779410

NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Avenida Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000; JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, divorciada por separação consensual, comerciante, portadora do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SESP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME, com sede na cidade de Capanema-PR, Av. Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e última alteração arquivada sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da sociedade é COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

18.07.17

*(Handwritten signatures)*

*(Handwritten signature)*

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME  
CNPJ: 85.472.967/0001-29  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL3/4

000139

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercado, mercearia e armazéns.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 1992, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios NELSON JUNIOR KRAEMER e a sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certificar que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10/10/17

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME  
CNPJ: 85.472.967/0001-29  
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

FL4/4

000440


pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 07 de Março de 2012.

  
Nelson Junior Kraemer  
Sócio - Administrador

  
Josiane Terezinha Kraemer  
Sócia - Administradora



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 30/07/12





**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

000141

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

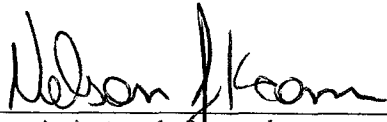
**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 27/02/2018    Edital nº: 027    Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA**  
85.472.967/0001-29  
AV RIO GRANDE DO SUL, 3507 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 027), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 Fornecedor : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

E-mail: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 3507 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9975 -

Inscrição Estadual: 33501061 - 29

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF: 971.410.629-04

RG: 59233270

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 1473 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521743

E-mail representante: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 11005-1

Data de abertura: 21/02/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	AÇUCAR MASCADO ISENTO DE ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM EMBALAGEM VEDADA E RESISTENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	5,00	KG	10,00	Z L		8,90	44,50
005	ALFACE SALADA VERDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, MATERIAL TERROSO, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	10,00	UN	3,00	CIBRAZEM		2,90	29,00
011	BANANA NANICA, MADURA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, CAIXAS.	800,00	KG	2,98	CIBRAZEM		2,96	2.368,00
012	BARRA DE CEREAL, COMPOSTA DE FRUTAS E SEMENTES ADOÇADA COM MASCADO OU ADOÇANTE A BASE DE STEVIA. EMBALAGEM CONTENDO 25 GRAMAS.	5.000,00	UN	2,00	PARATI		1,95	9.750,00
013	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	5,00	KG	3,99	CIBRAZEM		3,95	19,75
014	BISCOITO DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.000,00	PCT	4,99	PRODASA		4,45	4.450,00
015	BISCOITO SALGADO, ISENTO DE MOFO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 400G	1.000,00	PCT	4,99	PRODASA		4,55	4.550,00
017	CANELA EM CASCA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	20,00	PCT	1,99	INCAS		1,95	39,00
018	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	5,00	KG	3,80	CIBRAZEM		3,75	18,75
019	CENOURA, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	5,00	KG	3,99	CIBRAZEM		3,95	19,75
022	COLORAU CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	5,00	PCT	2,16	INCAS		2,15	10,75
025	CRAVO DA INDIA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	20,00	PCT	2,59	INCAS		2,55	51,00

Pregão 27/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 Fornecedor : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

E-mail: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 3507 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9975 -

Inscrição Estadual: 33501061 - 29

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF: 971.410.629-04

RG: 59233270

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 1473 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521743

E-mail representante: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 11005-1

Data de abertura: 21/02/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
034	LARANJA PÊRA, 1ª QUALIDADE, MADURA, SEM BATIDAS, TAMANHO	800,00	KG	3,00	CIBRAZEM		2,99	2.392,00
039	MAÇA FUJI-FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TIPO FUJI, NACIONAL APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	800,00	KG	5,90	CIBRAZEM		5,88	4.704,00
041	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATUREZA ADEQUADA CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	500,00	KG	6,38	CIBRAZEM		6,35	3.175,00
046	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml	5,00	FRAS	3,99	COAMO		3,95	19,75
047	ORÉGANO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	5,00	PCT	7,75	INCAS		7,65	38,25
048	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	10,00	DZ	5,49	CARMINATI		5,45	54,50
050	PEPINO PARA SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	5,00	KG	3,98	CIBRAZEM		3,95	19,75
056	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. OS SABORES VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFÉINA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA,	1.000,00	UN	6,84	SARANDI		5,95	5.950,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 Fornecedor : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

E-mail: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 3507 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9975 -

Inscrição Estadual: 33501061 - 29

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF: 971.410.629-04

RG: 59233270

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 1473 - SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635521743

E-mail representante: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 11005-1

Data de abertura: 21/02/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

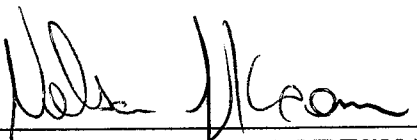
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO).							
057	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	5,00	KG	2,40	CIBRAZEM		2,35	11,75
059	SALGADO VARIADO CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: PASTEIS DE FORNO (FRANGO, CARNE), ESFIHA (FRANGO, CARNE), ENROLADO DE SALSICHA, PÉROLA DE QUEIJO, QUIBE, RISOLE (CARNE, FRANGO, QUEIJO).	60.000,00	UN	0,45	CIBRAZEM		0,44	26.400,00
061	SANDUICHE NATURAL COM PÃO INTEGRAL, PRESUNTO, QUEIJO E SALADA EMBALADO ININDIVIDUALMENTE.	4.000,00	UN	3,00	CIBRAZEM		2,99	11.960,00
065	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	10,00	UN	3,00	CIBRAZEM		2,99	29,90

PREÇO TOTAL DO LOTE : 76.105,40

TOTAL DA PROPOSTA : 76.105,40

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia


  
 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA  
 CNPJ: 85.472.967/0001-29

Pregão 27/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor : CLAUDINA COMIRAN - ME

E-mail: MINI PREÇO

Endereço : RUA BELÉM 2574 SALA 01 E 02 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543-2636 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9074313555

Contador: JUNIOR PARASIUN

Telefone contador: 46-3543-1020

Representante: Viviani Carla Dalfovo

CPF: 076.674.989-46

RG: 10169458-5

Endereço representante: rua pedro americo s/n - centro - realeza/PR - CEP 85770--00

Telefone representante:

E-mail representante: makximosupermercado@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - REALEZA - REALEZA/PR

Conta: 18616-3

Data de abertura: 26/10/2017

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	AÇAFRÃO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	10,00	PCT	3,90	INCAS	3,85	38,50
002	AÇUCAR MASCADO ISENTO DE ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 01 KG, EMBALAGEM VEDADA E RESISTENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	5,00	KG	10,00	BIASI	9,75	48,75
003	ADOÇANTE CULINÁRIO A BASE DE STEVIA, 100% NATURAL, LIVRE DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM CONTENDO 80 ML.	800,00	FRAS	9,90	ADOCYL	9,50	7.600,00
004	ALECRIM CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	20,00	PCT	2,73	INCAS	2,55	51,00
005	ALFACE SALADA VERDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	10,00	UN	3,00	WALKER	2,99	29,90
006	ALHO EM PÓ CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	5,00	PCT	3,90	FLOR DO SUL	3,70	18,50
007	ATUM RALADO EM LATA, EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 170 GR	10,00	UN	5,90	88	5,80	58,00
008	AVEIA EM BLOCOS FINOS, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS	10,00	PCT	5,00	VITAO	4,90	49,00
009	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, NÃO REFINADO, SEM MISTURAS, Prensado a Frio, com teor de acidez menos que 0,5%. EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E ACIDEZ DO PRODUTO.	2,00	UN	19,37	vale fertil	19,30	38,60
010	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL, SABORES VARIADOS.	100,00	KG	9,00	TOFFANO	8,99	899,00
011	BANANA NANICA, MADURA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS.	800,00	KG	2,98	CANTU	2,90	2.320,00
012	BARRA DE CEREAL, COMPOSTA DE FRUTAS E SEMENTES ADOÇADA COM MEL, AÇUCAR MASCADO OU ADOÇANTE A BASE DE STEVIA. EMBALAGEM CONTENDO 25 GRAMAS.	5.000,00	UN	2,00	NUTRY	2,00	10.000,00
013	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	5,00	KG	3,99	CANTU	3,90	19,50
014	BISCOITO DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS	1.000,00	PCT	4,99	VITORIA	4,90	4.900,00

Pregão 27/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor: CLAUDINA COMIRAN - ME

E-mail: MINI PREÇO

Endereço: RUA BELÉM 2574 SALA 01 E 02 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543-2636 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9074313555

Contador: JUNIOR PARASIUN

Telefone contador: 46-3543-1020

Representante: Viviani Carla Daifovo

CPF: 076.674.989-46

RG: 10169458-5

Endereço representante: rua pedro americo s/n - centro - realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante: makximosupermercado@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - REALEZA - REALEZA/PR

Conta: 18616-3

Data de abertura: 26/10/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
015	BISCOITO SALGADO, ISENTO DE MOFO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 400G	1.000,00	PCT	4,99	VITORIA	4,90	4.900,00
016	BOLO SEM COBERTURA, SABORES DIVERSOS, EMBADO INDIVIDUALMENTE	300,00	KG	15,90	DA CASA	15,80	4.740,00
017	CANELA EM CASCA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	20,00	PCT	1,99	INCAS	1,80	36,00
018	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	5,00	KG	3,80	CANTU	3,75	18,75
019	CENOURA, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	5,00	KG	3,99	CANTU	3,90	19,50
021	COENTRO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 20 GRAMAS.	20,00	PCT	2,53	INCAS	2,50	50,00
022	COLORAU CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	5,00	PCT	2,16	INCAS	2,10	10,50
023	COMINHO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	30,00	PCT	2,68	INCAS	2,50	75,00
024	COUVE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	10,00	UN	3,45	CANTU	3,35	33,50
025	CRAVO DA INDIA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	20,00	PCT	2,59	INCAS	2,45	49,00
026	DOCE VARIADO CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CASADINHO, LEITE NINHO, ENTRE OUTROS SIMILARES	30.000,00	UN	0,39	DA CASA	0,38	11.400,00
027	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6 GRAMAS DE FIBRA ALIMENTAR EM 50 GRAMAS DO PRODUTO SECO. EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG.	10,00	KG	3,50	DALLA	3,40	34,00
028	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250G.	5,00	UN	7,90	APTI	7,70	38,50
029	GELATINA SEM SABOR 24 GRAMAS.	15,00	UN	6,00	DR.OETKER	5,90	88,50
030	GENGIBRE FRESCO SEM DEFEITOS, UNIFORME	1,00	KG	12,87	CANTU	12,70	12,70

Pregão 27/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor: CLAUDINA COMIRAN - ME

E-mail: MINI PREÇO

Endereço: RUA BELÉM 2574 SALA 01 E 02 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543-2636 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9074313555

Contador: JUNIOR PARASIUN

Telefone contador: 46-3543-1020

Representante: Viviani Carla Dalfovo

CPF: 076.674.989-46

RG: 10169458-5

Endereço representante: rua pedro americo s/n - centro - realeza/PR - CEP 85770-00

Telefone representante:

E-mail representante: makximosupermercado@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - REALEZA - REALEZA/PR

Conta: 18616-3

Data de abertura: 26/10/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
032	HIBISCO DESIDRATADO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHO. EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 10 GRAMAS.	100,00	PCT	2,21	INCAS	2,10	210,00
034	LARANJA PÊRA, 1ª QUALIDADE, MADURA, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE.	800,00	KG	3,00	CANTU	2,99	2.392,00
035	LEITE LONGA VIDA DESNATADO TETRAPAK, CAIXA CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	20,00	UN	3,50	LATCO	3,40	68,00
036	LIMÃO TAITI, FRESCO, SEM FERIMENTOS, CONSISTÊNCIA FIRME.	10,00	KG	6,50	CANTU	6,49	64,90
037	LINHAÇA MARRON PACOTE COM 200 GRAMAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA.	5,00	PCT	4,30	INCAS	4,20	21,00
038	LOURO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 5 GRAMAS.	150,00	PCT	1,97	INCAS	1,90	285,00
039	MAÇA FUJI-FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TIPO FUJI, NACIONAL APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	800,00	KG	5,90	CANTU	5,80	4.640,00
040	MACARRÃO INTEGRAL, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIAPRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG	5,00	PCT	4,20	CASAREDO	4,10	20,50
041	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	500,00	KG	6,38	CANTU	6,30	3.150,00
042	MANGA (FRUTA) ARREDONDADA, 1ª QUALIDADE, MADURA, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS.	500,00	KG	3,89	CANTU	3,89	1.945,00
044	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	800,00	KG	1,89	CANTU	1,85	1.480,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor: CLAUDINA COMIRAN - ME

E-mail: MINI PREÇO

Endereço: RUA BELÉM 2574 SALA 01 E 02 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543-2636 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9074313555

Contador: JUNIOR PARASIUN

Telefone contador: 46-3543-1020

Representante: Viviani Carla Dalfovo

CPF: 076.674.989-46

RG: 10169458-5

Endereço representante: rua pedro americo s/n - centro - realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante: makximosupermercado@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - REALEZA - REALEZA/PR

Conta: 18616-3

Data de abertura: 26/10/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.						
045	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	800,00	KG	4,50	CANTU	4,35	3.480,00
046	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml	5,00	FRAS	3,99	COCAMAR	3,90	19,50
047	ORÉGANO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	5,00	PCT	7,75	INCAS	7,70	38,50
048	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	10,00	DZ	5,49	CARMINATTI	5,40	54,00
049	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, FRESCO, FABRICADO NO DIA.	300,00	KG	9,50	DOCEDOCE	9,40	2.820,00
050	PEPINO PARA SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	5,00	KG	3,98	CANTU	3,90	19,50
051	PÊRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FRUTAS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	300,00	KG	7,65	CANTU	7,30	2.277,00
052	PIMENTA BRANCA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	5,00	PCT	7,35	INCAS	7,30	36,50
053	PIRULITO MASTIGÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SABORES VARIADOS, PACOTE CONTENDO 1 KG	100,00	PCT	16,00	PIETROBON	15,90	1.590,00



Pregão 27/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor : CLAUDINA COMIRAN - ME

E-mail: MINI PREÇO

Endereço : RUA BELÉM 2574 SALA 01 E 02 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543-2636 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9074313555

Contador: JUNIOR PARASIUN

Telefone contador: 46-3543-1020

Representante: Viviani Carla Dalfovo

CPF: 076.674.989-46

RG: 10169458-5

Endereço representante: rua pedro americo s/n - centro - realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante: makximosupermercado@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - REALEZA - REALEZA/PR

Conta: 18616-3

Data de abertura: 26/10/2017

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
054	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS (COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	100,00	KG	19,90	PEPERI	19,80	1.980,00
055	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS (COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	100,00	KG	24,90	ALTO ALEGRE	24,49	2.449,00
056	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFÉINA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO).	1.000,00	UN	6,84	DEFRICOL	6,80	6.800,00
057	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	5,00	KG	2,40	CANTU	2,30	11,50
058	SAL MARINHO, REFINADO, PACOTE COM 1 kg	2,00	PCT	1,90	BEIJA FLOR	1,85	3,70
059	SALGADO VARIADO CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: PASTEIS DE FORNO (QUEIJO, FRANGO, CARNE), ESFIHA (FRANGO, CARNE), ENROLADO DE SALSICHA, PÉROLA DE QUEIJO, QUIBE, RISOLE (CARNE, FRANGO, QUEIJO).	60.000,00	UN	0,45	DA CASA	0,44	26.400,00
061	SANDUICHE NATURAL COM PÃO INTEGRAL, PRESUNTO, QUEIJO E SALADA VERDE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	4.000,00	UN	3,00	DA CASA	2,90	11.600,00

Pregão 27/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.281.091/0003-45 Fornecedor : CLAUDINA COMIRAN - ME

E-mail: MINI PREÇO

Endereço : RUA BELÉM 2574 SALA 01 E 02 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543-2636 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9074313555

Contador: JUNIOR PARASIUN

Telefone contador: 46-3543-1020

Representante: Viviani Carla Dalfovo

CPF: 076.674.989-46

RG: 10169458-5

Endereço representante: rua pedro americo s/n - centro - realeza/PR - CEP 85770--00

Telefone representante:

E-mail representante: makximosupermercado@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - REALEZA - REALEZA/PR

Conta: 18616-3

Data de abertura: 26/10/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
062	SEMENTE DE GIRASSOL, LIMPAS E SEM UMIDADE. EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM 250G	4,00	PCT	3,90	AMAFIL	3,80	15,20
064	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS CONFORME A SAFRA (SABORES ABACAXI, LARANJA, UVA) DE POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS, COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO. EMBALAGEM DE GARRAFA PET OU VIDRO DE ACORDO COM REGULAMENTAÇÃO DE EMBALAGENS E ROTULAGENS DE 250 ML.	3.000,00	UN	4,50	SEREGY	4,45	13.350,00
065	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	10,00	UN	3,00	WALKER	2,98	29,80
067	UVA PASSA ACONDICIONADA EM PACOTES DE 200 GRAMAS.	10,00	PCT	5,52	DA CASA	5,50	55,00
068	VINAGRE DE MAÇÃ. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750 ml	5,00	FRAS	4,12	KOLLER	4,00	20,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 134.902,30

TOTAL DA PROPOSTA : 134.902,30

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

*Claudina Comiran*CLAUDINA COMIRAN - ME  
CNPJ: 17.281.091/0003-45

Pregão 27/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 Fornecedor : SCHENCKEL &amp; SCHENCKEL LTDA - EPP

E-mail: SCHENCKEL.SUPER@HOTMAIL.COM

Endereço : R ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 99938 -

Inscrição Estadual: 33500862 - 68

Contador:

Telefone contador:

Representante: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

CPF: 024.916.959-28

RG: 75121598

Endereço representante: RUA ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 10903-7

Data de abertura: 23/12/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	001	Lote	001					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AÇAFRÃO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	10,00	PCT	3,90	INCAS		3,90	39,00
002	AÇUCAR MASCADO ISENTO DE ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM EMBALAGEM VEDADA E RESISTENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	5,00	KG	10,00	NOSSA TERRA		10,00	50,00
003	ADOÇANTE CULINÁRIO A BASE DE STEVIA, 100% NATURAL, LIVRE DE QUÍMICOS, EMBALAGEM CONTENDO 80 ML.	800,00	FRAS	9,90	MAGRO		8,50	6.800,00
004	ALECRIM CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	20,00	PCT	2,73	KITAL		2,73	54,60
005	ALFACE SALADA VERDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, MATERIAL TERROSO, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	10,00	UN	3,00	CAMARA		3,00	30,00
006	ALHO EM PÓ CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	5,00	PCT	3,90	INCAS		3,90	19,50
007	ATUM RALADO EM LATA, EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 170 GR	10,00	UN	5,90	COQUEIRO		5,90	59,00
008	AVEIA EM BLOCOS FINOS, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS	10,00	PCT	5,00	YOKI		5,00	50,00
009	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, NÃO REFINADO, SEM MISTURAS, FRIO, COM TEOR DE ACIDEZ MENOS QUE 0,5%. EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E ACIDEZ DO PRODUTO.	2,00	UN	19,37	COCINERO		19,37	38,74
010	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL, SABORES VARIADOS.	100,00	KG	9,00	PIETROBOM		9,00	900,00
011	BANANA NANICA, MADURA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, CAIXAS.	800,00	KG	2,98	CANTU		2,98	2.384,00
012	BARRA DE CEREAL, COMPOSTA DE FRUTAS E SEMENTES ADOÇADA COM MASCADO OU ADOÇANTE A BASE DE STEVIA. EMBALAGEM CONTENDO 25 GRAMAS.	5.000,00	UN	2,00	TRIO		2,00	10.000,00
013	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	5,00	KG	3,99	CANTU		3,99	19,95
014	BISCOITO DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS	1.000,00	PCT	4,99	PRODASA		4,99	4.990,00

Pregão 27/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 Fornecedor : SCHENCKEL &amp; SCHENCKEL LTDA - EPP

E-mail: SCHENCKELSUPER@HOTMAIL.COM

Endereço : R ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 99938 -

Inscrição Estadual: 33500862 - 68

Contador:

Telefone contador:

Representante: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

CPF: 024.916.959-28

RG: 75121598

Endereço representante: RUA ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 10903-7

Data de abertura: 23/12/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
015	NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. BISCOITO SALGADO, ISENTO DE MOFO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 400G	1.000,00	PCT	4,99	PRODASA		4,59	4.590,00
016	BOLO SEM COBERTURA, SABORES DIVERSOS, EMBADO INDIVIDUALMENTE	300,00	KG	15,90	SCHENCKEL		15,90	4.770,00
017	CANELA EM CASCA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	20,00	PCT	1,99	INCAS		1,99	39,80
018	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	5,00	KG	3,80	CANTU		3,80	19,00
019	CENOURA, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	5,00	KG	3,99	CANTU		3,99	19,95
020	CHIA PACOTE COM 150 GRAAS, EMBLAGEM ÍNTEGRA.	5,00	PCT	4,90	INCAS		4,90	24,50
021	COENTRO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 20 GRAMAS.	20,00	PCT	2,53	INCAS		2,53	50,60
022	COLORAU CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	5,00	PCT	2,16	INCAS		2,16	10,80
023	COMINHO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	30,00	PCT	2,68	INCAS		2,68	80,40
024	COUVE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	10,00	UN	3,45	CANTU		3,45	34,50
025	CRAVO DA INDIA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	20,00	PCT	2,59	INCAS		2,59	51,80
026	DOCE VARIADO CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CASADINHO, LEITE NINHO, ENTRE OUTROS SIMILARES	30.000,00	UN	0,39	SCHENCKEL		0,39	11.700,00
027	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6 GRAMAS DE FIBRA ALIMENTAR EM 50 GRAMAS DO PRODUTO SECO. EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG.	10,00	KG	3,50	ANACONDA		3,50	35,00
028	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250G.	5,00	UN	7,90	ROYAL		7,90	39,50
029	GELATINA SEM SABOR 24 GRAMAS.	15,00	UN	6,00	APTI		6,00	90,00

Pregão 27/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 Fornecedor : SCHENCKEL &amp; SCHENCKEL LTDA - EPP

E-mail: SCHENCKELSUPER@HOTMAIL.COM

Endereço : R ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 99938 -

Inscrição Estadual: 33500862 - 68

Contador:

Telefone contador:

Representante: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

CPF: 024.916.959-28

RG: 75121598

Endereço representante: RUA ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 10903-7

Data de abertura: 23/12/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
030	GENGIBRE FRESCO SEM DEFEITOS, UNIFORME	1,00	KG	12,87	CANTU		12,87	12,87
031	GERGELIM PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM ÍNTEGRA	1,00	PCT	19,90				0,00
032	HIBISCO DESIDRATADO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHO. ÍNTEGRA CONTENDO 10 GRAMAS.	100,00	PCT	2,21	INCAS		2,21	221,00
033	HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 5G.	200,00	UN	2,47	INCAS		2,47	494,00
034	LARANJA PÊRA, 1ª QUALIDADE, MADURA, SEM BATIDAS, TAMANHO	800,00	KG	3,00	CANTU		2,98	2.384,00
035	LEITE LONGA VIDA DESNATADO TETRAPAK, CAIXA CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURAS/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	20,00	UN	3,50	LATCO		3,50	70,00
036	LIMÃO TAITI, FRESCO, SEM FERIMENTOS, CONSISTÊNCIA FIRME.	10,00	KG	6,50	CANTU		6,50	65,00
037	LINHAÇA MARRON PACOTE COM 200 GRAMAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA.	5,00	PCT	4,30	VITAO		4,30	21,50
038	LOURO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 5 GRAMAS.	150,00	PCT	1,97	INCAS		1,97	295,50
039	MAÇA FUJI-FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TIPO FUJI, NACIONAL APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	800,00	KG	5,90	CANTU		5,90	4.720,00
040	MACARRÃO INTEGRAL, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIAPRIMA DE QUALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG	5,00	PCT	4,20	ORQUIDEA		4,20	21,00
041	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	500,00	KG	6,38	CANTU		6,38	3.190,00
042	MANGA (FRUTA) ARREDONDADA, 1ª QUALIDADE, MADURA, TAMANHO	500,00	KG	3,89	CANTU		3,89	1.945,00

2  
2  
000153

Pregão 27/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 Fornecedor : SCHENCKEL &amp; SCHENCKEL LTDA - EPP

E-mail: SCHENCKEL.SUPER@HOTMAIL.COM

Endereço : R ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 99938 -

Inscrição Estadual: 33500862 - 68

Contador:

Telefone contador:

Representante: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

CPF: 024.916.959-28

RG: 75121598

Endereço representante: RUA ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 10903-7

Data de abertura: 23/12/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	RUPTURAS.							
043	MANGERICÃO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	100,00	PCT	2,73	INCAS		2,73	273,00
044	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	800,00	KG	1,89	CANTU		1,89	1.512,00
045	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	800,00	KG	4,50	CANTU		4,50	3.600,00
046	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml	5,00	FRAS	3,99	COAMO		3,99	19,95
047	ORÉGANO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	5,00	PCT	7,75	INCAS		7,75	38,75
048	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	10,00	DZ	5,49	CARMINATI		5,49	54,90
049	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, FRESCO, FABRICADO NO DIA.	300,00	KG	9,50	DIPAES		9,49	2.847,00
050	PEPINO PARA SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	5,00	KG	3,98	CANTU		3,98	19,90
051	PÊRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FRUTAS COM MATURAÇÃO ADEQUADA CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	300,00	KG	7,65	CANTU		7,65	2.295,00

Pregão 27/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 Fornecedor : SCHENCKEL &amp; SCHENCKEL LTDA - EPP

E-mail: SCHENCKELSUPER@HOTMAIL.COM

Endereço : R ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 99938 -

Inscrição Estadual: 33500862 - 68

Contador:

Telefone contador:

Representante: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

CPF: 024.916.959-28

RG: 75121598

Endereço representante: RUA ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 10903-7

Data de abertura: 23/12/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.							
052	PIMENTA BRANCA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	5,00	PCT	7,35	INCAS		7,35	36,75
053	PIRULITO MASTIGÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SABORES PACOTE CONTENDO 1 KG	100,00	PCT	16,00	PIETROBOM		16,00	1.600,00
054	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	100,00	KG	19,90	DALIA		19,90	1.990,00
055	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	100,00	KG	24,90	ALTO ALEGRE		24,90	2.490,00
056	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. OS SABORES VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFÉINA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO).	1.000,00	UN	6,84	AMBEV		6,84	6.840,00
057	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	5,00	KG	2,40	CANTU		2,40	12,00
058	SAL MARINHO, REFINADO, PACOTE COM 1 kg	2,00	PCT	1,90	MOC		1,90	3,80

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 Fornecedor: SCHENCKEL &amp; SCHENCKEL LTDA - EPP

E-mail: SCHENCKELSUPER@HOTMAIL.COM

Endereço: R ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 99938 -

Inscrição Estadual: 33500862 - 68

Contador:

Telefone contador:

Representante: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

CPF: 024.916.959-28

RG: 75121598

Endereço representante: RUA ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 10903-7

Data de abertura: 23/12/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	001	Lote	001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
059	SALGADO VARIADO CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: PASTEIS DE FORNO FRANGO, CARNE), ESFIHA (FRANGO, CARNE), ENROLADO DE SALSICHA, PÉROLA DE QUEIJO, QUIBE, RISOLE (CARNE, FRANGO, QUEIJO).	60.000,00	UN	0,45	DIPAES		0,45	27.000,00	
060	SALSA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	5,00	PCT	3,45	CAMARA		3,45	17,25	
061	SANDUICHE NATURAL COM PÃO INTEGRAL, PRESUNTO, QUEIJO E SALADA EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	4.000,00	UN	3,00	SCHENCKEL		3,00	12.000,00	
062	SEMENTE DE GIRASSOL, LIMPAS E SEM UMIDADE. EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM 250G	4,00	PCT	3,90	KITAL		3,90	15,60	
063	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS CONFORME A SAFRA (SABORES LARANJA, UVA) DE POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS, COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, EMBALAGEM DE GARRAFA PET OU VIDRO DE ACORDO COM REGULAMENTAÇÃO DE EMBALAGENS E ROTULAGENS DE 1.000 ML.	700,00	UN	8,99				0,00	
064	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS CONFORME A SAFRA (SABORES LARANJA, UVA) DE POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS, COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, EMBALAGEM DE GARRAFA PET OU VIDRO DE ACORDO COM REGULAMENTAÇÃO DE EMBALAGENS E ROTULAGENS DE 250 ML.	3.000,00	UN	4,50				0,00	
065	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	10,00	UN	3,00	CAMARA		3,00	30,00	
066	TOMINHO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	5,00	PCT	5,85				0,00	
067	UVA PASSA ACONDICIONADA EM PACOTES DE 200 GRAMAS.	10,00	PCT	5,52	CANTU		5,52	55,20	
068	VINAGRE DE MAÇÃ. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750 ml	5,00	FRAS	4,12	KOLLER		4,12	20,60	



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 78.693.421/0001-32 Fornecedor: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

E-mail: SCHENCKEL.SUPER@HOTMAIL.COM

Endereço: R ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 99938 -

Inscrição Estadual: 33500862 - 68

Contador:

Telefone contador:

Representante: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

CPF: 024.916.959-28

RG: 75121598

Endereço representante: RUA ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 10903-7

Data de abertura: 23/12/2009

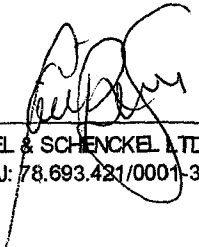
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

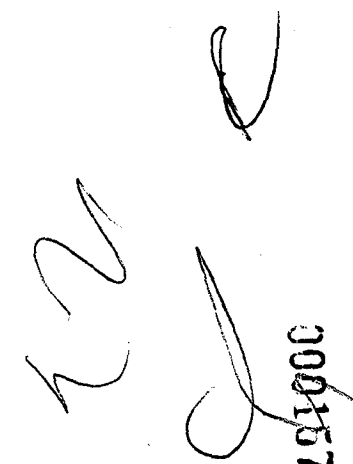
PREÇO TOTAL DO LOTE : 122.802,21

TOTAL DA PROPOSTA : 122.802,21

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

  
\_\_\_\_\_  
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP  
CNPJ: 78.693.421/0001-32

  
22  
J  
000157



**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

009158

**DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS**

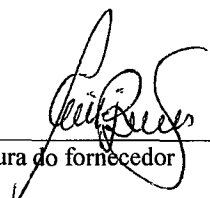
**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS**

**Data da Emissão: 12/03/2018      Edital nº: 027      Tipo Pregão**

**FORNECEDOR :**

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP**  
78.693.421/0001-32  
R ALAGOAS, 450 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 027), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 78.693.421/0001-32**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

UNIVERSIDADE DO PARANÁ FL 175



1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e R.G. nº **7.512.159-8 SSP/PR.**,

2. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e R.G. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, ultima alteração sob nº 992073340 por despacho em sessão de 16/09/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social onde constava o endereço da sociedade: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social onde constava o objeto social: seu objeto mercantil é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Refrigerantes, Comestíveis, Jogos Permitidos por Lei e Açougue.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social de 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ser de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será integralizado da seguinte forma:

- a) **Cassiano Roberto Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:
- Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
  - 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.
- b) **Iraci Lucia Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:

Secretaria Municipal de Capanema  
certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 13/03/10

**ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR**  
**FONE: 46-552-1288**

## SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000160

- Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
- 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterada a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social onde constava: Com a retirada do sócio Carlos Darci Schenckel, fica investido na função de gerente da sociedade o Sócio Cassiano Roberto Schenckel, dispensado da prestação de caução.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica incluída a clausula de desimpedimento com a seguinte redação: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

**PARAGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, do Decreto nº 57.651, de 19 de Janeiro de 1966.

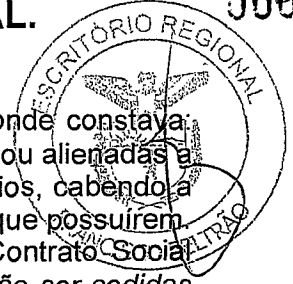
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em virtude da modificação a clausula 6ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 78.693.421/0001-32**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

UNIAO GOVERNAMENTAL 13/5  
DO PARANÁ

000161



**CLÁUSULA OITAVA:** Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em virtude da modificação a cláusula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:** Fica incluída a cláusula de abertura de filial com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA:** Fica suprimida a cláusula 8ª do Contrato Social onde constava: O sócio que desejar transferir suas quotas devera notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica suprimida a cláusula 9ª do Contrato Social onde constava: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa a passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula 12ª do Contrato Social onde constava: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em virtude da modificação a cláusula 12ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica alterada a cláusula 10ª do Contrato Social onde constava: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum ate os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a contas de despesas gerais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em virtude da modificação a cláusula 10ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica incluída a cláusula de Falecimento com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será

Cidade de Capanema  
do qual este documento é cópia fiel  
original.

Capanema, 13/03/18



**ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR**  
**FONE: 46-552-1288**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

UNIDADE GOVERNAMENTAL  
DO PARANÁ FL4/5

300162

ESCRITÓRIO REGIONAL  
CASSIANO BELTRÃO

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 78.693.421/0001-32**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 1985 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 13/10/18



**ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR**  
**FONE: 46-552-1288**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**  
**CNPJ: 78.693.421/0001-32**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ FL5/5



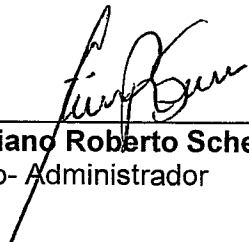
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Capanema-PR, 22 de Setembro de 2004.

  
Cassiano Roberto Schenckel  
Sócio- Administrador

  
Iraci Lucia Schenckel  
Sócia

Testemunhas

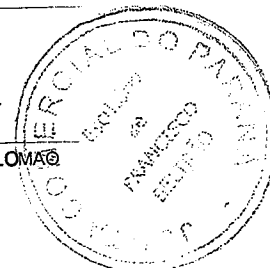
  
Eldo Blume  
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

  
Franco Henrique da Silva  
RG. 8.368.384-8 SESP/PR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 12/03/08

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2004  
SOB NÚMERO: 20043709176  
Protocolo: 04/370917-6  
Empresa: 41 2 0061079 5  
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMA  
SECRETARIA GERAL



AD-335 00862-68 1e Cole ...  
**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**

CNPJ: 78.693.421/0001-32

**OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

FL1/2

000167

1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e RG. nº **7.512.159-8 SSP/PR**.

2. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e RG. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 20043709176 por despacho em sessão de 03/11/2004 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, que possui 50.000 (cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) vende e transfere à quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia ingressante, **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº **049.895.459-58** e RG nº **8.930.644-2 SSP/PR**, e a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato ao sócio ingressante **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº **10.551.867-6 SSP/PR**, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL** e a quantia de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia **IRACI LUCIA SCHENCKEL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
<b>IRACI LUCIA SCHENCKEL</b>	85	85.000	85.000.00
<b>CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL</b>	5	5.000	5.000,00
<b>EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL</b>	5	5.000	5.000.00
<b>CARLOS EDUARDO SCHENCKEL</b>	5	5.000	5.000.00
<b>TOTAL</b>	100	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** e **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 13/03/10



**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**

FL2/2

CNPJ: 78.693.421/0001-32


OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

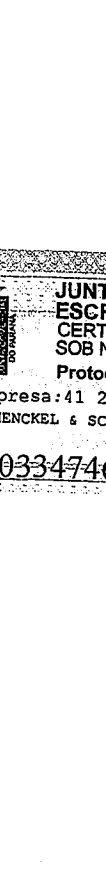
000185

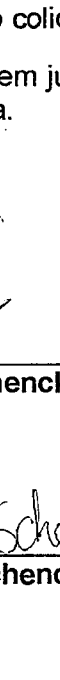
**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios ingressantes declaram, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.  
**CLÁUSULA SEXTA:** Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

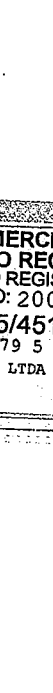
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

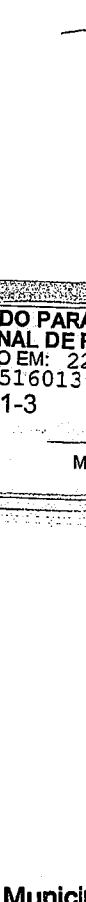
Capanema-PR, 14 de dezembro de 2005.

  
Cassiano Roberto Schenckel  
Sócio-Administrador

  
Iraci Lucia Schenckel  
Sócia-administradora

  
Emanoele Roberta Schenckel  
Sócia ingressante

  
Carlos Eduardo Schenckel  
Sócio Ingressante

  
Iraci Lucia Schenckel  
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2005  
SOB NÚMERO: 20054516013  
Protocolo: 05/451601-3  
Empresa: 41 2 0061079 5  
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

0334746

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 13/12/2005

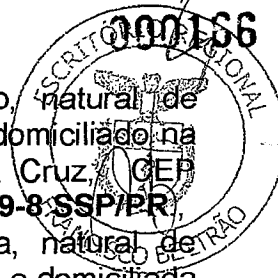


# SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

## NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 1/2  
DO PARANÁ



1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e RG. nº **7.512.159-8 SSP/PR**.

2. **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº **049.895.459-58** e RG nº **8.930.644-2 SSP/PR**.

3. **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº **10.551.867-6 SSP/PR**, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL**.

4. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e RG. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 20054516013 por despacho em sessão de 22/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será integralizado da seguinte forma:

- a) **IRACI LUCIA SCHENCKEL** que possuía 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), passa a ter 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- b) **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- c) **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- d) **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 13, 03, 10

# SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

FL2/2

CNPJ: 78.693.421/0001-32

## NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DO PARANÁ

000187

**PARÁGRAFO UNICO:** Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	127.500	127.500,00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanece inalteradas as demais clausulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

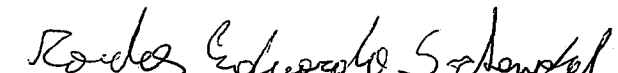
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

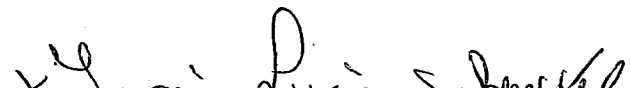
Capanema-PR, 17 de novembro de 2006.

  
Cassiano Roberto Schenckel  
Sócio- Administrador

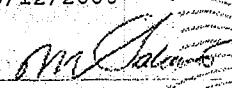
  
Iraci Lucia Schenckel  
Sócia-administradora

  
Emanoele Roberta Schenckel  
Sócia ingressante


  
Carlos Eduardo Schenckel  
Sócio Ingressante

  
Iraci Lucia Schenckel  
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/12/2006  
SOB NÚMERO: 20064574881  
Protocolo: 06/457488-1  
Empresa: 41 2 0061079 5  
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA -ME  
1179546

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 13/03/18  




**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0061079-5	<b>CNPJ</b> 78.693.421/0001-32	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 27/12/1984	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/02/1985
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ALAGOAS, 450, SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL - SUPERMERCADO;			
<b>Capital: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL 024.916.959-28	7.500,00	SOCIO	Administrador
IRACI LUCIA SCHENCKEL 746.528.939-49	127.500,00	SOCIO	Administrador
EMANOELE ROBERTO SCHENCKEL 049.895.459-58	7.500,00	SOCIO	
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL 070.004.669-01	7.500,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 25/09/2014	<b>Número:</b> 20145247864	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b>		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 13 de março de 2018.



18/188836-0

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 13/03/2018

*Carla E.F. Lucatelli*  
 Carla E.F. Lucatelli  
 RG.: 3.463.294-4 / PR

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000169

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.693.421/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/12/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SCHENCKEL &amp; SCHENCKEL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ALAGOAS</b>	NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA CRUZ</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/03/2018** às **13:37:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA**  
**CNPJ: 78.693.421/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:44 do dia 12/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2018.

Código de controle da certidão: **2E74.AB7E.762C.B5CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

re

e

re

re

000471

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 78693421/0001-32  
**Razão Social:** SCHENCKEL SCHENCKEL LTDA  
**Endereço:** RUA ALAGOAS 450 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2018 a 25/03/2018

**Certificação Número:** 2018022407502925394584

Informação obtida em 12/03/2018, às 15:46:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000172

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA**  
**CNPJ: 78.693.421/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:35:44 do dia 12/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/09/2018.  
Código de controle da certidão: **2E74.AB7E.762C.B5CE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

r

r

r

r



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017738978-59

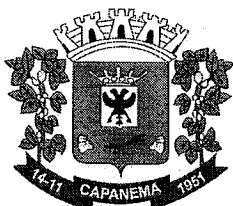
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.693.421/0001-32**  
Nome: **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000174

Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/05/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 977/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH282QET4C4422R75

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5517	78.693.421/0001-32	33500862 - 68	059

**ENDEREÇO**

R ALAGOAS, 450 - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados,  
Comércio varejista de carnes - açougues

Certidão emitida no dia Capanema, 12 de Março de 2018.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET4C4422R75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000175

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**SCHENCKEL E SCHENCKEL CIA LTDA**

CNPJ 78.693.421/0001-32, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 09 de Marco de 2018, 17:06:57

PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO  
Juiz de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

*Handwritten initials*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 13/03/18

*Handwritten signature*

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 23.11.1967

*Handwritten signature*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SCHENCKEL &amp; SCHENCKEL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.693.421/0001-32

Certidão nº: 146016611/2018

Expedição: 12/03/2018, às 16:37:04

Validade: 07/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA

Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

000477

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

#### Referência:

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 27/2018**

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 78.693.421/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, portador do documento de identidade RG nº 7.512.159-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024.916.959-28, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema/PR, 12 de Março de 2018.



---

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL  
RG 7.512.159-8 SSP/PR CPF 024.916.959-28  
Sócio Administrador



# SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA

Rua Alagoas, Nº. 450, Bairro Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Tel.: (46) 3552-1750 E-mail: schenckelsuper@hotmail.com

000178

## ANEXO IV

### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

#### **Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 27/2018**

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 78.693.421/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, portador do documento de identidade RG nº 7.512.159-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024.916.959-28, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/PR, 12 de Março de 2018.



---

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL  
RG 7.512.159-8 SSP/PR CPF 024.916.959-28  
Sócio Administrador



006179

**Município de Capanema**

ESTADO DO PARANÁ

75.972.760/0001-60

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR

**ALVARÁ Nº 059/1988**

O Município de Capanema, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP**

CNPJ/CPF: 78.693.421/0001-32

Inscrição Municipal: 5517

Nome Fantasia: MERCADO SCHENCKEL

**Localização:** R ALAGOAS, 450 - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR**Atividades**

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.

Horário de funcionamento Comercio e prestadores de servicos

Segunda à Sexta das 07:30 às 20:00

**Válido até A BAIXA DO ALVARA**

Observações:

1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramos de atividade, etc.

O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE:**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

Zeze pelo seu futuro.


Capanema, 14 de Março de 2018

**Autenticação: .**

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.

Capanema, 14/03/2018Roseli



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN		(mãe) MARIA MENIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12RI1276461	Origem emissor SESP	UF SC CPF (número) 867.278.009-44
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) : XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso para Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICIPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) *1
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso para Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICIPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACTRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 1413401, 1813099, 4530703, 4530705, 4646002, 4649408, 4712100, 4721102, 4721103, 4722901, 4729699, 4742300	Descrição do Objeto - Comércio Atacadista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios; - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado; - Comércio Varejista de Artigos Novos do Vestuário e Acessórios; - Comércio Varejista de Móveis Novos (Modulados, Planejados); - Comércio Varejista de Mercadorias Em Geral, Com Predominância de Produtos Alimentícios -		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB N° 20177440562.  
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704407083. NIRE: 41107335976.  
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Origem emissor SESP	UF SC
CPF (número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar apenas Comercial) 006513 - Realeza
MUNICIPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar apenas Comercial) 006513 - Realeza
MUNICIPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 4744001, 4744003, 4751201, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4759801, 4759899	Descrição do Objeto Minimercados, Mercenarias e Armazéns; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; - Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar; - Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros; - Comércio Varejista de Artigos de		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB N° 20177440562.  
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
117044407083. NIRE: 41107335976.  
CLAUDINA COMIRAN ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF(número) 867.278.009-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nm, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (nm, av, etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 4761003, 4763601, 4772500, 4781400, 4784900, 5611203	Descrição do Objeto Iluminação, Abajures, Luminárias e Lustres; - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Escritório; - Comércio Varejista de Carnes - Açougues; - Padaria e Confeitaria - Revenda; - Comercio Varejista de Artigos de Tapoçaria, Cortinas e Persianas; - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal Domestico (Porcelanas, Talheres, Pannelas Etc.); - Comercio Varejista de Material Elétrico; - Comercio Varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPRECATÓRIA AUTORIZADA GOVERNOS <input type="checkbox"/>			
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.  
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704407083. NIRE: 41107335976.  
CLAUDINA COMIRAN ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



000483

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN			
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12RI1276461	Órgão emissor SESP	UF SC	CPF (número) 867.278.009-44
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município) 006513 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza	UF PR			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BELEM				NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município) 006513 - Realeza	
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Materiais Hidráulicos; - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; - Comercio Varejista de Tecidos; - Comercio Varejista de Artigos de Armario; - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios Ou Especializados (Produtos Naturais, Mel, Café Moído, Embalados e Em potes Similares); - Comercio Varejista de Laticínios e Frios; - Lanchonetes. Casa de Chá, de Sucos e			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE REGISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<hr/>	
	PR1170001243321

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.  
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704407083. NIRE: 41107335976.  
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



009137

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete, sem abreviaturas) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (numero) 12R11276461	Orgão emissor SESP	UF SC CPF (numero) 867.278.009-44
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Similares - Sem Consumo no Local; - Comercio A Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veiculos Automotores; - Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; - Impressão de Material Para Outros Usos (Sacolas, Etiquetas, Convites e Etc); - Confecção de Roupas -		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.  
PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704407083. NIRE: 41107335976.  
CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Oh*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107335976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41901671197	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINA COMIRAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO MENIN	(mãe) MARIA MENIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/09/1946	IDENTIDADE (número) 12R11276461	Órgão emissor SESP	UF SC CPF (número) 867.278.009-44
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICIPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 024 (1) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA BELEM			NÚMERO 2470
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICIPIO Realeza	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.500,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois mil e quinhentos reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Uniformes (Exceto sob Medida):		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17281091000345	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 07/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudina Comiran</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____			
_____		PR1170001243321	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB Nº 20177440562.  
 PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704407083. NIRE: 41107335976.  
 CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/11/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

SELO 0a1Uc.9v0VR.vHP7C-[ZNT].7vjs  
 Consulta em [www.funarpar.com.br](http://www.funarpar.com.br)  
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: CLAUDINA  
 COMIRAN  
 Realiza PR, 07 de novembro de 2017  
 Em testemunho.

Handwritten signature  
 Maria Helena Lamm - Escrivente  
 1249 PL. 07 no 89117.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2017 07:42 SOB N° 20177440562.  
 PROTOCOLO: 177440562 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704407083. NIRE: 41107335976.  
 CLAUDINA COMIRAN ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000137

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.281.091/0003-45 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/02/2017	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADO E VAREJO MINI-PRECO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 2470	COMPLEMENTO	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9972-4684	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2018 às 14:52:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000108

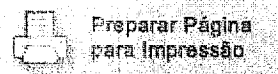
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.281.091/0003-45 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2017	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINA COMIRAN			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 2470	COMPLEMENTO	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACIRCOMIRAN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9972-4684	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2018 às 14:52:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17281091/0003-45  
**Razão Social:** CLAUDINA COMIRAN ME  
**Nome Fantasia:** ATACADO E VAREJO MINI-PRECO  
**Endereço:** AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO 696 SALA 01 E 02 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

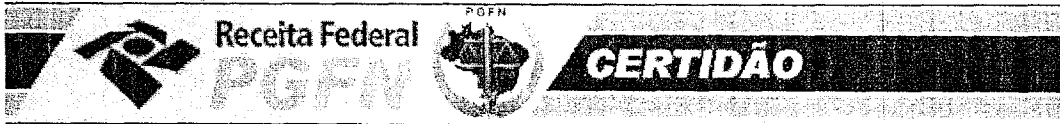
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2018 a 07/04/2018

**Certificação Número:** 2018030903565934340530

Informação obtida em 13/03/2018, às 16:29:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



000190



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLAUDINA COMIRAN**  
CNPJ: **17.281.091/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:15:21 do dia 12/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/09/2018.

Código de controle da certidão: **DED0.D4D9.9D33.3A4A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017744986-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.281.091/0003-45

Nome: **CLAUDINA COMIRAN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/07/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signature and initials, possibly "PR" and "R".

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 29281/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/05/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QETXC442XBU4

REQUERENTE: claudina comiran

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDINA COMIRAN ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
52433	17.281.091/0003-45	90743135-55	52433

ENDEREÇO

RUA BELEM, 2574 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Impressão de material para outros usos, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armario, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 13/03/2018.  
Qualquer rasura invalidará este documento.  
Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)

Handwritten signatures and initials.



000193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELEM, 2393 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**  
*Para efeitos Cívis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPOSITOS CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CLAUDINA COMIRAN - ME**

CNPJ 17.281.091/0003-45, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 01 de Fevereiro de 2018

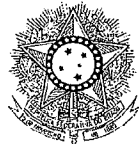
LUIZ RICARDO BEZ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA  
REALEZA - PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
VILMO BEDIN  
Oficial

Custas = R\$ 35,57  
Página 0001/0001

Municipal  
Este documento é uma cópia fiel  
Certifico que este documento é uma cópia fiel do original  
Municipal de Capanema

Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é uma cópia fiel do original.  
14/03/2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000194

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINA COMIRAN - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.281.091/0003-45

Certidão n°: 146080455/2018

Expedição: 13/03/2018, às 14:52:33

Validade: 08/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLAUDINA COMIRAN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.281.091/0003-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

76.205.673/0001-40

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

000195

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 52433

O Município de Realeza, conforme protocolo nº PRP1722888174 de 07/11/2017 concede alvará de licença para localização a:

**Nome**  
CLAUDINA COMIRAN ME  
CNPJ/CPF: 17.281.091/0003-45

**Localização**  
RUA BELEM, 2574 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR  
**Área utilizada:** 100,00

**Atividades**  
1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.  
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.  
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.  
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.  
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.  
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.  
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.  
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.  
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.  
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.  
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.  
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.  
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.  
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.  
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.  
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.  
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.  
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armario.  
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.  
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.  
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.  
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.  
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.  
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**Horário de funcionamento:** 08:00 ÀS 21:00 SEG. A SAB/ 08 ÀS 12:00 AOS DOMINGOS.

**Emitido em**  
13/03/2018 **Válido até**  
10/03/2018

**Observações**

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.  
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido gratuitamente pela internet em 13/03/2018.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)

000196

W

R

O

R





# CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

ATAcado & VAREJO  
MINI-PREÇO

200197

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 27/2018

A empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.281.091/0003-45, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN empresária, portador(a) do documento de identidade RG nº12r11276461, e do CPF nº 867.278.009-44, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, 14 de março de 2018.

*Claudina Comiran*

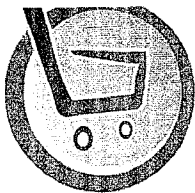
CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

*2018*



# CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial - 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

ATACADO & VAREJO  
MINI-PREÇO

000198

## ANEXO IV

### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

#### **Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 27/2018**

A empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.281.091/0003-45, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN empresária, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Realeza, 14 de março de 2018.

*Claudina Comiran*

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



# CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55  
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

ATACADO & VAREJO  
MINI-PREÇO

006139

## ANEXO VI TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n°

27/2018

### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, com sede Rua Belém, N.º2574 - Centro, Realeza- PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.281.091/0003-45 e Inscrição Estadual sob n.º 90743135-55, representada neste ato por seu empresário, o(a) Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN , portador(a) do documento de identidade RG n° 12r11276461, emitido pela SSP/RS, e do CPF n°867.278.009-44, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

*Viviani*

Viviani Carla Dalfovo

RG N.º: 10169458-5 CPF N.º: 076.674.989-46

*Claudina Comiran*

CLAUDINA COMIRAN  
EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44



# CLAUDINA COMIRAN - ME

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55

Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85.635-000

ATACADO & VAREJO  
MINI-PREÇO

000200

## DECLARAÇÃO

Pregão Presencial n° 27/2018

A Empresa CLAUDINA COMIRAN – ME, com sede Rua Belém, N.º2574 - Centro, Realeza- PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.281.091/0003-45 e Inscrição Estadual sob n.º 90743135-55. Declaração de que nos custos de cada item já estão incluídos, todos os impostos e frete até as localidades de entrega.

Realeza, 14 de março de 2018.

*Claudina Comiran*

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 12r11276461 - CPF: 867.278.009-44

*22*

*[Handwritten signature]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000201

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.472.967/0001-29 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/08/1992
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO CIBRAZEM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 3507	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR
TELEFONE (46) 3552-1743		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2018 às 09:26:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000202



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP**  
**CNPJ: 85.472.967/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:16 do dia 25/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2018.

Código de controle da certidão: **E9DA.1D80.0BE4.8A95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000203



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85472967/0001-29  
**Razão Social:** COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA  
**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 1523 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2018 a 25/03/2018

**Certificação Número:** 2018022408205342284457

Informação obtida em 08/03/2018, às 17:09:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017726021-14

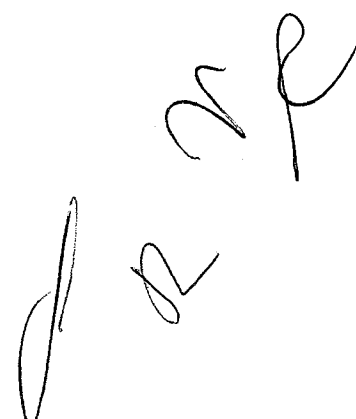
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.472.967/0001-29**  
Nome: **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/07/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





300205

**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/05/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 986/2018**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QETXC4423ES2**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

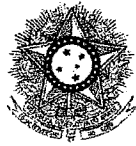
**RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA**

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
13579	85.472.967/0001-29	33501061 - 29	99
<b>ENDEREÇO</b>			

**AV RIO GRANDE DO SUL, 3507 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR**  
**CNAE / ATIVIDADES**

**Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues**

**Certidão emitida no dia Capanema, 13 de Março de 2018.**  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETXC4423ES2**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.472.967/0001-29

Certidão nº: 145864572/2018

Expedição: 08/03/2018, às 17:18:16

Validade: 03/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.472.967/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA.**  
**Av. Rio Grande do Sul, 3.507; bairro São José Operário,**  
**Capanema – PR**  
**CNPJ: 85.472.967/0001-29**  
**Tel: (46) 3552.1743 E-mail: [cibrazem@brturbo.com.br](mailto:cibrazem@brturbo.com.br)**

000707

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 27/2018**

Comércio de Gêneros Alimentícios Kraemer Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 85.472.967/0001-26, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Nelson Junior Kraemer, portador do documento de identidade RG nº 5.923.327-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 971.410.629-04, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema/PR, 14 de Março de 2018.



NELSON JUNIOR KRAEMER

RG: 5.923.327-0/CPF: 971.410.629-04

SOCIO ADMINISTRADOR



**COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA.**  
**Av. Rio Grande do Sul, 3.507; bairro São José Operário,**  
**Capanema – PR**  
**CNPJ: 85.472.967/0001-29**  
**Tel: (46) 3552.1743 E-mail: cibrazem@brturbo.com.br**

000278

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 27/2018**

Comércio de Gêneros Alimentícios Kraemer Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 85.472.967/0001-26, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Nelson Junior Kraemer, portador do documento de identidade RG nº 5.923.327-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 971.410.629-04, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/PR, 14 de Março de 2018.



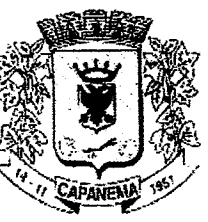
NELSON JUNIOR KRAEMER

RG: 5.923.327-0/CPF: 971.410.629-04

SOCIO ADMINISTRADOR



000209



# LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº 1056/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ramo de Atividade  
**SUPERMERCADO CIBRAZEM**

Exercício  
**2017**

CNPJ/CPF  
85.472.967/0001-29

Alvará Munc.  
099/92

Insc. Municipal  
01357-9

Código Atividade  
4712-1/00

Licença  
Nº 17

Data da Avaliação  
25/07/2017

**CONTRIBUINTE**  
  
RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS SAZOS  
KRAEMER LTDA - ME  
  
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1523  
BAIRRO SÃO JOSÉ OPERARIO  
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação  
  
*Dinarte A. de Siqueira Junior*  
Portaria n.º 6604/2017  
Autoridade Sanitária

**RESPONSÁVEL**  
  
NOME: NELSON JUNIOR KRAEMER  
CPF: 971.410.629-04

Responsável pela VISA  
  
*Elizabeth Cristina Kirsch*  
Portaria n.º 6604/2017  
Autoridade Sanitária

**OBSERVAÇÕES**  
4712/1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados, mercearias e armazéns.  
  
Este Alvará Sanitário é único e exclusivamente para a atividade acima descrita.  
  
Validade: 30/07/2018

**RECLAMAÇÕES**  
  
3552-1431

Afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

*Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000210

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME

CNPJ 85.472.967/0001-29, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 12 de Marco de 2018, 14:55:10

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Perito,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

N Y

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema 14/03/2018

Custas = R\$ 45,54  
Página 0001/0001

\*\* VALIDADE PARA 30 DIAS \*\* - Criação da Comarca 29.11.1967



**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 27/2018**

000211

Equipiano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PEL

Lote: 0001 Item: 001 ACARÁ CONDIMENTO EMBALAGEM DE 20 GRAMAS 6,00

Fornecedor	68596	CLAUDINA COMIRAN - ME	INCAS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,85		
1		3,70		
2		3,60		
3		3,50		
4		3,30		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	INCAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,90		
1		3,80		
2		3,65		
3		3,55		
4		3,40		

Lote: 0001 Item: 002 ACIUDAR MASSA AZEITE DE NATIVOSE CONSERVADA EM GARRAFAS DE 500g 5,00

Fornecedor	2644	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Z L	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,90		
1		7,90		
2		7,50		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	NOSSA TERRA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,00		

Fornecedor	68596	CLAUDINA COMIRAN - ME	BIASI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,75		
1		8,80		
2		7,85		

Lote: 0001 Item: 003 ADOCANTE COLINARIDADE DE STEVIA, 100% NATURAL EM PÓ DE 300g 300,00

Fornecedor	68596	CLAUDINA COMIRAN - ME	ADOCYL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,50		
1		8,40		
2		7,90		
3		7,70		
4		7,50		
5		7,30		
6		7,00		
7		6,95		
8		6,80		
9		6,70		
10		6,50		
11		6,30		
12		6,00		
13		5,90		
14		5,70		
15		5,50		
16		5,00		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	MAGRO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8,50		
1		8,00		
2		7,80		
3		7,60		
4		7,40		
5		7,20		
6		6,98		
7		6,90		
8		6,75		
9		6,60		
10		6,40		
11		6,20		
12		5,98		
13		5,80		



**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 27/2018**

000272

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PEL

14	5,60
15	5,40

Lote: 0001 - Item: 0004 - ALECRIM CONDIMENTO NATURAL, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	KITAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,73		
1		2,50		
2		2,00		
3		1,80		
4		1,50		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	INCAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,55		
1		2,45		
2		1,99		
3		1,70		

Lote: 0001 - Item: 0005 - ALFACE SALADA VERDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM FOLHA MATERIAL TERROSO, LIMPAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LANCES EM CAIXAS DE 500 GRAMAS, PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.

Fornecedor	2644	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	CIBRAZEM	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,90		
1		2,90		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	CAMARA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,00		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	WALKER	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,99		

Lote: 0001 - Item: 0006 - ALHO EM PÓ CONDIMENTO NATURAL, EMBALAGEM DE 50 GRAMAS

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	FLOR DO SUL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,70		
1		3,60		
2		3,40		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	INCAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,90		
1		3,65		
2		3,50		

Lote: 0001 - Item: 0007 - ATUM BALADO EM CAIXA, INTEGRAL, SEM INTEGRAL CONTEÚDO

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	88	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,80		
1		5,60		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	COQUEIRO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,90		
1		5,70		

Lote: 0001 - Item: 0008 - AVEIA EM GRANULOS FINOS, EMBALADA EM PÓ, 500 GRAMAS

PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPAS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	VITAO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,90		
1		4,70		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	YOKI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,00		
1		4,80		

Lote: 0001 - Item: 0009 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEN, NÃO REFINADO, SEM MANCHAS, PRENSADO A

FRIO, 500 ML EM BARRIL DE 500 ML, SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTES, BARRIL DE VIDRO, CILINDRO EMBALAGEM CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E ACIDEZ DO PRODUTO.

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	BOCINERO	Vencedor
Rodada		Valor		





**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 27/2018**

000213  
Página:3

Equipilano

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PEL

Lance Inicial	Valor	Fornecedor	Resultado
1	19,20	68566 CLAUDINA COMIRAN - ME	Vale Fertil
Lance Inicial	19,30		
<b>Lote 0001 - Item 0010 - BALAS DE CHOCOLATE EM SACOS VARIADOS</b>			
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	Pietrobom
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9,00		
1	8,95		
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	Toffano
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,99		
<b>Lote 0001 - Item 0011 - BANANA NÁNICA MADURA EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO ADICIONADO COM GAVAS</b>			
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	Cantu
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,98		
1	2,89		
2	2,84		
Fornecedor	2644	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Cibrazem
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,95		
1	2,85		
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	Cantu
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,90		
<b>Lote 0001 - Item 0012 - BARRA DE LINEAL COMPOSTA DE FRUTAS E SEBENTES ADICIONADA COM MEL, MORGADO, MANDARINA, LARANJEIRA, ABACATE, CANTU, TRIO, PARATI, NUTRY</b>			
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	TRIO
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,00		
1	1,94		
Fornecedor	2644	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	PARATI
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,95		
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	NUTRY
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,00		
<b>Lote 0001 - Item 0013 - BETERRAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, QUE SEJA TAMANHO MEDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME, COMPACTADO DEFEITOS, SEM TAVOS, SEM SEMENTES, SEM FOLHAS DE CERA E SEM FOLHAS EM CAIXAS PLASTICAS VAZADAS LIMPAS.</b>			
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	Cantu
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,99		
1	3,89		
2	3,70		
3	3,60		
Fornecedor	2644	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Cibrazem
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,95		
1	3,85		
2	3,65		
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	Cantu
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,90		
1	3,80		
<b>Lote 0001 - Item 0014 - BISCOITO DOCE ADICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA NÃO MOVIDA, SEM FERIMENTOS, SEM FOLHAS DE CERA E SEM FOLHAS DE CERA, SEM SEMENTES, SEM FOLHAS DE CERA E SEM FOLHAS DE CERA EM ENTREGA.</b>			
Fornecedor	2644	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Prodasa
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,45		
1	4,20		
2	3,80		
3	3,50		



**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 27/2018**

000274

Equipiano

Página 4

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PEL

4	3,30
5	3,00
6	2,80
7	2,70

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	PRODASA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,59		
1		4,35		
2		3,98		
3		3,65		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	VITÓRIA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,90		
1		4,40		
2		4,00		
3		3,70		
4		3,40		
5		3,20		
6		2,90		
7		2,75		

0001 Item 0010 BISCOITOS SAZONADOS TIPO DE MORGES EQUILIBRADO DE GÊNEROS MATERIAIS  
ESTABANHOS EMBALAGADOS EM BOLSAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, ASSADO, SEM AÇÚCAR, CONTEÚDO MÁXIMO DE 400G POR UNIDADE NO PRODUTO NO TOTALIZADO  
CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 400G

Fornecedor	2644	COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	PRODASA	Venceu
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,55		
1		3,80		
2		3,40		
3		2,90		
4		2,70		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	PRODASA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,59		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	VITÓRIA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,90		
1		4,00		
2		3,50		
3		3,00		
4		2,75		

Lote: 0001 Item 0010 BOLA SEM

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	SCHENCKEL	Venceu
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,90		
1		15,75		
2		15,45		
3		15,10		
4		14,98		
5		14,85		
6		14,70		
7		14,40		
8		14,20		
9		13,95		
10		13,80		
11		13,60		
12		13,40		
13		13,20		
14		12,98		
15		12,88		
16		12,78		
17		12,58		
18		12,48		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	DA CASA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,80		
1		15,50		
2		15,15		
3		15,00		



Município de Capanema - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 27/2018

100215

Equiplano

Página:5

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PEL

4	14,90
5	14,80
6	14,50
7	14,30
8	14,00
9	13,90
10	13,70
11	13,50
12	13,30
13	13,00
14	12,90
15	12,80
16	12,60
17	12,50

Lote: 0001	Item: 0017	SAANELA EM CASO ACOUMULADO EM BARRIL EM BALANÇO DE 10 GRAMAS	20,90	
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	INCAS	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,80			

1	1,70
2	1,50

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	INCAS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,99			

1	1,78
2	1,60

Fornecedor	2644	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	INCAS	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1,95			

Lote: 0001	Item: 0018	CEDEOLA NAO BRITADA - TAMANHO FISIOLOGICO OU MECANICO - TAMANHO MEDIO UNIFORME SEM FIBRINOS OU DEFEITOS, TELA E COM BILHO COMPLETO E COM BARRIL ENROLADOS FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLASTICA PROPRIA PARA ALIMENTOS.	6,00
------------	------------	--	------

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	CANTU	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,80			

1	3,74
2	3,58
3	3,48

Fornecedor	2644	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	CIBRAZEM	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,75			

1	3,70
---	------

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,75			

1	3,60
2	3,50

Lote: 0001	Item: 0019	CEDEOLA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MEDIO UNIFORME SEM FIBRINOS OU DEFEITOS, TELA E COM BILHO COMPLETO E COM BARRIL ENROLADOS FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLASTICA PROPRIA PARA ALIMENTOS.	6,00
------------	------------	---	------

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	CANTU	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,99			

1	3,88
2	3,68
3	3,48
4	3,38

Fornecedor	2644	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	CIBRAZEM	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,95			

1	3,80
---	------

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	3,90			

1	3,70
2	3,50
3	3,40

Lote: 0001	Item: 0020	CEDEOLA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MEDIO UNIFORME SEM FIBRINOS OU DEFEITOS, TELA E COM BILHO COMPLETO E COM BARRIL ENROLADOS FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLASTICA PROPRIA PARA ALIMENTOS.	6,00
------------	------------	---	------



Município de Capanema - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 27/2018

000276

Equipiano

Página:6

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PEL

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	INCAS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,90		
1		4,90		

Item	0021	CONDIMENTO NATURAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	Quantidade	20,00
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	INCAS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,50		
1		2,20		
2		2,00		
3		1,95		
4		1,70		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	INCAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,53		
1		2,30		
2		2,10		
3		1,98		
4		1,90		

Item	0022	CONDIMENTO NATURAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	Quantidade	5,00
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	INCAS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,10		
1		2,00		
2		1,95		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	INCAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,16		
1		2,08		

Fornecedor	2544	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	INCAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,15		
1		2,05		
2		1,99		

Item	0023	CONDIMENTO NATURAL - EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	Quantidade	30,00
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	INCAS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,68		
1		2,40		
2		2,20		
3		2,00		
4		1,80		
5		1,60		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	INCAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,50		
1		2,30		
2		2,10		
3		1,90		
4		1,70		

Item	0024	CONDOME DE PRIMEIRA QUALIDADE OU SEJA FRESCAS, COM OLOGO E CANTU SEM MANCHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFETOS, FORNECIMENTO MAIOR DE 100	Quantidade	10,00
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,35		
1		3,35		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	CANTU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,45		

Item	0025	CONDIMENTO NATURAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	Quantidade	20,00
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	INCAS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,45		
1		2,30		
2		2,10		
3		1,90		





**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 27/2018**

009217  
 Página:7

Equipiano

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PEL

4	1,71
5	1,50
6	1,45

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	INCAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,59		
1		2,40		
2		2,20		
3		2,00		
4		1,80		
5		1,60		
6		1,49		

Fornecedor	2644	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	INCAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,55		

Lote: 0001 Item: 0026 DOCE VARIADO COM FORMAS DIVERSAS PARA O PRECATORIO DE PINHO DASADINHO, LATE NINHO, ENTRE OUTROS SIMILARES

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	DA CASA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,38		
1		0,36		
2		0,34		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	SCHENCKEL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,39		
1		0,37		
2		0,35		

Lote: 0001 Item: 0027 FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA DE 1ª QUALIDADE COM NO MINIMO 100 GRAMAS DE FIBRA ALIMENTAR EM 10 GRAMAS DO PRODUTO SECO, EM BALADA EMPACOTADA CONTENDO 250G

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	ANACONDA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,50		
1		3,38		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	DALLA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,40		

Lote: 0001 Item: 0028 FERMENTO QUIMICO EM PÓ PARA Bolo, Pó fino, homogêneo, coloração branca (sem tonalidade), 50 unidades, embalagem plástica com tampão e bico, com 250g de produto no pacote. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto fornecimento. embalagem de 250g.

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	ARTI	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,70		
1		7,50		
2		7,20		
3		6,90		
4		6,60		
5		6,30		
6		6,00		
7		5,90		
8		5,70		
9		5,50		
10		5,00		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	ROYAL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,90		
1		7,60		
2		7,30		
3		7,00		
4		6,70		
5		6,40		
6		6,20		
7		5,98		
8		5,80		
9		5,60		
10		5,40		

Lote: 0001 Item: 0029 GELATINA SEM Sabor 240 GRAMAS



**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 27/2018**

7  
 100218  
 Página:8

Equipiano

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PEL

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	DR OETKER	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,90		
1		5,50		
2		5,30		
3		4,90		
4		4,70		
5		4,50		
6		4,30		
7		4,00		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	APT1	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,00		
1		5,80		
2		5,40		
3		5,00		
4		4,80		
5		4,60		
6		4,40		
7		4,20		

0001 - Item: 0050 - GENGIBRE FINO SEM BALETO UNIFORME

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	CANTU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		12,87		
1		12,68		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		12,70		

0001 - Item: 0032 - BISCO DE BARRA COM COQUE DE UNIDADE DE FRAGMENTOS DE BARRAS DE 100 GRAMAS INTEGRA CONTENDO 10 GRAMAS

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	INCAS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,21		
1		2,00		
2		1,70		
3		1,50		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	INCAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,10		
1		1,90		
2		1,65		

0001 - Item: 0028 - BOLA DE PÃO DE MESA COM 100 GRAMAS SEM BALETO UNIFORME SEM BALETO UNIFORME SEM BALETO UNIFORME

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	INCAS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,47		
1		2,47		

0001 - Item: 0024 - MARIANHA PERA COM GELADINTE MADURA SEM BALETO UNIFORME GRANDE

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	CANTU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,98		
1		2,84		
2		2,79		

Fornecedor	2644	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	CIBRAZEM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,99		
1		2,90		
2		2,80		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,99		
1		2,85		

0001 - Item: 0035 - LEITE UNGEA VIDA DESTINADO PARA CAIXA CONTENDO 1 LITRO

EMBALETA UNIFORME COM ETIQUETA EXTERNA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.



**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 27/2018**

006219

Equipiano

Página:9

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PEL

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	LATCO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,40		
1		3,20		
2		2,90		
3		2,80		
4		2,70		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	LATCO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,50		
1		3,30		
2		3,00		
3		2,85		
4		2,75		

Lote	0001	Item	0035	MAO TATI - PRESIDENTE - FRAGMENTOS - CONSISTENCIA FIRME	Quantidade	10,00	
Fornecedor		421		SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP		CANTU	Vencedor
Rodada				Valor			
Lance Inicial				6,50			
1				6,48			

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,49		

Lote	0001	Item	0027	LINHAÇA MARROM PACOTE COM 200 GRAMAS FEM. LAZEM INTERIORS	Quantidade	500	
Fornecedor		68566		CLAUDINA COMIRAN - ME		INCAS	Vencedor
Rodada				Valor			
Lance Inicial				4,20			
1				3,90			
2				3,70			

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	VITAO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,30		
1		4,00		
2		3,80		

Lote	0001	Item	0026	EDURO DONDIMENTO NATURAL (EMBRACE) DE 5 GRAMAS	Quantidade	100,00	
Fornecedor		421		SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP		INCAS	Vencedor
Rodada				Valor			
Lance Inicial				1,97			
1				1,50			
2				1,20			
3				1,00			

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	INCAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,90		
1		1,40		
2		1,10		

Lote: 0001 - Item: 0039 - MACARÃO EM FORMA NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TIPO FUZZI NACIONAL, APRESENTANDO TAMANHO 22x E SIGNIFICAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER ENFEITADO EM FEIXES E/OU EM CANTINHO, EM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,80		
1		5,70		
2		5,60		
3		5,50		
4		5,40		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	CANTU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,90		
1		5,78		
2		5,68		
3		5,58		
4		5,48		

Fornecedor	72644	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	CIBRAZEM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,88		
1		5,75		





Município de Capanema - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 27/2018

002220

Equiplano

Página:10

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PEL

Lote: 0001 - Item: 0040 - MAMÃO DE BOA QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM NATURALZA ADEQUADA AO CONSUMO COM ASPECTO COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM O PARASITÓCITO E BASTA DEVENDO SER LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	ORQUIDEA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,20		
1		3,50		
2		3,30		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	CASAREDO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,10		
1		3,40		

Lote: 0001 - Item: 0041 - MAMÃO DE BOA QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM NATURALZA ADEQUADA AO CONSUMO COM ASPECTO COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM O PARASITÓCITO E BASTA DEVENDO SER LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,30		
1		6,10		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	CANTU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,38		
1		6,20		

Fornecedor	2644	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	GIBRAZEM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,35		
1		6,15		

Lote: 0001 - Item: 0042 - MAMÃO PIJUVA (VARIEDADE) DE BOA QUALIDADE, MADURA, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	CANTU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,89		
1		3,89		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,89		

Lote: 0001 - Item: 0043 - MANGUEIRA COM PIMENTÃO NATURAL, EMBALAGEM DE 130g

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	INGAS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,73		
1		2,73		

Lote: 0001 - Item: 0044 - MELANCIA DE BOA QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM NATURALZA ADEQUADA AO CONSUMO COM ASPECTO COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM O PARASITÓCITO E BASTA DEVENDO SER LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	CANTU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,89		
1		1,84		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,85		

Lote: 0001 - Item: 0045 - MELANCIA DE BOA QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM NATURALZA ADEQUADA AO CONSUMO COM ASPECTO COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM O PARASITÓCITO E BASTA DEVENDO SER LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	CANTU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,50		
1		4,34		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,35		

Lote: 0001 - Item: 0046 - ÓLEO DE SOJA ALIMENTAR, TIPO 1, COM QUANTIDADE EM FRASCOS DE PLÁSTICO ATÓXICA, TRANSPARENTES E ADEQUADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE ANÁLISE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900ml





**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 27/2018**

000271

Equipiano

Página:11

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PEL

Fornecedor	2844	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	COAMO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,95		
1		3,85		
2		3,50		
3		3,30		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	COAMO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,99		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	COAMAR	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,90		
1		3,80		
2		3,40		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	INCAS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,70		
1		7,60		
2		7,40		
3		7,00		
4		6,80		
5		6,50		
6		6,20		
7		6,00		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	INCAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,75		

Fornecedor	2844	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	INCAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,65		
1		7,50		
2		7,20		
3		6,90		
4		6,70		
5		6,30		
6		6,10		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	CARMINATI	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,49		
1		5,38		
2		5,28		
3		5,24		

Fornecedor	2844	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	CARMINATI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,45		
1		5,35		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	CARMINATI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,40		
1		5,30		
2		5,25		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	DIPAES	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,49		
1		9,30		
2		8,98		
3		8,94		
4		8,88		
5		8,78		
6		8,74		
7		8,68		



Município de Capanema - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 27/2018

000272

Equipiano

Página:12

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PEL

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	DOCEDOCE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,40		
1		9,00		
2		8,95		
3		8,90		
4		8,80		
5		8,75		
6		8,70		

Lote: 0001 Item: 0050 PERÍNO PARA SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE OU SEJA GRADUAMENTO DE  
MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME SEM MANCHAS, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS, ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS  
PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	CANTU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,98		
1		3,88		
2		3,78		

Fornecedor	2644	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	CIBRAZEM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,95		
1		3,80		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3,90		

Lote: 0001 Item: 0051 PÉRA DE TI QUALIDADE FRESCA, FRUTAS COM MADUREZA ADEQUADA AO  
CONSUMO, COM ASPECTO, COR, EXCERNO E SABOR PRÓPRIO, COM BOA TIPOLOGIA, LIVRE DE PARASITAS, DOENÇAS, INSETOS, SEMENTA DE ENFERMIDADES,  
PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA  
RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,59		
1		7,55		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	CANTU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,65		
1		7,58		

Lote: 0001 Item: 0052 BILMENTA BRANCA CONDIMENTO NATURAL EMBALAGEM DE 100 GRAMAS

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	INCAS	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,35		
1		7,25		
2		7,18		
3		7,00		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	INCAS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		7,30		
1		7,20		
2		7,15		

Lote: 0001 Item: 0053 FÁBULA DE MASSAS QUEMADO INDIVIDUALMENTE, SABORES VARIADOS  
FACOTE CONTENDO 1 KG

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	PIETROBOM	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		16,00		
1		15,88		
2		15,78		
3		15,68		
4		15,58		
5		15,48		
6		15,38		
7		15,28		
8		14,98		
9		14,88		
10		14,80		
11		14,50		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	PIETROBOM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,90		



Município de Capanema - 2018  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 27/2018

000223

Equipiano

Página:13

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PEL

1	15,80
2	15,70
3	15,60
4	15,50
5	15,40
6	15,30
7	15,00
8	14,90
9	14,85
10	14,70

Item: 0054 - PRESUNTO COZIDO SEM COURÇA FATIADO EMBALAGEM COM PRONOME  
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: NOME DO PRODUTO E SEU VALOR, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA AGRICULTURA RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	DALIA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,90		
1		19,75		
2		19,65		
3		19,55		
4		19,45		
5		19,35		
6		19,25		
7		19,15		
8		18,98		
9		18,80		
10		18,60		
11		18,40		
12		18,20		
13		17,98		
14		17,80		
15		17,40		
16		17,20		
17		16,98		
18		16,88		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	PEPERI	Dedrou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,80		
1		19,70		
2		19,60		
3		19,50		
4		19,40		
5		19,30		
6		19,20		
7		19,00		
8		18,90		
9		18,70		
10		18,50		
11		18,30		
12		18,00		
13		17,90		
14		17,50		
15		17,30		
16		17,00		
17		16,90		

Item: 001 - PRESUNTO COZIDO SEM COURÇA FATIADO EMBALAGEM COM PRONOME  
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: NOME DO PRODUTO E SEU VALOR, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA AGRICULTURA RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	ALTO ALEGRE	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		24,90		
1		24,48		
2		24,38		
3		24,20		
4		23,98		
5		23,48		
6		22,98		
7		22,48		



**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 27/2018**

000271  
 Página 14

Equipiano

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PEL

8	21,98
9	21,00
10	20,40
11	19,98

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	ALTO ALEGRE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		24,49		
1		24,40		
2		24,30		
3		24,00		
4		23,50		
5		23,00		
6		22,50		
7		22,00		
8		21,50		
9		20,50		
10		20,00		

Lote: 0001 - Item: 0050 - REFRIGERANTE EM GARRAFRAS DE 200 ML, OS SABORES DE UVA, LARANJA, LIMÃO, CÍTRICOS, LARANJA COM UVA, ACIDULANTE VARIADOS, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO. 000,00

INS 330 E AROMA NATURAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO).

Fornecedor	2644	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	SARANDI	Venceu
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,95		
1		5,80		
2		5,50		
3		5,30		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	AMBEV	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,84		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	DEFRICOL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		6,80		
1		5,90		
2		5,70		
3		5,40		

Lote: 0001 - Item: 0057 - BOLSILHO VAZADO DE PLASTICO PARA QUALIDADE, OUSEIA, ENLADO, PODAÇÃO, 160x100x100, 500, 0,00

Fornecedor	2644	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	CIBRAZEM	Venceu
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,35		
1		2,15		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	CANTU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,40		
1		2,28		

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	CANTU	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,30		

Lote: 0001 - Item: 0058 - SACARINHO REFINADO, PACOTE COM 1kg 0,00

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	BELA FLOR	Venceu
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,85		
1		1,85		

Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	MOC	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		1,90		

Lote: 0001 - Item: 0059 - SACARINHO VARIADO COM OMOE SUGERIDO AROMA PACTE DE FORNO DOBRO, 0,00

Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	DA CASA	Venceu
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,44		





**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 27/2018**

0002275

Equiplano

Página:15

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PEL

	1	0,41			
	2	0,39			
	3	0,37			
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	DIPAES		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,45			
	1	0,43			
Fornecedor	2644	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	CIBRAZEM		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,44			
	1	0,42			
	2	0,40			
	3	0,38			
Lote: 0001	Item: 0003	SALSA CONDIMENTA GARDIOLA EM PACOTES DE 100 GRAMAS			4.000,00
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	CAMARA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,45			
	1	3,45			
Lote: 0001	Item: 0051	SANDUICHE NATURAL DO TIPO INTEGRAL PRESENTO QUENHO SAUDA VERDE EMBALADO INDIVIDUALMENTE			4.000,00
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	SCHENCKEL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,00			
	1	2,89			
	2	2,78			
	3	2,74			
	4	2,68			
Fornecedor	2644	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	CIBRAZEM		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,99			
	1	2,85			
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	DA CASA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,90			
	1	2,80			
	2	2,75			
	3	2,70			
Lote: 0001	Item: 0052	SEMENTE DE GIRASSOL LIMPAS SEM UNIDADE EMBALAGEM INTEGRA COM 250G			4.000,00
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	KITAL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,90			
	1	3,50			
	2	3,30			
	3	3,10			
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	AMAFIL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,80			
	1	3,40			
	2	3,20			
	3	3,00			
Lote: 0001	Item: 0054	BIGUDO DE CEBOLÃO COM 250G			4.000,00
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	SEREGY		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,45			
	1	4,45			
Lote: 0001	Item: 0055	PREMUNDOVADE CONSTITUIDA DE SÓC DE BOMBONDA COM 100G			10,00
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	CAMARA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		3,00			
	1	2,97			



**Município de Capanema - 2018**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 27/2018**

000226  
 Página: 16

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PEL				
<b>Lote: 0001 - Item: 0037 - COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - CIBRAZEM - Declinou</b>				
Fornecedor	2644	COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	CIBRAZEM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,99		
<b>Lote: 0001 - Item: 0037 - COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - WALKER - Declinou</b>				
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	WALKER	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		2,98		
<b>Lote: 0001 - Item: 0037 - LAVA PASTA CONDIZIONADA EM FRASCOS DE 200 GRAMAS - SCHENCKEL &amp; SCHENCKEL LTDA - EPP - CANTU - Vencedor</b>				
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	CANTU	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,52		
1		5,40		
2		5,20		
<b>Lote: 0001 - Item: 0036 - VINAGRE DE MAÇÃ ASSÉPTICO COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAS PRÓPRIAS EM ENLACE PLÁSTICO À VACA PARA SERVIR LANCOS, CONTENDO 100 ML CADA E BENEFICIADO POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ml - DA CASA - Declinou</b>				
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	DA CASA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		5,50		
1		5,30		
<b>Lote: 0001 - Item: 0036 - VINAGRE DE MAÇÃ ASSÉPTICO COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAS PRÓPRIAS EM ENLACE PLÁSTICO À VACA PARA SERVIR LANCOS, CONTENDO 100 ML CADA E BENEFICIADO POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ml - KOLLER - Vencedor</b>				
Fornecedor	421	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	KOLLER	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,12		
1		3,98		
2		3,80		
3		3,60		
4		3,40		
5		3,28		
<b>Lote: 0001 - Item: 0036 - VINAGRE DE MAÇÃ ASSÉPTICO COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAS PRÓPRIAS EM ENLACE PLÁSTICO À VACA PARA SERVIR LANCOS, CONTENDO 100 ML CADA E BENEFICIADO POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ml - KOLLER - Declinou</b>				
Fornecedor	68566	CLAUDINA COMIRAN - ME	KOLLER	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4,00		
1		3,90		
2		3,70		
3		3,50		
4		3,30		

GILSON AMAURI HUBER  
 Membro

ROSELI STROZACK MARCOM  
 Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
 Pregoeiro

VALDECI ALVES DOS SANTOS  
 Membro

CLAUDINA COMIRAN - ME  
 VIVIANI CARLA DALFOVO

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA  
 NELSON JUNIOR KRAEMER

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP  
 CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL



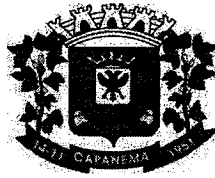
000227

## Município de Capanema - PR

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 027 – Pregão Presencial

Aos quatorze dias de março de 2018, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 027, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: CLAUDINA COMIRAN-ME- Representada pela Sra. Viviani Carla Dalfovo, SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA, Representada pelo Sr. Cassiano Roberto Schenckel, COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, Representado pelo Sr. Nelson Junior Kraemer. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes CLAUDINA COMIRAN-ME- Representada pela Sra. Viviani Carla Dalfovo, SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA, Representada pelo Sr. Cassiano Roberto Schenckel, COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, Representado pelo Sr. Nelson Junior Kraemer. . Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

CLAUDINA COMIRAN - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇAFRÃO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	INCAS	PCT	10,00	3,30	33,00
1	3	ADOÇANTE CULINÁRIO A BASE DE STEVIA, 100% NATURAL, LIVRE DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM CONTENDO 80 ML.	ADOCYL	FRA S	800,00	5,00	4.000,00
1	6	ALHO EM PÓ CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	FLOR DO SUL	PCT	5,00	3,40	17,00
1	7	ATUM RALADO EM LATA, EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 170 GR	88	UN	10,00	5,60	56,00
1	8	AVEIA EM BLOCOS FINOS, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS	VITAO	PCT	10,00	4,70	47,00
1	17	CANELA EM CASCA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	INCAS	PCT	20,00	1,50	30,00
1	21	COENTRO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 20 GRAMAS.	INCAS	PCT	20,00	1,70	34,00



000628

**Município de Capanema - PR**

1	22	COLORAU CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	INCAS	PCT	5,00	1,95	9,75
1	24	COUVE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	CANTU	UN	10,00	3,35	33,50
1	25	CRAVO DA INDIA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	INCAS	PCT	20,00	1,45	29,00
1	26	DOCE VARIADO CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CASADINHO, LEITE NINHO, ENTRE OUTROS SIMILARES	DA CASA	UN	30.000,00	0,34	10.200,00
1	28	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS DE ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250G.	APTI	UN	5,00	5,00	25,00
1	29	GELATINA SEM SABOR 24 GRAMAS.	DR.OETKE R	UN	15,00	4,00	60,00
1	35	LEITE LONGA VIDA DESNATADO TETRAPAK, CAIXA CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA N° 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	LATCO	UN	20,00	2,70	54,00
1	37	LINHAÇA MARRON PACOTE COM 200 GRAMAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA.	INCAS	PCT	5,00	3,70	18,50
1	39	MAÇA FUJI-FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TIPO FUJI, NACIONAL APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO	CANTU	KG	800,00	5,40	4.320,00





000229

**Município de Capanema - PR**

		ONDULADO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.					
1	41	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	CANTU	KG	500,00	6,10	3.050,00
1	47	ORÉGANO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	INCAS	PCT	5,00	6,00	30,00
1	51	PÊRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FRUTAS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	CANTU	KG	300,00	7,55	2.265,00
1	58	SAL MARINHO, REFINADO, PACOTE COM 1 kg	BEIJA FLOR	PCT	2,00	1,85	3,70
1	59	SALGADO VARIADO CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: PASTEIS DE FORNO (QUEIJO, FRANGO, CARNE), ESFIHA (FRANGO, CARNE), ENROLADO DE SALSICHA, PÉROLA DE QUEIJO, QUIBE, RISOLE (CARNE, FRANGO, QUEIJO).	DA CASA	UN	60.000,00	0,37	22.200,00
1	64	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS CONFORME A SAFRA (SABORES ABACAXI, MORANGO, LARANJA, UVA) DE POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS, COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, EMBALAGEM DE GARRAFA PET OU VIDRO DE ACORDO COM	SEREGY	UN	3.000,00	4,45	13.350,00



006230

**Município de Capanema - PR**

Lote	Item	Produto/serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
		REGULAMENTAÇÃO DE EMBALAGENS E ROTULAGENS DE 250 ML.					
<b>TOTAL</b>							<b>59.865,45</b>
<b>COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA</b>							
1	2	AÇUCAR MASCAVO ISENTO DE ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 01 KG, EMBALAGEM VEDADA E RESISTENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Z L	KG	5,00	7,50	37,50
1	5	ALFACE SALADA VERDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CIBRAZEM	UN	10,00	2,90	29,00
1	14	BISCOITO DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	PCT	1.000,00	2,70	2.700,00
1	15	BISCOITO SALGADO, ISENTO DE MOFO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 400G	PRODASA	PCT	1.000,00	2,70	2.700,00
1	46	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml	COAMO	FRA S	5,00	3,30	16,50
1	56	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR,	SARANDI	UN	1.000,00	5,30	5.300,00



00231

**Município de Capanema - PR**

		SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).					
1	57	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	CIBRAZEM	KG	5,00	2,15	10,75

**TOTAL** 10.793,75

SCHENCKEL &amp; SCHENCKEL LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid. de med.	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ALECRIM CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	KITAL	PCT	20,00	1,50	30,00
1	9	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, NÃO REFINADO, SEM MISTURAS, Prensado a Frio, com teor de acidez menos que 0,5%. Embalado em garrafa de vidro ou lata, embalagem contendo 500 ml. No seu rótulo deve conter informações nutricionais, prazo de validade, lote e acidez do produto.	COCINERO	UN	2,00	19,20	38,40
1	10	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL, SABORES VARIADOS.	PIETROBOM	KG	100,00	8,95	895,00
1	11	BANANA NANICA, MADURA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS.	CANTU	KG	800,00	2,84	2.272,00



000232

**Município de Capanema - PR**

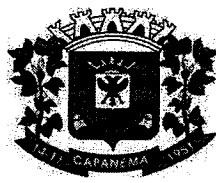
1	12	BARRA DE CEREAL, COMPOSTA DE FRUTAS E SEMENTES ADOÇADA COM MEL, AÇUCAR MASCADO OU ADOÇANTE A BASE DE STEVIA. EMBALAGEM CONTENDO 25 GRAMAS.	TRIO	UN	5.000,00	1,94	9.700,00
1	13	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	KG	5,00	3,60	18,00
1	16	BOLO SEM COBERTURA, SABORES DIVERSOS, EMBADO INDIVIDUALMENTE	SCHENCK EL	KG	300,00	12,48	3.744,00
1	18	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	CANTU	KG	5,00	3,48	17,40
1	19	CENOURA, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	CANTU	KG	5,00	3,38	16,90
1	20	CHIA PACOTE COM 150 GRAMAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA.	INCAS	PCT	5,00	4,90	24,50
1	23	COMINHO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	INCAS	PCT	30,00	1,60	48,00
1	27	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6 GRAMAS DE FIBRA ALIMENTAR EM 50 GRAMAS DO PRODUTO SECO. EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG.	ANACONDA	KG	10,00	3,38	33,80
1	30	GENGIBRE FRESCO SEM DEFEITOS, UNIFORME	CANTU	KG	1,00	12,68	12,68
1	32	HIBISCO DESIDRATADO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHO. EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 10 GRAMAS.	INCAS	PCT	100,00	1,50	150,00
1	33	HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 5G.	INCAS	UN	200,00	2,47	494,00



000233

**Município de Capanema - PR**

1	34	LARANJA PÊRA, 1ª QUALIDADE, MADURA, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE.	CANTU	KG	800,00	2,79	2.232,00
1	36	LIMÃO TAITI, FRESCO, SEM FERIMENTOS, CONSISTÊNCIA FIRME.	CANTU	KG	10,00	6,48	64,80
1	38	LOURO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 5 GRAMAS.	INCAS	PCT	150,00	1,00	150,00
1	40	MACARRÃO INTEGRAL, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIAPRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG	ORQUIDE A	PCT	5,00	3,30	16,50
1	42	MANGA (FRUTA) ARREDONDADA, 1ª QUALIDADE, MADURA, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS.	CANTU	KG	500,00	3,89	1.945,00
1	43	MANGERICÃO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	INCAS	PCT	100,00	2,73	273,00
1	44	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	CANTU	KG	800,00	1,84	1.472,00
1	45	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	CANTU	KG	800,00	4,34	3.472,00
1	48	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	CARMINAT I	DZ	10,00	5,24	52,40
1	49	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, FRESCO, FABRICADO NO DIA.	DIPAES	KG	300,00	8,68	2.604,00
1	50	PÉPINO PARA SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, ISENTO	CANTU	KG	5,00	3,78	18,90



000234

**Município de Capanema - PR**

		DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.					
1	52	PIMENTA BRANCA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	INCAS	PCT	5,00	7,00	35,00
1	53	PIRULITO MASTIGÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SABORES VARIADOS, PACOTE CONTENDO 1 KG	PIETROBO M	PCT	100,00	14,50	1.450,00
1	54	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS (COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	DALIA	KG	100,00	16,88	1.688,00
1	55	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS (COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	ALTO ALEGRE	KG	100,00	19,98	1.998,00
1	60	SALSA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	CAMARA	PCT	5,00	3,45	17,25
1	61	SANDUICHE NATURAL COM PÃO INTEGRAL, PRESUNTO, QUEIJO E SALADA VERDE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	SCHENCK EL	UN	4.000,00	2,68	10.720,00
1	62	SEMENTE DE GIRASSOL, LIMPAS E SEM UMIDADE. EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM 250G	KITAL	PCT	4,00	3,10	12,40
1	65	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	CAMARA	UN	10,00	2,97	29,70
1	67	UVA PASSA ACONDICIONADA EM PACOTES DE 200 GRAMAS.	CANTU	PCT	10,00	5,20	52,00
1	68	VINAGRE DE MAÇÃ. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO	KOLLER	FRA S	5,00	3,28	16,40



0002/35

## Município de Capanema - PR

	PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750 ml						
TOTAL							45.814,03

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.



GILSON AMAURI HUBER

Membro  
555.119.969-04



ROSELI STROZACK MARCOM

Membro  
779.895.549-68



ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeiro  
632.258.249-68

VALDECI ALVES DOS SANTOS

Membro  
499.450.256-00



CLAUDINA COMIRAN - ME

17.281.091/0003-45  
RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000  
- BAIRRO: CENTRO CIVICO CIDADE/UF:  
Realeza/PR  
VIVIANI CARLA DALFOVO  
076.674.989-46



COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS  
KRAEMER LTDA

85.472.967/0001-29  
AV RIO GRANDE DO SUL, 3507 - CEP:  
85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
CIDADE/UF: Capanema/PR  
NELSON JUNIOR KRAEMER  
971.410.629-04



SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

78.693.421/0001-32  
R ALAGOAS, 450 - CEP: 85760000 - BAIRRO:  
SANTA CRUZ CIDADE/UF: Capanema/PR  
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL  
024.916.959-28



## Município de Capanema - PR

009236

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 27/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	1	AÇAFRÃO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	INCAS	10,00	3,30
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	2	AÇUCAR MASCAVO ISENTO DE ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 01 KG, EMBALAGEM VEDADA E RESISTENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Z L	5,00	7,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	3	ADOÇANTE CULINÁRIO A BASE DE STEVIA, 100% NATURAL, LIVRE DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM CONTENDO 80 ML.	ADOCYL	800,00	5,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	4	ALECRIM CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	KITAL	20,00	1,50
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	5	ALFACE SALADA VERDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CIBRAZEM	10,00	2,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	6	ALHO EM PÓ CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	FLOR DO SUL	5,00	3,40
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	7	ATUM RALADO EM LATA, EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 170 GR	88	10,00	5,60
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	8	AVEIA EM BLOCOS FINOS, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES,	VITAO	10,00	4,70





## Município de Capanema - PR

000237

			LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS			
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	9	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, NÃO REFINADO, SEM MISTURAS, Prensado a Frio, com teor de acidez menos que 0,5%. EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E ACIDEZ DO PRODUTO.	COCINERO	2,00	19,20
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	10	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL, SABORES VARIADOS.	PIETROBOM	100,00	8,95
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	11	BANANA NANICA, MADURA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS.	CANTU	800,00	2,84
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	12	BARRA DE CEREAL, COMPOSTA DE FRUTAS E SEMENTES ADOÇADA COM MEL, AÇUCAR MASCADO OU ADOÇANTE A BASE DE STEVIA. EMBALAGEM CONTENDO 25 GRAMAS.	TRIO	5.000,00	1,94
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	13	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	5,00	3,60
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	14	BISCOITO DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	1.000,00	2,70
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	1	15	BISCOITO SALGADO, ISENTO DE MOFO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS,	PRODASA	1.000,00	2,70



## Município de Capanema - PR

000238

KRAEMER LTDA			INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 400G			
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	16	BOLO SEM COBERTURA, SABORES DIVERSOS, EMBADO INDIVIDUALMENTE	SCHENCKEL	300,00	12,48
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	17	CANELA EM CASCA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	INCAS	20,00	1,50
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	18	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	CANTU	5,00	3,48
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	19	CENOURA, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	CANTU	5,00	3,38
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	20	CHIA PACOTE COM 150 GRAAS, EMBLAGEM ÍNTEGRA.	INCAS	5,00	4,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	21	COENTRO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 20 GRAMAS.	INCAS	20,00	1,70
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	22	COLORAU CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	INCAS	5,00	1,95
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	23	COMINHO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	INCAS	30,00	1,60
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	24	COUVE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	CANTU	10,00	3,35



## Município de Capanema - PR

000239

CLAUDINA COMIRAN - ME	1	25	CRAVO DA INDIA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	INCAS	20,00	1,45
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	26	DOCE VARIADO CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CASADINHO, LEITE NINHO, ENTRE OUTROS SIMILARES	DA CASA	30.000,00	0,34
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	27	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6 GRAMAS DE FIBRA ALIMENTAR EM 50 GRAMAS DO PRODUTO SECO. EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG.	ANACONDA	10,00	3,38
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	28	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250G.	APTI	5,00	5,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	29	GELATINA SEM SABOR 24 GRAMAS.	DR.OETKER	15,00	4,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	30	GENGIBRE FRESCO SEM DEFEITOS, UNIFORME	CANTU	1,00	12,68
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	32	HIBISCO DESIDRATADO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHO. EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 10 GRAMAS.	INCAS	100,00	1,50
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	33	HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 5G.	INCAS	200,00	2,47
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	34	LARANJA PÊRA, 1ª QUALIDADE, MADURA, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE.	CANTU	800,00	2,79
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	35	LEITE LONGA VIDA DESNATADO TETRAPAK, CAIXA CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	LATCO	20,00	2,70



## Município de Capanema - PR

30/27.0

			AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA N° 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.			
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	36	LIMÃO TAITI, FRESCO, SEM FERIMENTOS, CONSISTÊNCIA FIRME.	CANTU	10,00	6,48
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	37	LINHAÇA MARRON PACOTE COM 200 GRAMAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA.	INCAS	5,00	3,70
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	38	LOURO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 5 GRAMAS.	INCAS	150,00	1,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	39	MAÇA FUJI-FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TIPO FUJI, NACIONAL APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	800,00	5,40
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	40	MACARRÃO INTEGRAL, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIAPRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG	ORQUIDEA	5,00	3,30
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	41	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,	CANTU	500,00	6,10



0002/1

## Município de Capanema - PR

			DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.			
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	42	MANGA (FRUTA) ARREDONDADA, 1ª QUALIDADE, MADURA, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS.	CANTU	500,00	3,89
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	43	MANGERICÃO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	INCAS	100,00	2,73
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	44	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	CANTU	800,00	1,84
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	45	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	CANTU	800,00	4,34
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	46	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml	COAMO	5,00	3,30
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	47	ORÉGANO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	INCAS	5,00	6,00



## Município de Capanema - PR

0002/2

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	48	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	CARMINATI	10,00	5,24
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	49	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, FRESCO, FABRICADO NO DIA.	DIPAES	300,00	8,68
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	50	PEPINO PARA SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	5,00	3,78
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	51	PÊRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FRUTAS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	CANTU	300,00	7,55
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	52	PIMENTA BRANCA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	INCAS	5,00	7,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	53	PIRULITO MASTIGÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SABORES VARIADOS, PACOTE CONTENDO 1 KG	PIETROBOM	100,00	14,50
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	54	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	DALIA	100,00	16,88



0002/3

## Município de Capanema - PR

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	55	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	ALTO ALEGRE	100,00	19,98
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	56	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).	SARANDI	1.000,00	5,30
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	1	57	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM	CIBRAZEM	5,00	2,15



000244

## Município de Capanema - PR

OS KRAEMER LTDA			COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS			
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	58	SAL MARINHO, REFINADO, PACOTE COM 1 kg	BEIJA FLOR	2,00	1,85
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	59	SALGADO VARIADO CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: PASTEIS DE FORNO (QUEIJO, FRANGO, CARNE), ESFIHA (FRANGO, CARNE), ENROLADO DE SALSICHA, PÉROLA DE QUEIJO, QUIBE, RISOLE (CARNE, FRANGO, QUEIJO).	DA CASA	60.000,00	0,37
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	60	SALSA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	CAMARA	5,00	3,45
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	61	SANDUICHE NATURAL COM PÃO INTEGRAL, PRESUNTO, QUEIJO E SALADA VERDE. EMBALADO INIVIDUALMENTE.	SCHENCKEL	4.000,00	2,68
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	62	SEMENTE DE GIRASSOL, LIMPAS E SEM UMIDADE. EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM 250G	KITAL	4,00	3,10
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	64	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS CONFORME A SAFRA (SABORES ABACAXI, MORANGO, LARANJA, UVA) DE POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS, COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, EMBALAGEM DE GARRAFA PET OU VIDRO DE ACORDO COM REGULAMENTAÇÃO DE EMBALAGENS E ROTULAGENS DE 250 ML.	SEREGY	3.000,00	4,45
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	65	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	CAMARA	10,00	2,97






## Município de Capanema - PR

000245

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	67	UVA PASSA ACONDICIONADA EM PACOTES DE 200 GRAMAS.	CANTU	10,00	5,20
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	68	VINAGRE DE MAÇÃ. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750 ml	KOLLER	5,00	3,28

Capanema - PR, 14 de março de 2018.

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



## Município de Capanema - PR

000276

**PORTARIA Nº 7.007 DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

**Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 27/2018.**

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **27/2018**, objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	1	AÇAFRÃO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	INCAS	10,00	3,30
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	2	AÇUCAR MASCAVO ISENTO DE ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 01 KG, EMBALAGEM VEDADA E RESISTENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Z L	5,00	7,50
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	3	ADOÇANTE CULINÁRIO A BASE DE STEVIA, 100% NATURAL, LIVRE DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM CONTENDO 80 ML.	ADOCYL	800,00	5,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	4	ALECRIM CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	KITAL	20,00	1,50
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	5	ALFACE SALADA VERDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CIBRAZEM	10,00	2,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	6	ALHO EM PÓ CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	FLOR DO SUL	5,00	3,40
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	7	ATUM RALADO EM LATA, EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 170 GR	88	10,00	5,60



## Município de Capanema - PR

0002/7

CLAUDINA COMIRAN - ME	1	8	AVEIA EM BLOCOS FINOS, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS	VITAO	10,00	4,70
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	9	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, NÃO REFINADO, SEM MISTURAS, PRENSADO A FRIO, COM TEOR DE ACIDEZ MENOS QUE 0,5%. EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E ACIDEZ DO PRODUTO.	COCINERO	2,00	19,20
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	10	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL, SABORES VARIADOS.	PIETROBOM	100,00	8,95
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	11	BANANA NANICA, MADURA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS.	CANTU	800,00	2,84
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	12	BARRA DE CEREAL, COMPOSTA DE FRUTAS E SEMENTES ADOÇADA COM MEL, AÇUCAR MASCAVO OU ADOÇANTE A BASE DE STEVIA. EMBALAGEM CONTENDO 25 GRAMAS.	TRIO	5.000,00	1,94
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	13	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	5,00	3,60
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICI OS	1	14	BISCOITO DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E	PRODASA	1.000,00	2,70



## Município de Capanema - PR

0002/8

KRAEMER LTDA			SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	15	BISCOITO SALGADO, ISENTO DE MOFO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 400G	PRODASA	1.000,00	2,70
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	16	BOLO SEM COBERTURA, SABORES DIVERSOS, EMBADO INDIVIDUALMENTE	SCHENCKEL	300,00	12,48
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	17	CANELA EM CASCA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	INCAS	20,00	1,50
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	18	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	CANTU	5,00	3,48
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	19	CENOURA, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	CANTU	5,00	3,38
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	20	CHIA PACOTE COM 150 GRAAS, EMBLAGEM ÍNTEGRA.	INCAS	5,00	4,90
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	21	COENTRO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 20 GRAMAS.	INCAS	20,00	1,70
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	22	COLORAU CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	INCAS	5,00	1,95



## Município de Capanema - PR

000249

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	23	COMINHO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	INCAS	30,00	1,60
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	24	COUVE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	CANTU	10,00	3,35
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	25	CRAVO DA INDIA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	INCAS	20,00	1,45
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	26	DOCE VARIADO CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CASADINHO, LEITE NINHO, ENTRE OUTROS SIMILARES	DA CASA	30.000,00	0,34
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	27	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6 GRAMAS DE FIBRA ALIMENTAR EM 50 GRAMAS DO PRODUTO SECO. EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG.	ANACONDA	10,00	3,38
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	28	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250G.	APTI	5,00	5,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	29	GELATINA SEM SABOR 24 GRAMAS.	DR.OETKER	15,00	4,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	30	GENGIBRE FRESCO SEM DEFEITOS, UNIFORME	CANTU	1,00	12,68
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	32	HIBISCO DESIDRATADO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHO. EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 10 GRAMAS.	INCAS	100,00	1,50
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	33	HORTELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 5G.	INCAS	200,00	2,47
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	34	LARANJA PÊRA, 1ª QUALIDADE, MADURA, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE.	CANTU	800,00	2,79



## Município de Capanema - PR

000250

CLAUDINA COMIRAN - ME	1	35	LEITE LONGA VIDA DESNATADO TETRAPAK, CAIXA CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	LATCO	20,00	2,70
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	36	LIMÃO TAITI, FRESCO, SEM FERIMENTOS, CONSISTÊNCIA FIRME.	CANTU	10,00	6,48
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	37	LINHAÇA MARRON PACOTE COM 200 GRAMAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA.	INCAS	5,00	3,70
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	38	LOURO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 5 GRAMAS.	INCAS	150,00	1,00
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	39	MAÇA FUJI-FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TIPO FUJI, NACIONAL APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	800,00	5,40
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	40	MACARRÃO INTEGRAL, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIAPRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG	ORQUIDEA	5,00	3,30
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	41	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E	CANTU	500,00	6,10



000251

## Município de Capanema - PR

			CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.			
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	42	MANGA (FRUTA) ARREDONDADA, 1ª QUALIDADE, MADURA, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS.	CANTU	500,00	3,89
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	43	MANGERICÃO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	INCAS	100,00	2,73
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	44	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	CANTU	800,00	1,84
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	45	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	CANTU	800,00	4,34
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICI	1	46	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA,	COAMO	5,00	3,30



376252

## Município de Capanema - PR

OS KRAEMER LTDA			CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml			
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	47	ORÉGANO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	INCAS	5,00	6,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	48	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	CARMINATI	10,00	5,24
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	49	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, FRESCO, FABRICADO NO DIA.	DIPAES	300,00	8,68
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	50	PEPINO PARA SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	5,00	3,78
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	51	PÊRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FRUTAS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	CANTU	300,00	7,55
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	52	PIMENTA BRANCA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	INCAS	5,00	7,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	53	PIRULITO MASTIGÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SABORES VARIADOS, PACOTE CONTENDO 1 KG	PIETROBOM	100,00	14,50
SCHENCKEL &	1	54	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, FATIADO. EMBALAGEM COM	DALIA	100,00	16,88





# Município de Capanema - PR

000253

SCHENCKEL LTDA - EPP			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.			
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	55	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	ALTO ALEGRE	100,00	19,98
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	56	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO	SARANDI	1.000,00	5,30





## Município de Capanema - PR

000254

			2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).			
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	57	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	CIBRAZEM	5,00	2,15
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	58	SAL MARINHO, REFINADO, PACOTE COM 1 kg	BEIJA FLOR	2,00	1,85
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	59	SALGADO VARIADO CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: PASTEIS DE FORNO (QUEIJO, FRANGO, CARNE), ESFIHA (FRANGO, CARNE), ENROLADO DE SALSICHA, PÉROLA DE QUEIJO, QUIBE, RISOLE (CARNE, FRANGO, QUEIJO).	DA CASA	60.000,00	0,37
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	60	SALSA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	CAMARA	5,00	3,45
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	61	SANDUICHE NATURAL COM PÃO INTEGRAL, PRESUNTO, QUEIJO E SALADA VERDE. EMBALADO INIVIDUALMENTE.	SCHENCKEL	4.000,00	2,68
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	62	SEMENTE DE GIRASSOL, LIMPAS E SEM UMIDADE. EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM 250G	KITAL	4,00	3,10
CLAUDINA COMIRAN - ME	1	64	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS CONFORME A SAFRA (SABORES ABACAXI, MORANGO, LARANJA, UVA) DE POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS, COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, EMBALAGEM DE GARRAFA PET OU VIDRO DE ACORDO COM REGULAMENTAÇÃO	SEREGY	3.000,00	4,45

9



Município de Capanema - PR


000255

			DE EMBALAGENS E ROTULAGENS DE 250 ML.			
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	65	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	CAMARA	10,00	2,97
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	67	UVA PASSA ACONDICIONADA EM PACOTES DE 200 GRAMAS.	CANTU	10,00	5,20
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	1	68	VINAGRE DE MAÇÃ. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750 ml	KOLLER	5,00	3,28

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 27/2018, é de R\$ 116.473,23 (Cento e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatorze dias de março de 2018

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

000256

Sexta-Feira, 16 de Março de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII - Edição Nº 1566

Página 8 / 081

## RESOLUÇÃO Nº 01, de 14 de março de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Capanema-PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Capanema, relativas ao exercício de 2017 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Capanema, em reunião realizada em 14 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1289/2010 de 17 de junho de 2010;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde, - RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Capanema, referente ao ano de 2017.

Capanema, 14 de março de 2018.

Sílvio Carneiro de Souza - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cod1263194

## PORTARIA Nº 7.007 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

### Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 27/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 27/2018, objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	1	AÇAFRÃO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	INCAS	10,00	3,30
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	2	AÇUCAR MASCAVO ISENTO DE ADITIVOS E CDNSERVANTES. EMBALAGEM COM 01 KG. EMBALAGEM VEDADA E RESISTENTE CONTEUDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Z L	5,00	7,50
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	3	ADOÇANTE CULINÁRIO A BASE DE STEVIA. 100% NATURAL, LIVRE DE PRODUTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM CONTEUDO 80 ML.	ADOCYL	800,00	5,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	4	ALECRIM CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	KITAL	20,00	1,50
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	5	ALFACE SALADA VERDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMP, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANHAS, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CIBRAZEM	10,00	2,90
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	6	ALHO EM PÓ CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	FLOR DO SUL	5,00	3,40
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	7	ATUM SALADO EM LATA, EMBALAGEM INTEGRAL CONTEUDO 170 GR	88	10,00	5,60
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	8	AVEIA EM BLOCOS FINOS, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMP, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES, A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTEUDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS	VITAO	10,00	4,70
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	9	AZEITE DE OLIVA, EXTRAVIRGEM, NÃO REFINADO, SEM MISTURAS, Prensado a Frio, com teor de acidez menor que 0,5%, embalado em garrafa de vidro ou lata, embalagem contendo 500 ml, no seu rótulo deve conter informações nutricionais, prazo de validade, lote e acidez do produto.	COCCINERO	2,00	19,20
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	10	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL, SABORES VARIADOS.	PIETROBOM	100,00	8,95
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	11	BANANA NANICA, MADURA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS.	CANTU	800,00	2,64
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	12	BARRA DE CEREAL, COMPOSTA DE FRUTAS E SEMENTES ADOÇADA COM MEL, AÇUCAR MASCAVO OU ADOÇANTE A BASE DE STEVIA, EMBALAGEM CONTEUDO 25 GRAMAS.	TRIO	5.000,00	1,94
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	13	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADEIRIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	5,00	3,60
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	14	BISCOITO DDCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, CONTEUDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	1.000,00	2,70

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	15	BISCOITO SALGADO, ISENTO DE MOFO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTEUDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA, PACOTE DE 400G	PRODASA	1.000,00	2,70
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	16	BOLO SEM COBERTURA, SABORES DIVERSOS, EMBADO INDIVIDUALMENTE	SCHENCKEL	300,00	12,48
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	17	CANELA EM CASCA CONDIMENTO NATURAL, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	INCAS	20,00	1,50
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	18	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E SEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	CANTU	5,00	3,48
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTOA-EPP	1	19	CENOURA, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNAS, SEM TERRA OU CDPRDS ESTRANHOS ADEIRIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS), ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	CANTU	5,00	3,38
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	20	CHIA PACOTE CDM 150 GRAAS, EMBLAGEM INTEGRAL	INCAS	5,00	4,90
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	21	COENTRO CONDIMENTO NATURAL, EMBALAGEM DE 20 GRAMAS.	INCAS	20,00	1,70
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	22	COLORAU CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	INCAS	5,00	1,95
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	23	COMINHO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	INCAS	30,00	1,60
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	24	COUVE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	CANTU	10,00	3,35
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	25	CRÁVO DA ÍNDIA CONDIMENTO NATURAL, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	INCAS	20,00	1,45
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	26	DOCE VARIADO CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CASADINHO, LEITE NINHO, ENTRE OUTROS SIMILARES	DA CASA	30.000,00	0,34
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	27	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6 GRAMAS DE FIBRA REALIZADA EM 50 GRAMAS DO PRODUTO SECD, EMBALADA EM PACOTE CONTEUDO 1 KG.	ANACONDA	10,00	3,38
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	28	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLD, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPADA ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250G.	APTI	5,00	5,00
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	29	GELATINA SEM SABOR 24 GRAMAS.	DR.OETKER	15,00	4,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	30	GENGIBRE FRESCO SEM DEFEITOS, UNIFORME	CANTU	1,00	12,88
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	32	HIBISCO DESIDRATADO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHO, EMBALAGEM INTEGRAL CONTEUDO 10 GRAMAS.	INCAS	100,00	1,50
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	33	HORTELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 5G.	INCAS	200,00	2,47
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	34	LARANJA PÉRA, 1ª QUALIDADE, MADURA, SEM BATIOLAS, TAMANHO GRANDE.	CANTU	800,00	2,79
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	35	LEITE LONGA VIDA DESNATADO TETRAPAK, CAIXA CONTEUDO 1 LITRO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIFIDPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	LATCO	20,00	2,70
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	36	LIMÃO TAITI, FRESCO, SEM FERIMENTOS, CONSISTÊNCIA FIRME.	CANTU	10,00	6,48
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	37	LINHAÇA MARRON PACOTE COM 200 GRAMAS, EMBALAGEM INTEGRAL.	INCAS	5,00	3,70
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	38	LOURO CONDIMENTO NATURAL, EMBALAGEM DE 5 GRAMAS.	INCAS	150,00	1,00
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	39	MAÇA FUJI-FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TIPO FUJI, NACIONAL PRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM PDLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	800,00	5,40
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	40	MÁCARRÃO INTEGRAL, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INTEGRAL, FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG	ORQUIDEA	5,00	3,30
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	41	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATUREZA ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	CANTU	500,00	6,10
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	42	MANGA (FRUTA) ARREDONDADA, 1ª QUALIDADE, MADURA, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS.	CANTU	500,00	3,89
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	43	MANGERICÃO CONDIMENTO NATURAL, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	INCAS	100,00	2,73

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

200757

Sexta-Feira, 16 de Março de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII - Edição Nº 1566

Página 9 / 081

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	44	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATUREZA ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORLINDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	CANTU	800,00	1,84
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	45	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATUREZA ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORLINDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	CANTU	800,00	4,34
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	46	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml	COAMO	5,00	3,30
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	47	ORÉGANO CONDIMENTO NATURAL, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	INCAS	5,00	6,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	48	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	CARMINATI	10,00	5,24
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	49	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, FRESCO, FABRICADO NO DIA.	DIPAES	300,00	8,68
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	50	FÉPIPO PARA SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS, ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	5,00	3,78
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	51	PÊRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FRUTAS COM MATUREZA ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORLINDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	CANTU	300,00	7,55
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	52	PIMENTA BRANCA CONDIMENTO NATURAL, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	INCAS	5,00	7,00
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	53	PIRULITO MASTIGÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SABORES VARIADOS, PACOTE CONTENDO 1 KG	PIETROBOM	100,00	14,50
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	54	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, FATIADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DE COR, ODOR E SABOR DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	DALIA	100,00	16,88
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	55	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DE COR, ODOR E SABOR DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	ALTO ALEGRE	100,00	19,98
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	56	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML, OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA-ÁGUA GASEIFICADA EXTRATO DE NDZ DE COLA, CAFÉINA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO; LARANJA-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO; UVA-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATAZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO; GUARANÁ-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDENTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO).	SARANDI	1.000,00	5,30
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	57	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS, ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	CIBRAZEM	5,00	2,15
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	58	SAL MARINHO, REFINADO, PACOTE COM 1 kg	BEIJA FLDR	2,00	1,85
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	59	SALGADO VARIADO CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: PASTELS DE FRANGO (QUEIJO, FRANGO, CARNE), ESFIHA (FRANGO, CARNE), ENROLADO DE SALICHA, PÉROLA DE QUEIJO, QUIBE, RISOLÉ (CARNE, FRANGO, QUEIJO).	DA CASA	60.000,00	0,37
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	60	SALSA CONDIMENTO NATURAL, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	CAMARA	5,00	3,45
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	61	SANDUICHE NATURAL CDM PÃO INTEGRAL, PRESUNTO, QUEIJO E SALADA VERDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	SCHENCKEL	4.000,00	2,68
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	62	SEMENTE DE GIRASSOL, LIMPAS E SEM UMIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM 250G	KITAL	4,00	3,10
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	84	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS CONFORME À SAFRA (SABORES ABACAXI, MIRANGO, LARANJA, UVA) DE POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS, COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, EMBALAGEM DE GARRAFA PET OU VIDRO DE ACORDO COM REGULAMENTAÇÃO DE EMBALAGENS E ROTULAGENS DE 250 ML.	SEREGY	3.000,00	4,45

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	65	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇDS DE 250G.	CAMARA	10,00	2,97
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	67	UVA PASSA ACONDICIONADA EM PACOTES DE 200 GRAMAS.	CANTU	10,00	5,20
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP	1	66	VINAGRE DE MAÇÃ, ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DE TERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750 ml	KOLLER	5,00	3,28

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 27/2018, é de R\$ 116.473,23 (Cento e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário, Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatorze dias de março de 2018

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº91/2018 Pregão Presencial Nº 027/2018

Data da Assinatura: 14/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: CLAUDINA COMIRAN-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 59.865,45 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº92/2018 Pregão Presencial Nº 027/2018

Data da Assinatura: 14/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 10.793,75 (Dez Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº93/2018 Pregão Presencial Nº 027/2018

Data da Assinatura: 14/03/2018.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 45.814,03 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Três Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod26141



000258

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº92/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

Aos quatorze dias de março de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 27/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, 3507 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº85.472.967/0001-29, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) NELSON JUNIOR KRAEMER, portador do RG nº 59233270 e do CPF nº 971.410.629-04.**

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marcado do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	AÇUCAR MASCAVO ISENTO DE ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 01 KG, EMBALAGEM VEDADA E RESISTENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Z L	KG	5,00	7,50	37,50
5	ALFACE SALADA VERDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CIBRAZ EM	UN	10,00	2,90	29,00



77253

## Município de Capanema - PR

14	BISCOITO DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA NÃO VIOLADA, CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODA SA	PCT	1.000,0 0	2,70	2.700,00
15	BISCOITO SALGADO, ISENTO DE MOFO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADAS EM PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LACRADOS, INTACTOS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO NO RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOVENTA POR CENTO (90%) DAS BOLACHAS DEVEM ESTAR INTEIRAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 400G	PRODA SA	PCT	1.000,0 0	2,70	2.700,00
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml	COAMO	FRAS	5,00	3,30	16,50
56	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%,	SARAN DI	UN	1.000,0 0	5,30	5.300,00



## Município de Capanema - PR

002260

	AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO).					
57	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, PODADO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	CIBRAZ EM	KG	5,00	2,15	10,75

**Valor Total do Contrato: R\$10.793,75(Dez Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

**a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

**b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;**





- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega dos itens;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.6. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



000262

## Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta	Função/programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo de fonte
o da	da		recurso		
despesa	despesa				
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Marisa Pontin**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



## Município de Capanema - PR

000261

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;



## Município de Capanema - PR

206755

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

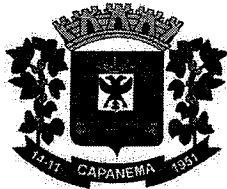
**10.3.2. Multas:**

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

J

8



006756

## Município de Capanema - PR

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**



## Município de Capanema - PR

206767

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 27/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 27/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) NELSON JUNIOR KRAEMER**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 14 de março de 2018

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

NELSON JUNIOR KRAEMER

Representante Legal

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS

KRAEMER LTDA

Detentora da Ata



000258

## Município de Capanema - PR

### **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº93/2018** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**

Aos quatorze dias de março de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 27/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, sediada na R ALAGOAS, 450 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº78.693.421/0001-32, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, portador do RG nº 75121598 e do CPF nº 024.916.959-28.**

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	ALECRIM CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	KITAL	PCT	20,00	1,50	30,00
9	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, NÃO REFINADO, SEM MISTURAS, Prensado a Frio, com teor de acidez menos que 0,5%. EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES	COCINERO	UN	2,00	19,20	38,40





# Município de Capanema - PR

000759

	NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E ACIDEZ DO PRODUTO.					
10	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL, SABORES VARIADOS.	PIETROBOM	KG	100,00	8,95	895,00
11	BANANA NANICA, MADURA, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS.	CANTU	KG	800,00	2,84	2.272,00
12	BARRA DE CEREAL, COMPOSTA DE FRUTAS E SEMENTES ADOÇADA COM MEL, AÇUCAR MASCAVO OU ADOÇANTE A BASE DE STEVIA. EMBALAGEM CONTENDO 25 GRAMAS.	TRIO	UN	5.000,00	1,94	9.700,00
13	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FERIMENTOS, FIRME E COMPACTA OU DEFEITOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	KG	5,00	3,60	18,00
16	BOLO SEM COBERTURA, SABORES DIVERSOS, EMBADO INDIVIDUALMENTE	SCHENCKEL	KG	300,00	12,48	3.744,00
18	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS.	CANTU	KG	5,00	3,48	17,40
19	CENOURA, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS	CANTU	KG	5,00	3,38	16,90
20	CHIA PACOTE COM 150 GRAAS, EMBLAGEM ÍNTEGRA.	INCAS	PCT	5,00	4,90	24,50
23	COMINHO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	INCAS	PCT	30,00	1,60	48,00
27	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6 GRAMAS DE FIBRA ALIMENTAR EM 50 GRAMAS DO PRODUTO SECO.	ANACONDA	KG	10,00	3,38	33,80



Município de Capanema - PR

009270

	EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG.					
30	GENGIBRE FRESCO SEM DEFEITOS, UNIFORME	CANTU	KG	1,00	12,68	12,68
32	HIBISCO DESIDRATADO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHO. EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 10 GRAMAS.	INCAS	PCT	100,00	1,50	150,00
33	HORTELÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 5G.	INCAS	UN	200,00	2,47	494,00
34	LARANJA PÊRA, 1ª QUALIDADE, MADURA, SEM BATIDAS, TAMANHO GRANDE.	CANTU	KG	800,00	2,79	2.232,00
36	LIMÃO TAITI, FRESCO, SEM FERIMENTOS, CONSISTÊNCIA FIRME.	CANTU	KG	10,00	6,48	64,80
38	LOURO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 5 GRAMAS.	INCAS	PCT	150,00	1,00	150,00
40	MACARRÃO INTEGRAL, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIAPRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 0,5KG	ORQUIDEA	PCT	5,00	3,30	16,50
42	MANGA (FRUTA) ARREDONDADA, 1ª QUALIDADE, MADURA, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS.	CANTU	KG	500,00	3,89	1.945,00
43	MANGERIÇÃO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	INCAS	PCT	100,00	2,73	273,00
44	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	CANTU	KG	800,00	1,84	1.472,00
45	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO	CANTU	KG	800,00	4,34	3.472,00



Município de Capanema - PR

000271

	ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.					
48	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	CARMINATI	DZ	10,00	5,24	52,40
49	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, FRESCO, FABRICADO NO DIA.	DIPAES	KG	300,00	8,68	2.604,00
50	PEPINO PARA SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. LIVRE DE INSETOS E PARASITAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	KG	5,00	3,78	18,90
52	PIMENTA BRANCA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	INCAS	PCT	5,00	7,00	35,00
53	PIRULITO MASTIGÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SABORES VARIADOS, PACOTE CONTENDO 1 KG	PIETROBOM	PCT	100,00	14,50	1.450,00
54	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	DALIA	KG	100,00	16,88	1.688,00



Município de Capanema - PR

000272

55	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS COR, ODOR E SABOR) DO PRODUTO E SEM ALTERAÇÕES NA EMBALAGEM.	ALTO ALEGRE	KG	100,00	19,98	1.998,00
60	SALSA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	CAMARA	PCT	5,00	3,45	17,25
61	SANDUICHE NATURAL COM PÃO INTEGRAL, PRESUNTO, QUEIJO E SALADA VERDE. EMBALADO INIVIDUALMENTE.	SCHENCKEL	UN	4.000,00	2,68	10.720,00
62	SEMENTE DE GIRASSOL, LIMPAS E SEM UMIDADE. EMBALAGEM ÍNTEGRA. COM 250G	KITAL	PCT	4,00	3,10	12,40
65	TEMPERO VERDE, CONSTITUÍDO DE 50% DE CEBOLINHA E 50% DE SALSINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	CAMARA	UN	10,00	2,97	29,70
67	UVA PASSA ACONDICIONADA EM PACOTES DE 200 GRAMAS.	CANTU	PCT	10,00	5,20	52,00
68	VINAGRE DE MAÇÃ. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750 ml	KOLLER	FRA S	5,00	3,28	16,40

**Valor Total do Contrato: R\$45.814,03(Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Três Centavos)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



## Município de Capanema - PR

109273

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

**a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

**b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;**

**c) Local onde serão entregues os itens;**

**d) Prazo para entrega dos itens;**

**e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;**

**f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

**g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**



## Município de Capanema - PR

006974

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.6. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



## Município de Capanema - PR

202375

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Marisa Pontin**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de



## Município de Capanema - PR

202376

Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

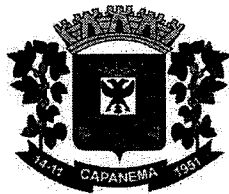
**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.





## Município de Capanema - PR

000277

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



000278

## Município de Capanema - PR

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



## Município de Capanema - PR

006970

que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.



000280

## Município de Capanema - PR

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 27/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 27/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 14 de março de 2018

**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

**CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**  
Representante Legal  
**SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP**  
Detentora da Ata

182000

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**CLAUDINA COMIRAN - ME**

END

**RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CENTRO CIVICO**

CEP /

**CEP: 85770-000 - REALEZA/PR**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

*Ata de Registro de Prec. nº 91/2018,  
referente ao Prec. 27/2018.*

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*X Viciani C. Oliveira*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

*21/3/18*

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

*21.03.2018*

**PR**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENT

*ANDER LUIZ STEIN  
CARTÃO - MAT. 85649-0  
AC. REALEZA - AC*

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**



Município de Capanema - PR

232

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº91/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**

Aos quatorze dias de março de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 27/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**CLAUDINA COMIRAN - ME, sediada na RUA PEDRO AMERICO, 3677 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº17.281.091/0003-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN, portador do RG nº 12/R-11276461 e do CPF nº 867.278.009-44.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	AÇAFRÃO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	INCAS	PCT	10,00	3,30	33,00
3	ADOÇANTE CULINÁRIO A BASE DE STEVIA, 100% NATURAL, LIVRE DE PRODUTOS QUÍMICOS, EMBALAGEM CONTENDO 80 ML.	ADOCYL	FRAS	800,00	5,00	4.000,00
6	ALHO EM PÓ CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	FLOR DO SUL	PCT	5,00	3,40	17,00
7	ATUM RALADO EM LATA, EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 170 GR	88	UN	10,00	5,60	56,00



## Município de Capanema - PR

8	AVEIA EM BLOCOS FINOS, EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS	VITAO	PCT	10,00	4,70	47,00
17	CANELA EM CASCA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	INCAS	PCT	20,00	1,50	30,00
21	COENTRO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 20 GRAMAS.	INCAS	PCT	20,00	1,70	34,00
22	COLORAU CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	INCAS	PCT	5,00	1,95	9,75
24	COUVE DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANHAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FORNECIMENTO: MAÇOS DE 250G.	CANTU	UN	10,00	3,35	33,50
25	CRAVO DA INDIA CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	INCAS	PCT	20,00	1,45	29,00
26	DOCE VARIADO CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: BRIGADEIRO, BEIJINHO, CASADINHO, LEITE NINHO, ENTRE OUTROS SIMILARES	DA CASA	UN	30.000,00	0,34	10.200,00
28	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250G.	APTI	UN	5,00	5,00	25,00
29	GELATINA SEM SABOR 24 GRAMAS.	DR.OETKER	UN	15,00	4,00	60,00
35	LEITE LONGA VIDA DESNATADO TETRAPAK, CAIXA CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ	LATCO	UN	20,00	2,70	54,00



284

## Município de Capanema - PR

	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.					
37	LINHAÇA MARRON PACOTE COM 200 GRAMAS, EMBALAGEM ÍNTEGRA.	INCAS	PCT	5,00	3,70	18,50
39	MAÇA FUJI-FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TIPO FUJI, NACIONAL APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS.	CANTU	KG	800,00	5,40	4.320,00
41	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	CANTU	KG	500,00	6,10	3.050,00
47	ORÉGANO CONDIMENTO NATURAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	INCAS	PCT	5,00	6,00	30,00
51	PÊRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FRUTAS COM MATURAÇÃO	CANTU	KG	300,00	7,55	2.265,00





## Município de Capanema - PR

	ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.					
58	SAL MARINHO, REFINADO, PACOTE COM 1 kg	BEIJA FLOR	PCT	2,00	1,85	3,70
59	SALGADO VARIADO CONFORME SUGESTÃO ABAIXO: PASTEIS DE FORNO (QUEIJO, FRANGO, CARNE), ESFIHA (FRANGO, CARNE), ENROLADO DE SALSICHA, PÉROLA DE QUEIJO, QUIBE, RISOLE (CARNE, FRANGO, QUEIJO).	DA CASA	UN	60.000,00	0,37	22.200,00
64	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS CONFORME A SAFRA (SABORES ABACAXI, MORANGO, LARANJA, UVA) DE POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU AROMAS ARTIFICIAIS, COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, EMBALAGEM DE GARRAFA PET OU VIDRO DE ACORDO COM REGULAMENTAÇÃO DE EMBALAGENS E ROTULAGENS DE 250 ML.	SEREGY	UN	3.000,00	4,45	13.350,00

**Valor Total do Contrato: R\$59.865,45(Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



286

## Município de Capanema - PR

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos itens a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os itens;**

d) **Prazo para entrega dos itens;**

e) **Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

*Cláudia Comiran*



00/287

## Município de Capanema - PR

**4.6. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

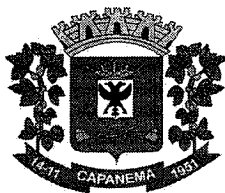
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



## Município de Capanema - PR

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Marisa Pontin**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



000289

## Município de Capanema - PR

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



#290

## Município de Capanema - PR

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;



000291

## Município de Capanema - PR

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



## Município de Capanema - PR

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.





## Município de Capanema - PR

---

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 27/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 27/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CLAUDINA COMIRAN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 14 de março de 2018

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

CLAUDINA COMIRAN  
Representante Legal  
CLAUDINA COMIRAN - ME  
Detentora da Ata